

SMLIC

(UASG: 980301)

# EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 90006/2024 PROCESSO Nº. 10222/2024 – SMO

## **OBJETO:**

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.205.624,09 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço

Modo De Disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

**Demais Informações:** 

E-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com

Contato Telefônico: (95) 3621-1756/1748.

Data da Concorrência e Horário da Disputa de Preços:

11/06/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília (DF)





SMLIC

(UASG: 980301)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento das propostas será: MENOR PREÇO por ITEM, e o regime de execução ocorrerá por Empreitada por Preço Unitário a ser realizada as 09h:30 min. (Horário de Brasília), no dia 11/06/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 162/2023, pela IN SEGES/ME nº 73/2022, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 A licitação será conduzida pelo (a) Agente de Contratação do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVESTRE, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, publicado no DOM nº 5829 de 21 de março de 2023, com o auxílio da equipe de apoio Cláudio Gomes Cardoso, designado pelo Decreto n.º 004 E de 16 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 6028, de 18 de janeiro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

#### 2 - OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
- **2.2** A licitação será realizada em **único item**.

#### 3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras – SMO

#### 4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **4.1** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes; e www.gov.br/pncp.
- **4.1.1** Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: <a href="www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a> e www.gov.br/pncp; no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <a href="https://www.folhabv.com.br">https://www.folhabv.com.br</a>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- **4.2** Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis** antes da data da abertura do certame, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com.**





SMLIC

(UASG: 980301)

- **4.2.1-** A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.
- **4.3** A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial (Diário Oficial do Município DOM), quando necessário, e no chat de mensagens/quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **4.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **4.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- **4.5** Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Agente de Contratação, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Projeto Básico, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.
- **4.6** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.7** O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

## 5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Consórcio de pessoas jurídicas; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);
- **5.1.1** Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- **5.1.2** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- **5.1.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- **5.1.4** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- **5.1.5** A não observância do disposto no item **5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;





SMLIC

- 5.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **b**) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **d**) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **f**) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **g**) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **h**) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1°, do artigo 9°, da Lei n° 14.133, de 2021;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **j**) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3°, §4° da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, tendo em vista que o valor estimado do **item/grupo** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4°, §1°, inciso II, da Lei n° 14.133/2021);
- **5.2.1** O impedimento de que trata a **alínea** "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **5.2.2 -** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas "b"** e **"c"** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **5.2.3** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





SMLIC

(UASG: 980301)

- **5.2.4 -** O disposto nas **alíneas "b"** e **"c"** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **5.2.5** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **5.2.6** A vedação de que trata a **alínea "h"** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **5.3** A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **6.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **6.1.1** Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta <u>com o preço</u>, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **6.2 -** No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
- **6.2.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **6.2.2** Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;
- **6.2.3** Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- **6.2.4** Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- **6.2.5** Observa os incisos III e IV, do artigo 1° e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5°, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;
- **6.2.6** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **6.2.7** Cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.





SMLIC

- **6.3** A falsidade da declaração de que trata o **item 6.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- **6.4 -** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.5** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **6.6** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **6.7** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **6.8** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- **6.9** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.10.1** Valor **do item**;
- 6.10.2 Descrição detalhada do objeto.
- **6.10.3** Demais elementos exigidos no Projeto Básico.
- **6.11** -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **6.12 -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.13 -** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.14 -** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **6.15** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.16** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **6.16.1** O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3°, e art. 155, VI, da Lei n° 14.133/2021).
- **6.16.2** A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias.





SMLIC

(UASG: 980301)

**6.16.3** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

# 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
- **7.2 -** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.
- **7.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.
- **7.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- **7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **7.7 -** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do ITEM.
- **7.9** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.10 -** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem) reais**.
- **7.11** O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, <u>na hipótese de lance inconsistente ou inexequível</u>.
- 7.12- O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO.
- **7.12.1** Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.12.1.1** A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será <u>prorrogada automaticamente</u> pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- **7.12.1.2 -** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.12.1.3 -** Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





SMLIC

- **7.12.1.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (**cinco por cento**), o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- **7.12.1.5** Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **7.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.14 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.16-** No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.17 -** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **7.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b**) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **c**) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **d**) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





SMLIC

(UASG: 980301)

- **7.20 -** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **7.20.2 -** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.20.4** O (a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **24** (**vinte quatro**) **horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.
- **7.20.4.1** É facultado ao (à) Agente de Contratação <u>prorrogar o prazo</u> estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.20.5** A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando couber, deverá ser encaminhada nos termos do **item 7.20.2**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Projeto Básico (ANEXO I Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.
- **7.20 -** Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4°, da Lei nº 14.1333/2021:
- a) SICAF;
- **b**) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- **8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **8.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)





SMLIC

- **8.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- **8.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- **8.3.3 -** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.4** Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.5** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.6** O (a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- **8.7** A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.8** Em contratação de <u>obras e serviços de engenharia</u>, além das disposições do **subitem 8.7** e **alíneas**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **b**) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado (art. 6°, LVI c/c art. 59, §3°, da Lei n° 14.133/2021);
- c) No caso de <u>obras e serviços de engenharia</u>, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem <u>inferiores</u> a **75%** (**setenta e cinco por cento**) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for <u>inferior</u> a **85%** (**oitenta e cinco por cento**) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





SMLIC

(UASG: 980301)

- **8.10** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.11** Em se tratando de **obras e serviços de engenharia**, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **8.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **8.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **8.12.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.13** Quando houver necessidade, o (a)Agente de Contratação encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, à Secretaria Municipal Obras SMO, <u>para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados</u>, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.
- **8.14 -** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- **8.15** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Agente de Contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

#### 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **9.1** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor** (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021),
- **9.2** Serão exigidos para fins de <u>habilitação</u>, os documentos previstos **no item 9** do Projeto Básico (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- **9.2.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro





SMLIC

(UASG: 980301)

cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- **9.3** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- **a**) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **9.3.1** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.4** No caso de participação de consórcio de empresas, a **habilitação técnica**, quando exigida no Projeto Básico, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de **habilitação econômico-financeira**, quando exigida no Projeto Básico, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **9.4.1** Se o consórcio não for formado integralmente por Empresas de Pequeno Porte EPP e o Projeto Básico exigir requisitos de **habilitação econômico-financeira**, haverá um acréscimo de **30** % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- **9.5** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3°, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação "Confere com original" das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.
- **9.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **9.7** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da **obra ou Serviço**, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, nos termos estabelecidos no Projeto Básico (ANEXO I deste edital). (art. 63, §2°, 3° e 4°, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.7.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá observar as informações constantes no item9.7 do Projeto Básico, para realização do agendamento e adoção de demais atos necessários.
- **9.7.2** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem **9.7.1** por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme disposto no Projeto Básico.
- 9.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.





SMLIC

- **9.8.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **9.8.2** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- **9.8.3 -** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **9.8.4** A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **9.9 -** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, a contar da convocação do(a) Agente de Contratação.
- **9.10 -** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **9.12.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **9.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9**.
- **9.14 -** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata **o subitem anterior**.
- **9.15** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:
- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou:
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
- c) se o licitante for à matriz e o executor do objeto for à filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à filial e o executor do objeto for a matriz, observando-se o disposto na alínea "a" deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.





SMLIC

(UASG: 980301)

- **9.16** Quando houver necessidade, o(a) Agente de Contratação encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à Secretaria Municipal de Obras SMO, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 9.3** do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).
- **9.17.1** Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Agente de Contratação fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.
- **9.18** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10 – DOS RECURSOS**

- **10.1** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):
- **a**) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **b**) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- **10.1.1 -** Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a <u>ato do qual não caiba recurso hierárquico</u>.
- 10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:
- **10.2.1 -** Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 30 minutos**, de forma imediata, <u>após o término</u> do **julgamento das propostas** e **do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **10.2.2** As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de <u>habilitação ou inabilitação.</u>
- 10.2.3 A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.
- **10.3** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **10.4** O recurso de que trata o **subitem 10.1** e alíneas deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03** (**três**) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10** (**dez**) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.5 -** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com**.





SMLIC

(UASG: 980301)

- **10.6-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- **10.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.8.** Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1** – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.1333/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 69, ambos do Decreto Municipal nº 162/2023). **11.2** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 12 - DO CONTRATO

- **12.1** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até **02** (**dois**) **dias úteis**, conforme estabelecido no Projeto Básico (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **12.1.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **12.2** Na hipótese de o vencedor da licitação **não assinar** o contrato, ou **não aceitar** ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **12.3** Caso **nenhum dos licitantes aceitar** a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- **b**) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **12.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.4.1 A regra do item 12.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a", do item 12.3.





(UASG: 980301)

- 12.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescentes de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 12.2 e 12.3.
- 12.6 Será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos limites e condições estabelecidos no item 17.1, do Projeto Básico (Anexo I deste edital)
- 12.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

#### 13 - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 13.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas no item 10 do Projeto Básico e nas cláusulas do contrato;
- 13.2 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### 14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- **14.1.1** O prazo de execução do objeto será de **120** (**cento e vinte**) **dias**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21;
- 14.2 Deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Projeto Básico (Anexo I, do presente edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital), para execução e recebimento do objeto.
- 14.3 As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

#### 15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no ITEM 12 do Projeto Básico (Anexo I, deste Edital).

#### 16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





SMLIC

(UASG: 980301)

- **16.2-** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;
- **16.3** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- **16.4** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- **16.5** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- **16.6** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.
- **16.7** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

#### 17 - DA GARANTIA DO OBJETO

- 17.1 O prazo de garantia não será inferior a 05 (cinco) anos, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I, deste edital);
- 17.2 Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

## 18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;
- **18.2** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1°, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- **b**) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- **18.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;
- 18.4 Na aplicação das sanções serão observadas:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;





SMLIC

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **e**) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **18.5** A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;
- **18.5.1** No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;
- **18.5.2** Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item16.3**, do Projeto Básico (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;
- **18.6** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- **18.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- **18.8** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **18.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Boa Vista/RR que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;
- **18.10 -** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- **18.11** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- **18.12 -** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à





SMLIC

(UASG: 980301)

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

- **18.13** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- **18.14 -** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- **18.15** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- **18.16** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;
- **18.17** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
- **18.18** No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 138, § 4º do Decreto Municipal nº 162/2023);
- **18.19** Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;
- **18.20 -** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;
- **18.21 -** Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação e observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 138 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 162/2023;
- **18.21.1** Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.
- **18.22 -** A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados





SMLIC

(UASG: 980301)

os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 138, §3°, do Decreto Municipal nº 162/2023);

**18.23** - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **19.2** Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado minuta e válido.
- 19.3 O(a) Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão da Concorrência, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **19.3.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 19.3.2 Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.
- **19.3.3** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 19.4 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.5 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.
- **19.6** Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.7** Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.





SMLIC

(UASG: 980301)

- 19.8 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 19.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.
- **19.10 -** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **19.11-** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **19.12** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.13 -** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **19.14 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **19.15** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 19.16 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I Projeto Básico;
- b) Anexo II Minuta Contratual
- e) Anexo III Modelo de Proposta de Preço.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Elaborado:

Assinatura Eletrônica

Elton de Azevedo Salvador

Técnico/SMLIC

Mat. 44332

Ratificado:

Assinatura Eletrônica

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretário Municipal de Licitações e

Compras/SMLIC





(UASG: 980301)



#### ANEXO I PROJETO BÁSICO 008/2024

## 1 DA INTRODUÇÃO

- **1.1** Em cumprimento ao artigo 6°, inciso XXV, da Lei n° 14.133/21, elaboramos este Projeto Básico para que seja realizada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR,** do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário.
- **1.2** O Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários dos sistemas **SINAPI/SICRO** e **PESQUISA DE MERCADO**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento.
- **1.3** Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

#### 2 DO OBJETO

- 2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo, Composição Analítica do BDI, Composição Analítica de Leis Sociais, Composições de Custos Unitário e Projetos Técnicos de Arquitetura e Engenharia, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.
- 2.2. Dadas as características dos serviços a serem executados, os mesmos classificam-se como **serviços especiais de engenharia**, conforme art. 6°, inciso XXI, alínea "b".
- 2.3. O presente objeto contempla a execução de infraestrutura na vicinal BVA-273, localizada na área rural do munícipio de Boa Vista RR.

#### 3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- **3.1** A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de restauração da vicinal BVA 273 do citado município.
- **3.2** A zona rural de Boa Vista, é composta por diversas rodovias municipais/vicinais, em estado crítico para circulação de veículos, deslocamento de pessoas e produtos oriundos do campo. A administração municipal procura viabilizar melhorias nas vicinais, buscando minimizar os transtornos que ocorre durante o escoamento dos produtos produzidos pela agricultura familiar e demais programas que incentivem a permanência do homem no campo.
- **3.3** Ademais, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas que ocorrem naquela região no período de inverno. Ressaltamos que esta região que é atendida pelas estradas vicinais é, além de tudo, um importante polo produtor de frutas e legumes, que é garantido pelos pequenos e





(UASG: 980301)



médios produtores, no entanto, as condições críticas de conservação dessas estradas contribuem para que esse escoamento produtivo seja feito de forma precária, prejudicando financeiramente esses produtores rurais.

- **3.4** As intervenções previstas no objeto em questão têm a finalidade de promover ações mitigadoras nas áreas sujeitas a alagamento, obedecendo a um planejamento de ações nesse sentido, no contexto da gestão municipal.
- **3.5** Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva, com este projeto, custeado pelo Convênio N° **940441/2022/MIDR/CAIXA/PMBV** firmado entre Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR e o **Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional,** levar aos munícipes um sistema viário de qualidade, bem como a modificar e valorizar as áreas rurais do município de Boa Vista-RR, melhorando em geral a vida da população.

#### 4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **4.1.** Os serviços deverão ser executados nos termos do Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.
- **4.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, atendidas as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Projeto Básico, **desde que observadas**:
- 4.2.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 4.2.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 4.2.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 4.2.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 4.2.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 4.3. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificativa.
- 4.3.1. O acréscimo previsto no item 4.3. não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em Lei.
- 4.4. Antes da celebração do contrato a licitante declarada vencedora deverá promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem "4.2.1". (art. 15, §3º, da Lei nº 14.133/2021)
- 4.5. Não haverá limitação do número máximo de empresas consorciadas.
- 4.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- **4.7. Será vedada a participação de cooperativas** nessa licitação, visto que, pela natureza do serviço, há a necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.





(UASG: 980301)



- 4.8. Não será permitida a participação de pessoas físicas nessa licitação, devido a contratação exigir estrutura mínima, como equipamentos, instalações, equipe de profissionais e corpo técnico para a execução do objeto, os quais são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).
- **4.9.** Não será admitida a participação Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4°, §1°, inciso I, da Lei 14.133/2021).

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020901

Funcional Programática: 26.782.0039.2121

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** 

Valor da Contrapartida: R\$ 10.577,93 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três

centavos).

Fonte: RECURSO PRÓPRIO (1.500.000)

Valor de Repasse do Convênio: **R\$ 5.195.046,16** (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, quarenta

e seis reais e dezesseis centavos).

Fonte: CONVÊNIO 940441/2022/MIDR/CAIXA/PMBV (1.700.000)

Valor Total: R\$ 5.205.624,09 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e

nove centavos).

#### 6 DO VALOR ESTIMADO

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Beneficio e Despesas Indiretas), o valor estimado para obras/serviços objeto deste Projeto Básico é **R\$ 5.205.624,09** (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:
- 7.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;
- 7.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:
- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- **b**) Às normas da ABNT;
- c) As disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;







- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 7.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;
- 7.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;
- 7.1.5 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;
- 7.1.6 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;
- 7.1.7 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;
- 7.1.8 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;
- 7.1.9 Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras "PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL", aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4° c/c Art. 55, § 6°, da Lei Municipal n° 2.004/2019;
- 7.1.10 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- 7.1.11 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;
- 7.1.13 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 7.1.14 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
- 7.1.15 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.1.16 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;







- 7.1.17 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- 7.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.1.19 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 7.1.20 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.21 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio;
- 7.1.22 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;
- 7.1.23 Demais obrigações estão expressas no "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas", que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.
- 7.1.24. Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.
- 7.2 Caberá à CONTRATANTE:
- 7.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
- 7.2.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem "7.1.8"; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem "7.1.9";
- 7.2.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 7.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;
- 7.2.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;
- 7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- 7.2.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- 7.2.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;
- 7.2.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 7.2.8 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e





(UASG: 980301)



comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

- 7.2.9 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil; 7.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Projeto Básico;
- 7.2.11 Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (https://boavista.rr.gov.br/) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação. 7.2.12 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 7.2.13 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

### 8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **8.1** A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos seguintes requisitos:
- **8.2.** A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras serão executadas pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário** e serão apresentadas digitalmente, identificadas com a Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3. O valor total da proposta de preços, será apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;
- **8.3.** Se o preço unitário e o preço global indicados pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;
- **8.4.** Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;
- 8.5. O critério de julgamento será por Menor Preço, sob regime de execução de Empreitada por Preço Unitário;
- **8.6.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Projeto Básico, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação,





(UASG: 980301)



inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

- **8.7** Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimos após o início da sessão pública;
- **8.8** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;
- **8.9** Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, em algarismos, com apenas 02(duas) casas decimais, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.
- **8.10** Apresentar composições dos custos unitários de todos os itens, bem como, as composições de custo unitário auxiliar e lista de equipamentos e/ou insumos, para efeito do julgamento das propostas, em observação ao art. 18, inciso IV da Lei 14.133/21, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.
- **8.10.1** As composições de custo unitário deverão apresentar a descrição e quantificação de cada insumo e/ou composições auxiliares empregadas para executar uma unidade de serviço, devendo conter os nomes dos seus elementos, as unidades de quantificação e os indicadores de consumo e produtividade (coeficientes).
- **8.11** Apresentar cronograma físico-financeiro obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, com prazo global em dias consecutivos, em que a CONTRATADA se compromete a executar o serviço, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido neste Projeto Básico, que deverá ser apresentado, digitado, datilografado ou manuscrito em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.
- **8.12** Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 TCU, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3
- a) Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do SINAPI/CEF e PESQUISA DE MERCADO, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;
- b) Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;
- c) O valor de BDI constante no Orçamento Básico, é composta conforme diretriz do Acórdão 2622/2013 TCU. Cada licitante poderá preencher a sua própria planilha de composição analítica do





(UASG: 980301)



BDI, de acordo com os seus custos próprios e obedecendo a legislação em vigor, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço total da sua proposta;

- d) Na composição do BDI, as empresas licitantes sujeitas ao regime de tribução de incidência não cumulativa de **PIS** e **COFINS** deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no artigo 3º da Lei nº 10.637/2002 e da Lei nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletiam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- e) Na composição do BDI, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de **ISS**, **PIS** e **COFINS** devidamente discriminados na sua composição do BDI, demonstrando que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos, relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3°, da referida Lei Complementar, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- **8.13** Deverá apresentar na proposta de preços, prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, que serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços, emitido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 618, "Caput", da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro):
- **8.14** Deverá apresentar declaração de que todos os materiais a serem utilizados na execução da obra/serviços são de primeira qualidade "Classe A" e estão em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO;
- **8.15** As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA, artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966.
- **8.16** Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta "INACEITÁVEL" e ocasionará a imediata **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;
- a) A não apresentação de todos os requisitos exigidos na apresentação da proposta de preços, necessários para a análise dos critérios de aceitabilidade das propostas, será motivo de desclassificação da proposta apresentada, pois não poderão ser incorporados posteriormente.
- **8.17** Após a análise das propostas de preços, estas serão desclassificadas, com base no artigo 59 da Lei n.º 14.133/21 e conforme parecer expedido pela **Secretaria Municipal de Obras**;
- **8.18 A Secretaria Municipal de Obras,** reserva-se o direito de solicitar das LICITANTES, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:
- a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.
- **8.19** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Projeto Básico, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais LICITANTES;
- **8.20** A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .xls ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada, de modo que permita a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.





(UASG: 980301)



8.21 A Administração, para fins de aferir a exequibilidade das propostas, poderá exigir do licitante que ela seja demonstrada, ou, se preferir, poderá realizar diligências, na forma prevista no art. 59, IV e V, § 2°, combinados com os § 1°, § 3° e § 4° do inciso V, todos da lei 14.133/21.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

#### 9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **9.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei n°. 14.133/21, e demais legislações correlatas:
- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **9.2.1.1** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;
- 9.3.2 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicilio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem 9.3.3, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;
- **9.3.3** Comprovação da LICITANTE de possuir, na data de abertura da sessão pública, **Engenheiro(s)** civil(is), **Arquiteto (s) ou modalidade equivalente**, detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/21, a seguir relacionados:







SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	49.943,56	24.971,78
HIDROSSEMEADURA	M2	42.250,77	21.125,38
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	16.381,49	8.190,74

<sup>\*</sup> A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1° e § 2° da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

- **a)** Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CFT da região onde foram executados os serviços;
- **b)** Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e GRIFAR os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;
- c) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 9.3.4 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional CAO, emitida pelos CREAs, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	49.943,56	24.971,78
HIDROSSEMEADURA	M2	42.250,77	21.125,38







EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16.381,49	8.190,74	
---	----	-----------	----------	--

- \* A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1° e § 2° da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.
- **9.3.4.1** Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (item 9.3.4) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.
- **9.3.5** Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU/CFT do profissional, os responsáveis técnicos deverão ser necessariamente aqueles apresentados para atender à exigência do subitem 9.3.3, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, em conformidade com o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.
- 9.3.5.1 Em se tratando de profissional (is) que não pertença (m) ao quadro permanente da licitante, como responsável técnico, deverá ser apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas no Acórdão n. 2607/2011 Plenário.
- **9.3.6** Declaração de que executará o(s) serviço(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária, que alocará os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.
- **9.3.7** Declaração de que apresentará à fiscalização, relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão no projeto/medição dos serviços.
- **9.3.8** Declaração que executará o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e normas técnicas relacionadas, e sempre que solicitado pela fiscalização.
- 9.3.9 Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos. 9.3.10 A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- **9.3.11** Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos itens 9.3.3 e 9.3.4, o somatório dos atestados apresentados.





(UASG: 980301)



**9.3.12** A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

## 9.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **9.4.1. Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);
- **9.4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

a aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:
$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

- **b**) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- **9.4.2.1.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **9.4.2.2.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- **9.4.2.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°);
- **9.4.2.4.** O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.
- **9.4.3.** Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- **9.4.4.** Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- **9.4.4.1** Será estabelecido para o consórcio acréscimo de **30%** (**trinta por cento**) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira (artigo 15, §1°, da Lei n° 14.133/2021).
- **9.4.4.2** O acréscimo previsto no **subitem 9.4.4.1** não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em Lei.
- **9.4.5.** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante do edital.

#### 9.5 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários





(UASG: 980301)



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

#### 9.6 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
- b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1°, da Lei 14.133/2021).

#### 9.7 DA VISTORIA TÉCNICA

- 9.7.1 É facultado e recomendável às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 9.7.2 A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.
- 9.7.3 A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone (95) 3621-4420 no horário das 08:00 às 14:00 horas,





(UASG: 980301)



e no máximo até o  $2^{\circ}$  (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

- 9.7.4 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar a declaração do subitem 9.3.10.
- 9.7.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.
- 9.7.6 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 9.7.7 Eventuais dúvidas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, por meio do e-mail smou.pu@boavista.rr.gov.br, respeitados os prazos do item 9.7.3.
- 9.7.8 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

#### 10 DA GARANTIA DO CONTRATO

- **10.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.
- **10.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
- 10.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item anterior.
- **10.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
- **10.5** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- **10.6** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.
- a) A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 10.1 por quaisquer das modalidade de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.





(UASG: 980301)



- **10.7** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
- **10.8** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- **10.9** Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; b) com a extinção do contrato.
- **10.10** Isenção de Responsabilidade da Garantia
- a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a.1) caso fortuito ou força maior;
- a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
- a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.
- **b**) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;
- c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- **10.11** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

#### 11 DOS PRAZOS

- **11.1** A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/21.
- 11.2 A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 11.3 O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.
- 11.4 A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

#### 12 DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 7.1.5 deste Projeto Básico, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;





(UASG: 980301)



- 12.2 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;
- 12.3 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;
- 12.4 Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista RR;
- 12.5 O prazo para pagamento de serviços e aquisições, é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/faturas.
- 12.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo .XLS OU .XLSX, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município CGM.
- 12.7 O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia.

#### 13 DO REAJUSTE

- 13.1 Os preços apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado (art. 25, § 7°, da lei 14.133/21), desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ( art. 92, V, c/c § 3°, da lei 14.133/21).
- 13.2 No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.
- 13.3 Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - Io)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a Io.

Io – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

#### 14 DAS ALTERAÇÕES





(UASG: 980301)



- 14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 14.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

#### 15 DA EXTINÇÃO

- 15.1 A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e II e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;
- 15.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dálo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

#### 16 DAS PENALIDADES

- **16.1** O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a extinção do contrato, na forma prescrita no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
- **16.2** Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, que assegura o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:
- a) Advertência, exclusivamente quando do cometimento, pela CONTRATADA, da infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;
- d) Multas.
- **16.3** As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por
O atraso injustificado no	cento) sobre o valor total contratado ou, se for o
cumprimento do objeto contratado	caso, sobre o valor correspondente à parte
ou de prazos estipulados.	executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
H-4662 - 101011111	Após o trigésimo dia e a critério da
	Administração, poderá ser considerada
	inexecução total ou parcial do objeto, sem
1/20/2/11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-	prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o





(UASG: 980301)



	valor do contrato.		
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o		
	valor do contrato.		
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o		
	valor do contrato.		
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o		
	valor do contrato.		
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o		
	valor do contrato.		
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a		
	parcela do contrato não executada.		
	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por		
Deixar de executar qualquer	cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30		
obrigação pactuada ou prevista em	(trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da		
lei e no Edital do Certame, onde não	Administração, poderá ser considerada		
se comine outra penalidade.	inexecução total ou parcial do objeto, sem		
	prejuízo da extinção unilateral do contrato.		

- A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- **16.5** Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.
- **16.6** Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.
- 16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal DAM, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ou cobrados judicialmente.
- 16.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **16.8** O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.
- **16.9** A aplicação de multas, bem como a extinção contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).





(UASG: 980301)



- **16.10** A aplicação da penalidade de "Advertência" (art. 156, I), prescinde de contraditório e a ampla defesa.
- **16.10.1** A aplicação da penalidade de "Multa" (art. 156, II), será facultado à CONTRATADA a apresentação de defesa (art. 157) no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da intimação.
- **16.10.2** Na aplicação das demais penalidades (art. 156, III e IV), será necessária a abertura de "processo de responsabilização".
- **16.11** A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- **16.12** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;
- 16.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;
- **16.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;
- **16.15** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1** A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da CONTRATANTE, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA.
- 17.2 Aplicam-se ainda, no que couber, a disposição constante da Lei n $^\circ$  8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 17.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nos termos do parágrafo único, do Art. 91 da Lei n° 14.133/21.
- 17.4 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro.
- 17.5 A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, sob pena de extinção.
- 17.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

#### 18 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

ANEXO I – DECLARAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E LICENÇA AMBIENTAL;

ANEXO II - MAPA DE LOCALIZAÇÃO;

**ANEXO III** – LISTA DE VICINAIS;

**ANEXO IV** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

**ANEXO V** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

**ANEXO VII** – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

**ANEXO VIII** – CURVA ABC;

**ANEXO IX**– COMPOSIÇÕES BDI E LEIS SOCIAIS;





(UASG: 980301)



**ANEXO X** – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO;

**ANEXO XI** – MAPA DE COTAÇÕES;

**ANEXO XII** – MAPA DMT;

ANEXO XIII - ART; E

**ANEXO XIV** – PLANTAS E PROJETOS.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)

#### WYLLIAMS DE SOUSA CARVALHO

Engenheiro Civil 091433393-3 Superintendência de Projetos e Urbanização - SMO/PU

Aprovo:

(Assinatura Eletrônica)

#### DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA

Secretária Municipal de Obras







(UASG: 980301)



#### <u>ANEXO II</u> CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXX

O MUNICÍPIO DE BOA	VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CGC/MF sob o	nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na
rua General Penha Brasil nº	1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor
Prefeito ARTHUR HENRIC	QUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 147028
SSP/RR e CPF n° 508.59	6.922-72, com a interveniência da XXX, doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a)	, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº,
sediado(a) na	, em doravante designado CONTRATADO,
neste ato representado(a) po	r (nome e função no contratado), conforme atos
constitutivos da empresa Ol	U procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no
Processo nº 1683/2024 e em	observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
demais legislação aplicável,	resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXX,
mediante as cláusulas e condi	ções a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Obieto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1						
2						
3				1		
•••			=	) —		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Projeto Básico;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- O regime de execução é o de empreitada por preço unitário, tipo menor preço.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21





(UASG: 980301)



- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.4 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- **b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.5 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.8 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, ANEXO I do edital.

# CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, sob pena de extinção;
- 4.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro;
- 4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- 4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.5 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;
- 4.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue





(UASG: 980301)



na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico, **anexo I** do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de setembro do ano de 2023.
- 7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do <u>INCC</u> DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;
- 8.3 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:





(UASG: 980301)



- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 8.4 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;
- 8.5 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;
- 8.6 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;
- 8.7 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI),
- 8.8 equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;
- 8.9 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;
- 8.10 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;
- 8.11 Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras "PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL", aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4° c/c Art. 55, § 6°, da Lei Municipal n° 2.004/2019;
- 8.12 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- 8.13 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.14 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;
- 8.15 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 8.16 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;





(UASG: 980301)



- 8.17 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 8.18 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 8.19 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- 8.20 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.21 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 8.22 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.23 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio;
- Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;
- 8.24 Demais obrigações estão expressas no "Memorial Descritivo e Especificações Técnicas", que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.

Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

# CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
- 9.1.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem "8.10"; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem "8.11";
- 9.1.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 9.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;
- 9.1.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;
- 9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- 9.1.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- 9.1.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;





(UASG: 980301)



- 9.1.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 9.1.8 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9.1.9 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 9.1.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Projeto Básico;
- 9.1.11 Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (https://boavista.rr.gov.br/) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação.
- 9.1.12 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 9.1.13 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

## CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018 (LGPD)</u>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do <u>art. 6º da LGPD</u>.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da LGPD</u>, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do <u>art. 16 da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.





(UASG: 980301)



- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (<u>LGPD</u>, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.13 Os contratos e convênios de que trata o <u>§ 1º do art. 26 da LGPD</u> deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.
  - 11.2A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
  - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
  - 11.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item anterior.
  - 11.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
  - 11.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
  - 11.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.
  - a) A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;





(UASG: 980301)



- b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 11.1 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.
- 11.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
- 11.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 11.9 Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com a extinção do contrato.
- 11.10 Isenção de Responsabilidade da Garantia
  - a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a.1) caso fortuito ou força maior;
- a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
- a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.
  - b) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;
  - c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 11.11 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- **12.1** O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a extinção do contrato, na forma prescrita no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
- **12.2** Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, que assegura o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:
  - A) Advertência, exclusivamente quando do cometimento, pela CONTRATADA, da infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - B) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





(UASG: 980301)



- C) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;
- D) Multas.

**12.3** As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas			
	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por			
O atraso injustificado no	cento) sobre o valor total contratado ou, se for o			
cumprimento do objeto contratado	caso, sobre o valor correspondente à parte			
ou de prazos estipulados.	executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias.			
	Após o trigésimo dia e a critério da			
	Administração, poderá ser considerada			
	inexecução total ou parcial do objeto, sem			
	prejuízo da extinção unilateral do contrato.			
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o			
	valor do contrato.			
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o			
	valor do contrato.			
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o			
	valor do contrato.			
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o			
	valor do contrato.			
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o			
	valor do contrato.			
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a			
	parcela do contrato não executada.			
	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por			
Deixar de executar qualquer	cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30			
obrigação pactuada ou prevista em	(trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da			
lei e no Edital do Certame, onde não	Administração, poderá ser considerada			
se comine outra penalidade.	inexecução total ou parcial do objeto, sem			
	prejuízo da extinção unilateral do contrato.			

- **12.4** A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 12.5 Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.
- **12.6** Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a





(UASG: 980301)



regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

- 12.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal DAM, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ou cobrados judicialmente.
- 12.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **12.8** O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.
- **12.9** A aplicação de multas, bem como a extinção contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
- **12.10** A aplicação da penalidade de "Advertência" (art. 156, I), prescinde de contraditório e a ampla defesa.
- **12.10.1** A aplicação da penalidade de "Multa" (art. 156, II), será facultado à CONTRATADA a apresentação de defesa (art. 157) no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da intimação.
- **12.10.2** Na aplicação das demais penalidades (art. 156, III e IV), será necessária a abertura de "processo de responsabilização".
- **12.11** A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sancões cabíveis.
- **12.12** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;
- 12.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;
- **12.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;
- **12.15** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

- 13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





(UASG: 980301)



- 13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- A) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- B) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- C) Indenizações e multas.
- 13.10A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - a) Gestão/Unidade:
  - b) Fonte de Recursos:
  - c) Programa de Trabalho:
  - d) Elemento de Despesa:
  - e) Plano Interno:
  - f) Nota de Empenho:
- 14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.





(UASG: 980301)



16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1°)

18.1 As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Boa Vista/RR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

18.2 E por estarem, **justos** e **contratados**, em caráter irrevogável, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, constantes do presente Contrato, bem como qualificadas, firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:** 

1-

2-







(UASG: 980301)



#### **ANEXO III**

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(em papel timbrado da licitante)

AO: MUNICÍPIO DE BOA VIS PROCESSO Nº 10222/2024-SMO CONCORRÊNCIA nº 90006/202 ABERTURA DIA:11/06/2024. HORÁRIO: 09h:30 min. (Horár	O. 24.	
Prezados Senhores, Encaminhamos a V.S.ª nossa prop	•	
, no mu	unicípio de BOA VISTA/RR, a saber:	
• Valor global: R\$	(	);
• Prazo de validade: (	) dias, contados a partir da data desta lic	citação;
de Serviço emitida pela Secretaria	•	
• Responsavel (els) Tecnico(s):		;
Responsável Legal:		;
• Banco	, Agência, Conta Corrente nº	;
Atenciosamente,	Boa Vista – RR, _	// 2024.
	DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE; ENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EX	



## Estudo Técnico Preliminar 144/2024

#### 1. Informações Básicas

Número do processo:

#### 2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de adequação da vicinal BVA 273 citado município.

A zona rural de Boa Vista, é composta por diversas rodovias municipais/vicinais, em estado crítico para circulação de veículos, deslocamento de pessoas e produtos oriundos do campo. A administração municipal procura viabilizar melhorias nas vicinais, buscando minimizar os transtornos que ocorre durante o escoamento dos produtos produzidos pela agricultura familiar e demais programas que incentivem a permanência do homem no campo.

Ademais, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas que ocorrem naquela região no período de inverno. Ressaltamos que esta região que é atendida pelas estradas vicinais é, além de tudo, um importante polo produtor de frutas e legumes, que é garantido pelos pequenos e médios produtores, no entanto, as condições críticas de conservação dessas estradas contribuem para que esse escoamento produtivo seja feito de forma precária, prejudicando financeiramente esses produtores rurais.

As intervenções previstas no objeto em questão têm a finalidade de promover ações mitigadoras nas áreas sujeitas a alagamento, obedecendo a um planejamento de ações nesse sentido, no contexto da gestão municipal.

Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento promover a pavimentação da vicinal BVA 273, visando melhoria na qualidade de vida e bem estar para a população residente e que utiliza a vicinal para buscar os mais diversos serviços públicos.

# 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras-SMO/GAB-ADJ	Noélia Alves da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos: REQUISITOS INTERNOS



- 1- Definição dos locais de execução dos serviços, a saber: vicinal BVA-273;
- 2 Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- 3 Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 4 Os serviços a serem contratados têm objeto certo e determinado com prazo de conclusão previamente definido, ou seja, é um contrato de escopo no qual será imposto à contratada o dever de realizar os serviços especificados nos projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro;
- 6 Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- 7 Definição de clausulas e condições para execução dos serviços que possibilitarem à contratada efetivar o planejamento para execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para contratação.

#### REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- 1) Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- 2) Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 3) Decreto Municipal nº 162/E/2023 Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Boa Vista/RR;
- 4) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- 5) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### 5. Levantamento de Mercado

#### O ETP considerou:

Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI/CEF;

Preços referenciais do sistema de custos referencias de obras – SICRO/DNIT;

Cotações no mercado local de insumos não disponíveis no SICRO/SINAPI;



Composições Próprias feita pelo setor de Engenharia da SMO/PU;

A data-base da tabela SINAPI utilizada foi 09/2023 e a data-base da tabela SICRO utilizada foi 07/2023.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

Solução 01: Pavimentação das vicinais, contemplando pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD: embora possua menor durabilidade, apresenta custo inferior a solução em pavimentação asfáltica em CBUQ; para que seja aumentada a durabilidade do pavimento, será feita a execução de um eficiente sistema de drenagem, para evitar a perda do material nas laterais, bem como também haverá a execução de saídas laterais de forma a possibilitar o escoamento de água eventualmente infiltrada no corpo estradal, funcionando como uma solução de drenagem e, consequentemente, aumentando a durabilidade da rodovia;

Solução 02: Pavimentação das vicinais, contemplando pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ: embora seja opção mais durável, não haveria orçamento disponível para esse tipo de construção, pois, para a execução desse tipo de solução, além de todos os custos previstos na solução 01, seriam necessários que fossem alocados aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a execução desse tipo de revestimento asfáltico, considerando a extensão de 8,32 km a ser pavimentada.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução 01- *Pavimentação das vicinais, contemplando pavimentação asfáltica em TSD*, que além de atender ao tipo de tráfego predominante na região – em consonância com o estudo de tráfego – determinante para o dimensionamento do pavimento, possui menor custo.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Diante da situação fática exposta na necessidade da contratação e da importância de proporcionar um tráfego mais fluido, seguro e de maior conforto no Município de Boa Vista, em especial nas comunidades que utilizam a vicinal BVA-273 para ter acesso a capital, bem como para transportar a sua produção, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, com pavimentação no município de Boa Vista - RR. A Pavimentação das vicinais, melhorará a capacidade de ligação das comunidades atendidas com a capital.

A Pavimentação de vicinais contempla os serviços de: terraplenagem, revestimento primário com piçarra, drenagem, recomposição de cercas de madeira, recuperação de áreas degradadas e pavimentação em TSD.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			-	-	
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.



ı					ı
1.	SINAPI	-	PAVIMENTAÇÃO BVA 349	-	-
1.1.	SINAPI	-	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	-
1.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00
1.2.	SINAPI	-	SERVIÇOS INICIAIS	-	-
1.2.1.	PMBV	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.2.2.	PMBV	COMP 12	PLACA DE OBRA	M²	5,78
1.2.3.	PMBV	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL- REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2	0,88
1.2.4.	PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	27,00
1.2.5.	PMBV	COMP 16	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTEREF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	КМ	9,50
1.2.6.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	М	3.800,00
1.2.7.	PMBV	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	М	3.800,00
1.3.	SINAPI	-	CANTEIRO DE OBRA	-	-
1.3.1.	PMBV	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	92,77
1.3.2.	SINAPI	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS	M	19,73



			DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05 /2020		
1.3.3.	PMBV	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10 /2018)	UND	1,00
1.3.4.	PMBV	COMP 02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00
1.4.	SINAPI	-	TERRAPLENAGEM	-	-
1.4.1.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	95.000,00
1.4.2.	PMBV	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF- RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ	5,70
1.4.3.	PMBV	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	57.000,00
1.4.4.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	81,98
1.4.5.	PMBV	COMP 39	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	13.500,00
1.4.6.	PMBV	COMP 40	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	13.500,00



1					I
1.4.7.	PMBV	COMP 42	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1000 a 1200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	8.100,00
1.4.8.	PMBV	COMP 45	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2000 a 3000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	37.939,40
1.4.9.	SICRO	5.502.978,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33.030,84
1.4.10.	SICRO	5.503.041,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	34.646,35
1.4.11.	PMBV	COMP 25	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D`AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	М	15.960,00
1.5.			BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD		
1.5.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	15.770,00
1.5.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	М3	15.770,00
1.5.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07 /2020	M3	19.712,50



1.5.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	135.440,65
1.5.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	15.770,00
1.6.	SINAPI	-	SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	-	-
1.6.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M <sup>3</sup>	12.568,50
1.6.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	М3	12.568,50
1.6.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07 /2020	М3	15.710,63
1.6.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	107.944,60
1.6.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	12.568,50
1.7.	SINAPI	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD E TSS	-	-
					Ī



1.7.1.	PMBV	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12 /2018) PARA O TSD	M2	57.000,00
1.7.2.	PMBV	COMP 28	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12 /2018) PARA O TSS	M2	9.040,00
1.7.3.	COTAÇÃO	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	79.248,00
1.7.4.	PMBV	COMP 08	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01 /2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01 /2022	M2	57.000,00
1.7.5.	PMBV		PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	9.040,00
1.7.6.	COTAÇÃO		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSS TAXA DE APLICAÇÃO =1,20L/M2	KG	10.848,00
1.7.7.	COTAÇÃO	COT 05	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2	KG	171.000,00
1.7.8.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	204.960,36
1.8.	SINAPI	1	DRENAGEM	1	-
1.8.1.	SICRO		Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia extraída e brita produzida	m	4.610,00
1.8.2.	SICRO	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	82,00



1.8.3.	SICRO	1 /003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	6,00
1.8.4.	SICRO	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	268,00
1.8.5.	SICRO	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	88,00
1.8.6.	SICRO	2.003.311,00	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 120-30 - escavação mecânica	m	5.282,00
1.8.7.	SICRO	2.003.310,00	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 160-30 - escavação mecânica	m	1.565,00
1.8.8.	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00
1.8.9.	SICRO	804181	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	11,00
1.8.10.	SICRO	804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	43,00
1.8.11.	SICRO	804045	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00
1.8.12.	SICRO	804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	9,00
1.8.13.	SICRO	804081	BOCA DE BSTC D= 0,60M - ESCONSIDADE 0°- AREIA E BRITA COMERCIAIS -ALAS RETAS	un	2,00
1.8.14.	SICRO	804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
1.8.15.	SICRO	804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00



1.8.16.	SICRO	804233	BOCA DE BDTC D= 1,00M - ESCONSIDADE 0°- AREIA E BRITA COMERCIAIS -ALAS RETAS	un	2,00
1.8.17.	SICRO	804141	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
1.8.18.	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	54,00
1.8.19.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	9,75
1.8.20.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	233,75
1.8.21.	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	146,20
1.8.22.	SINAPI	101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	Т	5,76
1.8.23.	SINAPI	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	Т	14,08
1.8.24.	SINAPI	101467	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1000 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	Т	87,23
1.8.25.	SINAPI	101468	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1200 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	Т	32,80



I			TRANSPORTE COM CAMINHÃO		
1.8.26.	SINAPI	100947	CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.524,72
1.9.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-	-
1.9.1.	PMBV	COMP 21	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	M²	3.420,00
1.9.2.	SICRO	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.583,00
1.10.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-	-
1.10.1.	PMBV	COMP 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE ALINHAMENTO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	23,40
1.10.2.	PMBV	COMP 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE PERIGO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	6,44
1.10.3.	PMBV	COMP 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MPLACA DE ADVERTÊNCIA, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	19,68
1.11.	SINAPI	-	SERVIÇO DE CERCA	-	-
1.11.1.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	7.960,00
1.11.2.	SICRO	3713613	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	19.000,00



		•			
1.12.	SINAPI	-	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
1.12.1.	PMBV	COMP 23	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.13.	SINAPI	-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-
1.13.1.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	17.235,88
1.13.2.	SINAPI	1 100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	137.887,00
1.13.3.	SICRO	5.502.985,00	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	137.887,00
1.13.4.	SICRO	4.413.905,00	Hidrossemeadura	m²	150.213,40
2.	SINAPI	-	PAVIMENTAÇÃO BVA 151	-	-
2.1.	SINAPI	-	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-
2.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00
2.2.	SINAPI	-	SERVIÇOS INICIAIS	-	-
2.2.1.	PMBV	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.2.2.	PMBV	COMP 12	PLACA DE OBRA	M²	5,78
2.2.3.	PMBV	1 (1)(1)(1)(1)	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL- REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2	0,88
2.2.4.	PMBV	1 (101/1121)5	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	20,00
			ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO		



2.2.5.	PMBV	COMP 16	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTEREF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	КМ	4,24
2.2.6.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	М	1.695,80
2.2.7.	PMBV	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	М	1.695,80
2.3.	SINAPI	-	CANTEIRO DE OBRA	1	-
2.3.1.	PMBV	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	92,77
2.3.2.	SINAPI	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05 /2020	М	19,73
2.3.3.	PMBV	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10 /2018)	UND	1,00
2.3.4.	PMBV	COMP 02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00
2.4.	SINAPI	-	TERRAPLENAGEM	-	-
2.4.1.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	42.395,00
2.4.2.	PMBV	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF- RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ	2,54



2.4.3.	PMBV	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	25.437,00
2.4.4.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	11.706,90
2.4.5.	PMBV	COMP 38	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	3.294,00
2.4.6.	PMBV	COMP 39	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	17.550,00
2.4.7.	PMBV	COMP 40	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	46,88
2.4.8.	PMBV	COMP 46	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	3.858,35
2.4.9.	SICRO	5.502.978,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14.031,98
2.4.10.	SICRO	5.503.041,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	15.175,32
			VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D`AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO		
2.4.11.	PMBV	COMP 25		М	7.127,40



			REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019		
2.5.	SINAPI	-	BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	-	-
2.5.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M <sup>3</sup>	5.341,77
2.5.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	М3	5.341,77
2.5.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07 /2020	М3	6.677,21
2.5.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	63.943,63
2.5.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	5.341,77
2.6.	SINAPI	-	SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	-	-
2.6.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M <sup>3</sup>	4.337,01
2.6.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4.337,01



2.6.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07 /2020	М3	5.421,26
2.6.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	43.231,30
2.6.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	М3	4.337,01
2.7.	SINAPI	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD	-	-
2.7.1.	PMBV	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12 /2018) PARA O TSD	M2	25.437,00
2.7.2.	COTAÇÃO	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	30.524,40
2.7.3.	PMBV	COMP 08	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01 /2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01 /2022	M2	25.437,00
2.7.4.	COTAÇÃO	COT 05	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2	KG	76.311,00
2.7.5.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	85.788,83
2.8.	SINAPI	-	DRENAGEM	-	-



usinado - m 3.315,00	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia extraída e brita produzida	2.003.948,00	SICRO	2.8.1.
EDA 01 - un 36,00	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	2003385	SICRO	2.8.2.
EDA 02 - un 2,00	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	2003387	SICRO	2.8.3.
rápido - DAR m 118,65	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	2003391	SICRO	2.8.4.
1 - areia, brita un 38,00	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	2003449	SICRO	2.8.5.
	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 120-30 - escavação mecânica	2.003.311,00	SICRO	2.8.6.
	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 160-30 - escavação mecânica	2.003.310,00	SICRO	2.8.7.
l m 120.00	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	804021	SICRO	2.8.8.
l m 126.00	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	804029	SICRO	2.8.9.
l un 14.00	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	804081	SICRO	2.8.10.
l un 16.00	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	804101	SICRO	2.8.11.
	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	1600404	SICRO	2.8.12.
eto armado m³ 13,42	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	1619003	SICRO	2.8.13.
at - areia, is 26,00 considade 0° un 4,00 considade 0° un 6,00 com m valas e m 38,00 ceto armado	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais  Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas  Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas  Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros  Demolição mecânica de concreto armado	804029 804081 804101 1600404	SICRO SICRO SICRO	2.8.9. 2.8.10. 2.8.11.



2.8.14.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	39,00
2.8.15.	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	25,00
2.8.16.	SINAPI	101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	Т	9,60
2.8.17.	SINAPI	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	Т	22,88
2.8.18.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.422,62
2.9.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-	-
2.9.1.	PMBV	COMP 21	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	M²	1.526,22
2.9.2.	SICRO	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	707,00
2.10.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-	-
2.10.1.	PMBV	COMP 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE ALINHAMENTO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	0,60
			FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE		



2.10.2.	PMBV	COMP 30	REFLETIVA - MARCADORES DE PERIGO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	8,40
2.10.3.	PMBV	COMP 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MPLACA DE ADVERTÊNCIA, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	27,26
2.11.	SINAPI	-	SERVIÇO DE CERCA	1	-
2.11.1.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	4.039,50
2.11.2.	SICRO	3713613	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	8.199,00
2.12.	SINAPI	-	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
2.12.1.	PMBV	COMP 23	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.13.	SINAPI	-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-
2.13.1.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	10.779,63
2.13.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	86.237,00
2.13.3.	SICRO	5.502.985,00	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	86.237,00
2.13.4.	SICRO	4.413.905,00	Hidrossemeadura	m²	89.009,00

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.205.624,09

Os serviços tem valor estimado de contratação de R\$ **5.205.624,09** (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).



# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contatado.

# 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

# 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que pese o planejamento das contratações e o fluxo dos processos, bem como a exigência de declaração de que o objeto a ser licitado consta do plano de contração anual (PCA), prevista no art. 26, II do Decreto Municipal nº 162/2023, DESTACO que o objeto da presente demanda não possui previsão em Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), isso porque, o mesmo encontra-se em fase de planejamento e elaboração por esta secretaria, com fulcro e observância ao Ofício nº 7121/2024/GAB/SMLIC.

# 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tal contratação visa possibilitar a Pavimentação da vicinal BVA-273 e permitir que o município consiga atender a atual demanda de tráfego, escoamento de materiais, mão de obra e demais necessidades da localidade citada e suas vizinhas.

A realização da licitação decorre da necessidade da Administração de contratar estes serviços, que influem diretamente no tráfego, escoamento de materiais, mão de obra entre outros,



influenciando diretamente na economia do município, bem como no conforto dos moradores da região.

#### 13. Providências a serem Adotadas

A execução dos serviços será feita por uma empresa contratada e habilitada por essa administração e os serviços serão fiscalizados pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras – SMO, visto que são profissionais qualificados e habilitados para exercerem as referidas atribuições.

Para a execução do objeto foi emitida a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA de licença ambiental nº **00053/2023** 

# 14. Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos quanto:

A observância de normas e critérios de sustentabilidade;

O emprego apurado dos recursos públicos;

À conservação e gestão responsável de recursos naturais;

Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.

À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da Contratada; A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Todos os resíduos sólidos gerados durante as obras deverão ser gerenciados conforme Resolução Conama n° 307 de 05/07/2002, sendo os documentos comprobatórios de destinação final adequada dos mesmos mantidos em arquivo no canteiro de obras, sendo apresentados em caso de solicitação do órgão ambiental. Enviar relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação) ao final da obra.

No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do IBAMA.

Implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento; realizar uma inspeção periódica da área de intervenção.



Os caminhões empregados no transporte de material, deverão utilizar lonas para evitar emissões de particulados; os materiais minerais (areia, pedra, etc.) que serão utilizados na execução das obras, devem ser adquiridos de fornecedores que contenham licença ambiental vigente; as notas fiscais correspondentes a estes materiais, devem ser arquivadas pela empresa, caso o órgão ambiental solicite as mesmas.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMMA/PMBV.

# 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

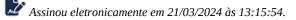
O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

# 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

#### ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

Engenheiro Civil





**SMO** 

Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Obras Superintendência de Projetos e Urbanização



# ESTUDO DE CONCEPÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

CV Nº 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV

BOA VISTA-RR 2023





Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Obras Superintendência de Projetos e Urbanização



# 1 INTRODUÇÃO

Este documento é o resultado de um estudo técnico e econômico a respeito da viabilidade de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CV 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV.

A elaboração deste estudo foi fundamentada na avaliação técnica de levantamento topográfico, projeto de drenagem, análise visual em campo e de fotografias e relatos fornecidos pelos munícipes residentes nos locais onde haverá interferência.

# 2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

# 2.1 DESCRIÇÃO GERAL

O sistema adotado, depois de realizados estudos topográficos e hidrológicos nas áreas, bem como a elaboração de outras propostas técnicas que também visam mitigar os efeitos das precipitações sobre o terreno, foi a implantação dos bueiros de greide onde serão substituidos ou implantados novos, cujos elementos são os bueiros de greide de diversos tamanhos, para a passagem de água. Este sistema é mais vantajoso, pois leva em consideração a localização geográfica do município, bem como as características topográficas da região (região plana com vários pontos críticos – pontos cujo alagamento é recorrente).

Também será implantado uma camada de base e sub-base, de acordo com a necessidade de cada vicinal, assim como a espessura que tambem vai variar de acordo com o greide final de projeto.

Para pavimentação optou-se, após análise dos benefícios, malefícios e custos de implementação de outras propostas, pelo pavimento TSD com uma granulometria mais aberta e como o trafego na região não é muito intenso e esporádico visto que objetiva o escoamento da produção familiar de diversas culturas, logo optou-se por esse tipo de pavimentação, que além de atender bem o tráfego da região é mais viável economicamente para a administração.

Contudo, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento a implantação de dispositivos que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, evitando assim grandes transtornos.

# 2.2 PREVISÕES FINANCEIRAS E ANÁLISE CUSTO/BENEFÍCIO

As previsões financeiras para construção e operação do sistema apresentado advém de MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL e contrapartida da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR. O custo Total estimado para a demanda é de R\$ 19.192.735,00 e irá atender a área rural de Boa Vista-RR.





Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Obras Superintendência de Projetos e Urbanização



#### 2.3 PRAZO

O projeto tem estimativa de execução de **6 (seis) meses**, resultante do que foi levantado sobre o sistema até a elaboração deste documento. também está sendo apresentado um cronograma com cada etapa do projeto.

#### 3 CONCLUSÃO

A grande vantagem do sistema escolhido é o fato de abranger menor impacto ambiental, relevância social, viabilidades técnica, comercial e econômico-financeira, além de tratar dos programas financeiros em separado.

A finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas e manter o escoamento da

produção agrícola principalmente no período chuvoso, bem como a locomoção dos munícipes residentes no local, afetando as vias através de problemas erosivos, ou acumulandose em lugares impróprios, causando fontes de desenvolvimento dedoenças infecto contagiosas, de propagação de algumas doenças de veiculação hídrica e privando os usuários de comodidade.

justifica-se que há necessidade de recuperação e complementação das vicinais com o objetivo geral dotar uma área de grande produção rural de agricultura familiar, produzindo um eficiente corredor viário objetivando a integração das malhas municipais, estaduais e federais.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2023.







# DECLARAÇÃO DE PLANO PARA CONTRATAÇÃO ANUAL Art. 26, II, do Decreto Municipal nº 162/2023

No que pese o planejamento das contratações e o fluxo dos processos, bem como a exigência de declaração de que o objeto a ser licitado consta do plano de contração anual (PCA), prevista no art. 26, II do Decreto Municipal nº 162/2023, DESTACO que o objeto da presente demanda não possui previsão em Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), isso porque, o mesmo encontra-se em fase de planejamento e elaboração por esta secretaria, com fulcro e observância ao Ofício nº 7121/2024/GAB/SMLIC.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica) Deusiana Ferreira Costa Gouveia Secretária Municipal de Obras



# ANEXO II DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA – CREA-RR Nº 0913025348, DECLARO, na qualidade de representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Responsável Técnico pelo Projeto SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, vinculado ao Contrato de Repasse 940441/2022, operação 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Boa Vista - RR, 06 de dezembro de 2023.

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

Albagura

ENG. CIVIL - CREA 0913025348

MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS





# ANEXO I

# LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO		ATI	ENDIMENTO*		APA DE VERIFICAÇÃ	0		
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO <u>LAUDO DE</u> CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/20:	OBS.
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A (não haverá rota acessível)	S	S	S	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A (não haverá construção de calçadas)	S	S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A (não haverá construção de faixa livre para pedestre)	N	S	S	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
CALÇADAS	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.3.b)	
CALÇ	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade linha-guia identificável?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	5.4.6.2	

Secretaria Municipal de Obras-SMO





	Trabalhar e Cuidar das Pessoas						
molhadas calçadas nova	nas as?						
Há sinaliza tátil ou piso para informa existência desníveis, objetos suspensos, equipamento: mudança direção, trave de pede início e térm de rampas escadas, rebaixamento de guia calçadas no ou reformada	tátil ur a de:  s, de sssia stre, nino e s nas	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
A faixa livre calçadas no ou reform possui piso superficie 12 regular, fii estável, trepidante e derrapante, condição sec: molhada?	ovas das com me, não anti sob	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.3.2	
O acesso veículos aos l cria degraus 13 desníveis faixa livre calçadas ne ou reformada	ou na nas ovas	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.4	
Os rebaixamente de calçadas faixas eleve para a trave das constantes intervenção e na direção fluxo da trave de pedestres calçadas ne ou reformadas?	ou ddas sssia vias da stão do sossia em	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	S	S	S	6.12.7	
Os rebaixamente de calçi possuem inclinação i ou inferior 8,33% 15 rampas latera central) ou i ou inferior a para rebaixamente total (nas ran laterais) calçadas nov:	ndas  gual a (nas is e gual 5%  papas em	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
Os rebaixamento de calçi possuem ra 16 central largura mír de 1,50m calçadas no ou reformada	ndas mpa com ima em	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	S	S	S	6.12.7.3	
Os rebaixamento de calçadas 17 feitos de forr não reduzir largura da f livre ou pas	s são na a a	N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.7.3	

Secretaria Municipal de Obras-SMO





		Trab	palhar e Cuidar das Pessoas						
		em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?							
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		N/A (não haverá canteiro)	S	S	S	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		N/A (não haverá semáforo nas vias de intervenção)	N	S	S	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A (não haverá semáforo nas vias de intervenção)	N	S	S	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		N/A (não haverá passarela nas vias de intervenção)	S	S	S	6.13.1	
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.2.5	
SCADAS SCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.4	
RAMPAS E ESCADAS RAMPAS E ESCADAS	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
		numero maximo						<u> </u>	

Secretaria Municipal de Obras-SMO





		ar e Cuidar das Pessoas					
	de segmentos de rampa é 15?						
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	N/A (não haverá degrau nas vias de intervenção)	N	S	S	5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	S	S	S	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9	
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento	N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4.1	





		mínimo de 0,80						
		m?						
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	N/A	Z	S	S	6.10.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES PLATAFORMAS E ELEVADORES	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	N/A (não haverá elevador)	S	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
PLATAFORM PLATAFORM	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	N/A (não haverá elevador)	N	S	S	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	N/A (não haverá elevador)	Z	S	S	ABNT NBR NM 313	





		Trabalh	ar e Cuidar das Pessoas						
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		N/A (não haverá elevador)	Ν	S	S	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		N/A (não haverá elevador)	N	S	S	5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 13.146/2015	
E VEÍCULOS E VEÍCULOS	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 13.146/2015	
ESTACIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		N/A (não haverá estacionamento)	Z	Ø	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é		N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 10.741/2003	





		Trabalhar	e Cuidar das Pessoas						
		de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?							
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edificio?		N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?		N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		N/A (não haverá rota acessível)	S	S	S	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		N/A (não haverá rota acessível)	S	S	S	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		N/A (não haverá rota acessível)	N	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.2.5	
ACESSO	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.3	
PISO	70	As superficies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante,		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.2	





		Trail	balhar e Cuidar das Pessoas						
		estando secas ou molhadas?							
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.5	
	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1	
CORREDORES	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.2.8.1	





		Trabalhar e s	VISTA Guidar das Pessoas						
		pavimentos e rota de fuga?							
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	Ø	Ø	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	Ø	Ø	Ø	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	Ø	Ø	5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	S	Ŋ	Ø	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	Ø	Ø	0	6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	87	Há guarda- corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados		N/A (não haverá corrimão nas vias de intervenção)	N	Ø	Ø	6.9.2.1; 4.6.5	





		Trabalha	e Cuidar das Pessoas						
		nas extremidades							
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		N/A (não haverá patamar nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.4; 6.8.3	
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
S	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6.25%?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
RAMPAS E ESCADAS	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.2	





		Traba	lhar e Cuidar das Pessoas					
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	Z	S	S	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		N/A (não haverá degrau isolado nas vias de intervenção)	Z	S	S	5.4.4
	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.4.2
PLATAFORMAS E ELEVADORES	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		N/A	N	S	S	6.10.1
TAFORMAS E	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		N/A (não haverá elevador)	S	S	S	ABNT NBR NM 313
PLA'	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		N/A (não haverá elevador)	N	S	S	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.10.1





		Habalia	e Cuidar das Pessoas						
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
ORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORN	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	Ø	5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	Ø	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
PORTAS E JANELAS	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.4	
PORT	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	





		Trab	palhar e Cuidar das Pessoas						
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.3	
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.4.3	
GE	131	As superficies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.2 6.3.4	

Secretaria Municipal de Obras-SMO





			balhar e Cuidar das Pessoas						
		regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?							
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diametro 1,50 m)?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	Ø	S	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.5.f)	
PORTAS	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
PC	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo,		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	_

Secretaria Municipal de Obras-SMO





		11200	alhar e Cuidar das Pessoas						
		informando o ambiente?							
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.1	
BACIA SANITÁRIA	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.5.d) Figura 98	
1	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.3	





		Trab	OA VISTA alhar e Cuidar das Pessoas			•			
		cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?							
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	Z	Ø	Ŋ	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N			7.8.2	
	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4	
RIO	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4.3	
MICTÓRIO	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N			7.5. m) Figura 14	
ACESS	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.1	





		superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?						
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta- objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.3 7.11.4	
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.1.1	
30	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.2 Figura 126	
BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.4	





	Trabalh	iar e Cuidar das Pessoas						
169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128	
170	possui altura máxima de 0,46 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2.1	
171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2.3	
172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2.4 Figura 129	
173	acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.3.1	
174	Existe vestiário acessível com entrada independente?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.4.2	
175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.4	
176	5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.4.5	
177	Há sinalização de emergência?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.4.2.2	
178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.6.4.1	
179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	4.6.9	
180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	
	170  171  172  173  174  175  176  177	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?  A banheira possui altura máxima de 0,46 m?  O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?  A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?  Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?  Existe vestiário acessívei com entrada independente?  As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?  Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?  177 Há sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência?  Os interruptores foram instalados em altura de o,60 m a 1,00 m do piso e com cor contrastante?  Os interruptores foram instalados em altura de o,60 m a 1,00 m do piso e com cor contrastante?  As sinalização tátil está associada à sinalização visual está associada is ima relevo e Braille (instalada lente estala lente lent	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?  A banheira possui altura máxima de 0,46 m?  O acionamento da banheira de 0,80 m do piso acabado?  A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?  Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis estão localizados em rotas acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não tregidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?  Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?  177 Há sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalados em altura de opsoe com cor contrastante?  Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência?  178 Os vestiários acessíveis pos suem dispositivo de sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis pos suem dispositivo de sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis pos suem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado em altura de opiso e com cor contrastante?  Os interruptores foram instalados em altura de opiso e com cor contrastante?  A sinalização tátil em relevo e Braille (instalada sinalização tátil em relevo e Braille (instalada está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?  A banheira possui altura mixima de 0,46 m?  O acionamento da banheira de comando deve estar a uma altura de (0,80 m do piso acabado?  A banheira possui duas barras de apoio haras de apoio ha parede lateral?  O secionamento de l'acceptato de (0,80 m do piso acabado?  A banheira possui duas barras de apoio haras de apoio ha parede frontal e uma vertical na parede lateral?  Os vestiários accessíveis estão localizados em rotas acessíveis?  Existe vestiário accessívei com entrada independente ?  As superficies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?  Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?  177 Há sinalização de emergência?  Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência?  178 ha sinalização de emergência (alarme sonoro e vestiários acessíveis possuem consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?  N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)  N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	Hâ área de transferência de transferência de transferência de transferência de transferência de transferência de l'abalteria publicia publicia publicia publicia publicia de l'abalteria de consenio de uma obra de infraestrutura)   N/A (este convênio é uma obra	the form of the control of the contr	Hair de consideration   Constitution   No.   N	He face de transferocia   (a) or x 1.20   una obra de una obra de porte de propose de la financiarra   N   S   S   Figuras 127   c128





		Trabalhar e C	VISTA idar das Pessõas		•			
		adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?						
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	N/A (este cor uma obra infraestrui	a de S	Ø	S	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	N/A (este cor uma obra infraestrui	a de N	Ø	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	N/A (este cor uma obra infraestrui	a de S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?	N/A (este cor uma obra infraestrui	a de N	Ø	S	7.14.1	
CABINAS	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	N/A (este cor uma obra infraestrui	a de N	S	S	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	N/A (este cor uma obra infraestrui	a de N	S	S	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da	N/A (este cor uma obra infraestrut	a de N	S	S	7.5.f) Figura 84	





		Trabalh	A VISTA par e Cuidar das Pessoas			•			
		porta e sistema de travamento acessível?							
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.2 Figura 131	
	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3	
ARMÁRIOS	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.5	
ACESS	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	4.3.3 8.1	





	Trabi	alhar e Cuidar das Pessoas						
198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.9.1	
199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	Z	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N			10.19	
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	4.7	
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		N/A (não haverá mobiliário)	N	S	S	4.3.3	
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	8.9.3	
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	4.3	
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.3.1.3	
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.3.1.4	

Secretaria Municipal de Obras-SMO





		Traba	slhar e Cuidar das Pessoas						
		trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?							
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.2.1.3 5.2.7	
	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.3.2	
TELEFONES	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.3.1 8.1	
F	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.4.2	





		Trabalh	PAVISTA lar e Cuidar das Pessoas						
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.8.3	
	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	9.2.1.2	
3/OU INFORMAÇÕES	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.1.4	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	5.3.2.2	
AUTO- ATENDIME NTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.2	

Secretaria Municipal de Obras-SMO





		Trai	balhar e Cuidar das Pessoas						
		de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	5.1.3	
	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.1.2	
BEBEDOUROS	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro,		N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.2	
10									=







		etc.), assim como o manuscio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?						
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.2	

<sup>\*</sup> A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Obs.: O projeto se trata de uma obra de infraestrutura em vicinais do município, apenas com execução de pavimentação asfáltica das vias, sem construção de passeio público. Assim sendo, não se aplica projeto de acessibilidade para referida intervenção.



Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2023.



<sup>\*\*</sup> Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

<sup>\*\*\*</sup> A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

#### Nº / ANO DA PROPOSTA:

032342/2022

#### **OBJETO:**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

#### CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A PREFEITURA DE BOA VISTA-RR, VEM APRESENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, A FIM DE GARANTIR, EM ESPECIAL AOS MORADORES DAS VICINAIS, O DIREITO DE IR E VIR DA POPULAÇÃO, BEM COMO MELHORES CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE TRAFEGABILIDADES, DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E INTRARREGIONAL TERRITORIAL SUSTENTÁVEL.

#### RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL COM OS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, BEM COMO A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E INTRARREGIONAIS, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM A AÇÃO 221700SX.

#### **PÚBLICO ALVO:**

TODA POPULAÇÃO DE BOA VISTA ESTIMADA EM 436.591 PESSOAS (IBGE/2021), EM ESPECIAL OS MORADORES DA REGIÃO RURAL, BEM COMO, OS DEMAIS PRODUTORES E COMERCIANTES DE PRODUTOS ORIUNDOS DO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR. A POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA DIRETAMENTE PELO OBJETO DO CONVÊNIO CORRESPONDE À POPULAÇÃO RESIDENTE NAS VICINAIS ATENDIDAS DE ESTIMADAMENTE: 17.350 PESSOAS SENDO 5.757 DE ADULTOS, 3.878 DE JOVENS, 5.335 DE CRIANÇAS E 856 DE IDOSOS.

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A ZONA RURAL DE BOA VISTA, É COMPOSTA POR DIVERSAS RODOVIAS MUNICIPAIS/VICINAIS, EM ESTADO CRÍTICO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAS E PRODUTOS ORIUNDOS DO CAMPO. COM OS SERVIÇOS OBJETO DESSE CONVÊNIO, PROCURA-SE VIABILIZAR MELHORIAS NAS VICINAIS E OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, COMO PONTES E BUEIROS, TERRAPLENAGEM, RECONSTITUINDO O CORPO ESTRADAL, BUSCANDO MINIMIZAR OS TRANSTORNOS QUE OCORRE DURANTE O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR.

#### **RESULTADOS ESPERADOS:**

MELHORIA DA MOBILIDADE, NAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, ALÉM DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSIBILIDADE AS MAIS DIVERSAS REGIÕES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTARR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL, A REGIONALIZAÇÃO E A EXPANSÃO TERRITORIAL ORDENADA TAMBÉM NO CAMPO, COM A DEVIDA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

# 1 - DADOS DO CONCEDENTE

	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
CPF DO RESPONSÁ 126.175.552-91	VEL:	NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA				
ENDEREÇO DO RE SQS 304 BL B APTO			CEP DO RESPONSÁVEL: 70337-020			



### 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROPONENTE:</b> 05.943.030/0001-55								
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA								
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011, PALACIO 9 DE JULHO								
CIDADE: BOA VISTA		UF: RR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0301	<b>CEP:</b> 69305130	E.A.: Administração Pública Municipal		<b>DDD/TELEFONE:</b> 9536211687	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>AGÊNC</b> 0653-0	IA:	CONTA CORRENTE: 0066475060				
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 508.596.922-72	NOME DO RESPONSÁVEL: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO							
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES, 2132, APTO 201 - PARAVIANA  69307053								

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R\$ 19.192.735,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 39.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 6.152.732,91
	2023	R\$ 13.001.002,09
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 39.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2027	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2027	



## 5 - PLANO DE TRABALHO

### Meta nº: 1

Especificação: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS							
Unidade de	Medida: UN	N	Quantidade:	1.0	Valor:		R\$ 959.636,75
Início Previ	isto: 31/12/2	2022 <b>Térm</b>	ino Previsto:	31/12/2027	Valor Globa	al:	R\$ 19.192.735,00
UF: RR	Município: 03	01 - BOA VIS	ГΑ				CEP:
Endereço:							
Etapa/Fase	Etapa/Fase nº: 1						
Especificação: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS							
Quantidade	e:	Valor:		Início Previsto:		Término l	Previsto:
1	.0 UN		R\$ 959.636,75	31/12/2022		31/12/202	7

## Meta nº: 2

Especificação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Unidade de Medida	: UN	Quantidade:	1.0	Valor:	R\$ 18.233.098,25	
Início Previsto:	31/12/2022	Término Previsto:	31/12/2027	Valor Global:	R\$ 19.192.735,00	
UF: RR Municí	<b>pio:</b> 0301 - BO	A VISTA			CEP:	
Endereço:					•	
Etapa/Fase nº:	1					
Especificação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Quantidade:	Valor:		Início Previsto:	Términ	o Previsto:	
1.0 UN		R\$ 18.233.098,25	31/12/2022	31/12/2	027	

# 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		<b>ANO:</b> 2023
VALOR DO REPASSE:	R\$ 959.636,75	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		<b>ANO:</b> 2023
META N°: 2	VALOR DA META:	R\$ 3.638.819,65
DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.638.819,65	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março		<b>ANO:</b> 2023
META N°: 2	VALOR DA META:	R\$ 7.277.639,30
DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 7.277.639,30	PARCELA Nº: 3
MÊS DESEMBOLSO: Abril		<b>ANO:</b> 2023
META N°: 2	VALOR DA META:	R\$ 7.277.639,30
DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 7.277.639,30	PARCELA Nº: 4

# 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE BOA VISTA



MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		<b>ANO:</b> 2023	
META N°: 1	VALOR DA META	:	R\$ 39.000,00
DESCRIÇÃO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			
VALOR DO REPASSE:	R\$ 39.000,00	PARCELA Nº:	1



# 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

~							
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS							
NATUREZA DA AQ	UISIÇÃO:	Recursos do Convênio	0	NATUREZA DA DESPESA: 449039			
ENDEREÇO DE LO	CALIZAÇÂ	<b>ÃO:</b> PERÍMETRO RU	RAL DE BOA VI	STA - RR.			
<b>CEP:</b> 69300-000	UF: RR	<b>MUNICÍPIO:</b> 0301 -	- BOA VISTA				
UNIDADE: UN	QUANT	<b>IDADE:</b> 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 959.636,75	V.TOTAL:	R\$ 959.636,75	
OBSERVAÇÃO:	•						
DESCRIÇÃO DO BE	EM/SERVI	Ç <b>O:</b> RECUPERAÇÃO	O DE ESTRADAS	VICINAIS.			
NATUREZA DA AQ	-			NATUREZA DA	DESPESA: 4490	51	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PERÍMETRO RURAL DE BOA VISTA - RR.							
CEP: 69300-000 UF: RR MUNICÍPIO: 0301 - BOA VISTA							
UNIDADE: UN QUANTIDADE: 1,00 V. UNITÁRIO: R\$ V.TOTAL: R					R\$		
OBSERVAÇÃO:							

# 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA							
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação			
449039	R\$ 959.636,75	R\$ 959.636,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
449051	R\$ 18.233.098,25	R\$ 18.233.098,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
TOTAL GERAL:	R\$ 19.192.735,00						

### 10 - DECLARAÇÃO

	IU - DECLAKAÇAU
para efeitos e sob as penas da Lei, que Nacional ou qualquer órgão ou entida	o proponente, declaro, para fins de prova junto aoe inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro de da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos tos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento,	
Local e Data	Proponente
11 - APROVA	ÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO
	Aprovado
Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade
	12 - ANEXOS
Nome do Arquivo:	omprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial
Declaração - Capacidade técnica e gerenci	al.pdf
	Comprovação da Contrapartida
Nome do Arquivo:	Comprovação da Contraparda
Declaração - Disponibilidade de contrapar	tida.pdf
	Documentos Digitalizados do Convênio
Nome do Arquivo:	
CR 940441.pdf	



Of 10 Comunica celebração ao Legislativo.pdf



# **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o prosseguimento do Processo para elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 162/23.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica) Deusiana Ferreira Costa Gouveia Secretária Municipal de Obras





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

**SMO** 

# DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

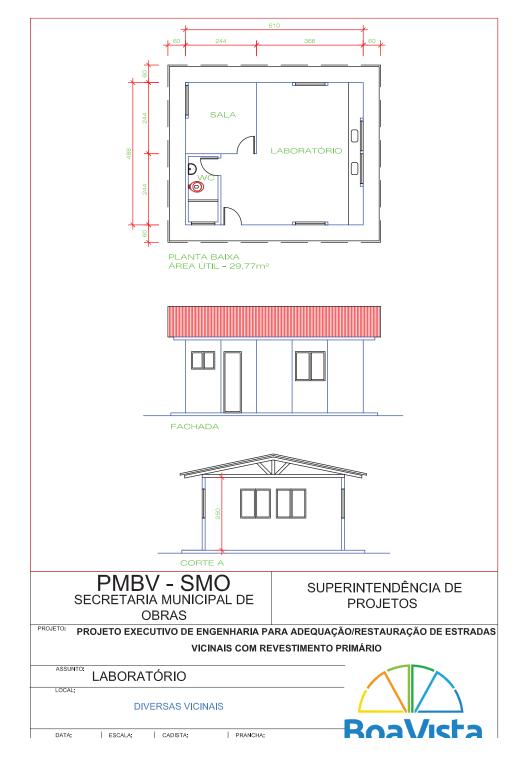
A fim de atender exigências da Caixa Econômica Federal e outras Instituições Federais, o Município de Boa Vista/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras **Marcelo Hipólito Moreira Neto**, brasileiro, portador de RG nº 2753725 SSP/PA e CPF nº 317.505.163-49, residente e domiciliado Rua seriguela, nº 758, bairro caçari, Boa Vista/RR, DECLARA que as Licitações destinadas RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, objeto do CR nº 1086.410.89/2022/MI-MDR/CAIXA/PMBV será feito em etapa única.

Etapa única (META I): Refere-se à recuperação de estradas vicinais, com pavimentação, no Município de Boa Vista-RR, licitada em lote único, do tipo Menor preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário, pela da Lei n. 8666/93 no valor de R\$19.192.735,00 (Dezenove milhões, cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e cinco reais), destes R\$19.153.735,00 foram custeados com recursos de Repasse e R\$39.000,00 de Contrapartida/Recursos Próprios. Situação atual: clausula suspensiva.

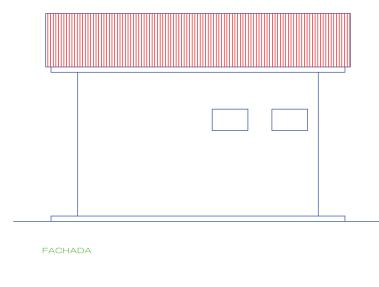
Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2023.

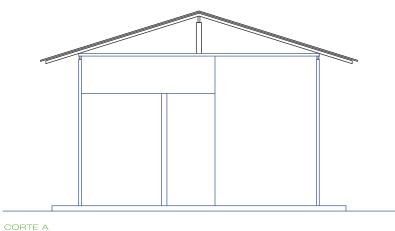
MARCELO HIPÓLÍTO MOREIRA NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

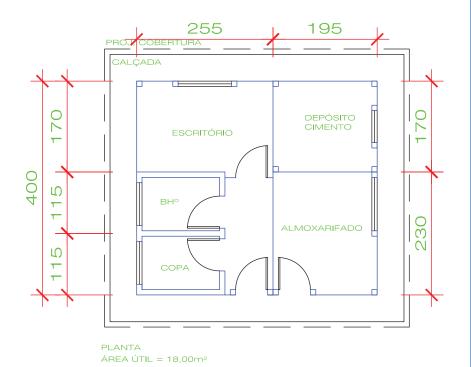














SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO

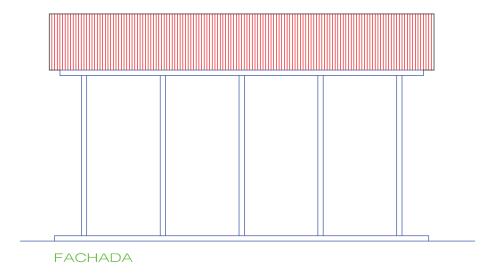
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

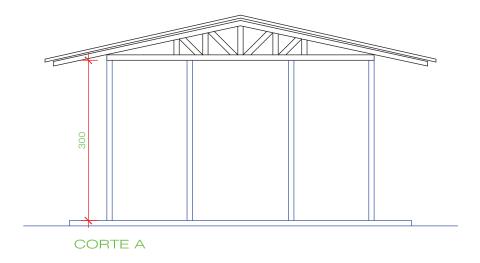
ASSUNTO: ESCRITÓRIO DE CAMPO - SEM ALOJAMENTO

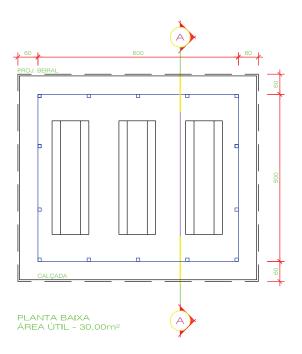
AUTOR:

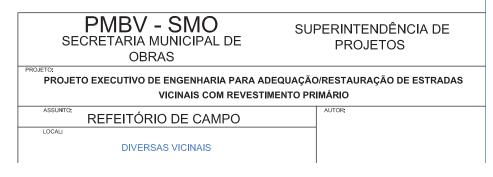
**DIVERSAS VICINAIS** 



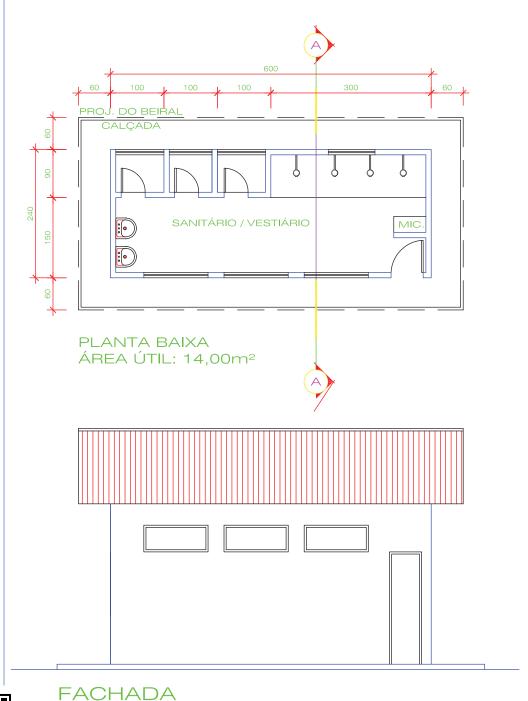


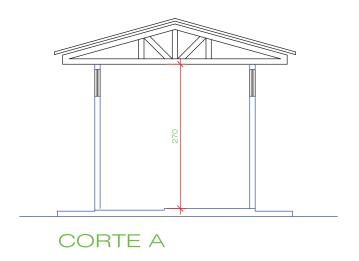












PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS

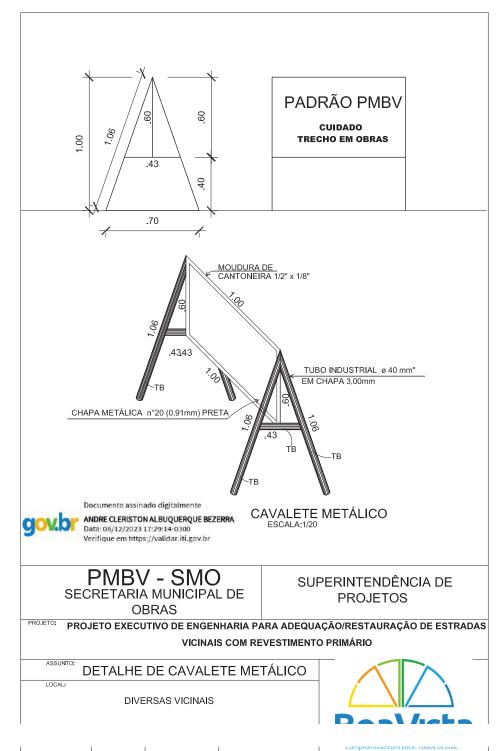
VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS

AUTOR:

LOCAL:

**DIVERSAS VICINAIS** 







#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# **CREA-RR**

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº RR20230129560

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à RR20230128642

ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **0913025348** 

Registro: 0913025348RR

\_ 2. Dados do Contrato

1. Responsável Técnico

Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nº: 1011

Nº: S/N

RUA GENERAL PENHA BRASIL
Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA

UF: **RR** CEP: **69301440** 

Contrato: Não especificado Celebrado em:

Valor: R\$ 9.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU

\_\_ 3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA VICINAIS DIVERSAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA

Complemento: Bairro: OUTROS

Cidade: BOA VISTA UF: RR CEP: 69300000

Data de Início: 22/11/2023 Previsão de término: 22/11/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado

- Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA >

Proprietário: MUNICIPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração Quantidade Unidade 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS\_4.1.2 - DE 276.321,23 m2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > 276.321.23 m2 #TOS\_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE 267.947.30 m3 TERRA > #TOS 3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM 70.00 m PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS\_5.3.1.2 -**BUEIRO** 80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS\_4.9.1.5 -14.990.00 m2 RODOVIÁRIA 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS\_4.1.6 - DE BASE E 71.269,21 m3 SUB-BASE PARA RODOVIAS 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE 267.947,30 m3 TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE 70,00 m DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS\_5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > 14.990,00 m2 #TOS\_4.9.1.5 - RODOVIÁRIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

\_ 5. Observações

ART DE AUTORIA DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ? RR, OBJETO DO CR 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV, CONVENIO 940441/2022

#### 6. Declarações

OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE

**DCUMENTO** 

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.





#TOS\_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

www.crearr.org.br Tel: (95) 3623-6522 atendimento@crearr.org.br Fax: +55 (95) 3623-6522



71.269,21



m3



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Documento assinado digitalmente

# ART OBRA / SERVIÇO Nº RR20230129560

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

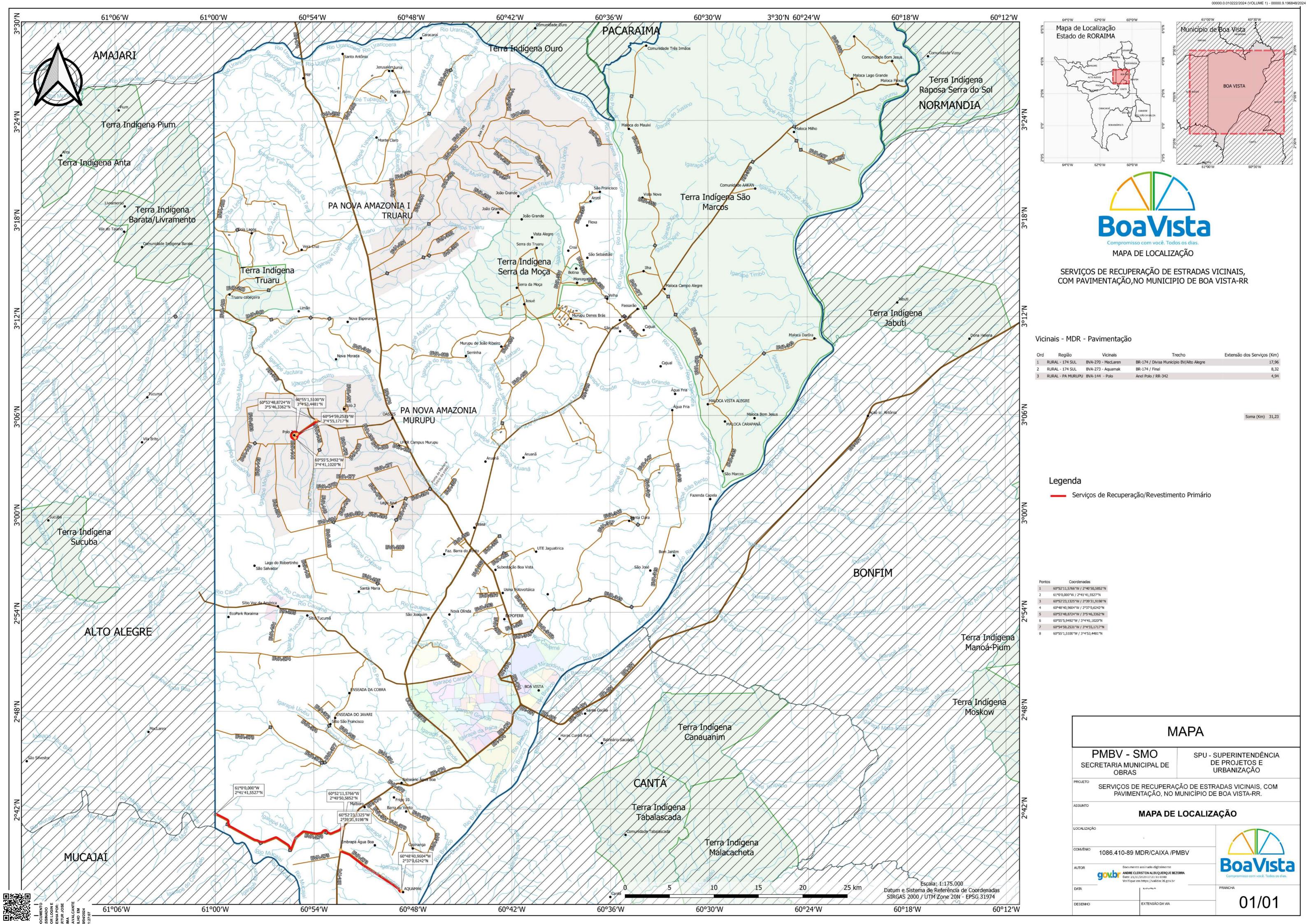
SUBSTITUIÇÃO à RR20230128642

7. Entidade de Clas NENHUMA	se		gov.br	ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA Data: 08/12/2023 17:23:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima		_	govb	Documento assinado digitalmente  NOELIA ALVES DA SILVA Data: 08/12/2023 18:24:14-0300	2.913.112-02
·	de	de		Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Local	data		MUNICIPI	O DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL 05.943.030/0001-55	- CNPJ:
9. Informações					
* A ART é válida somente d	quando quitada, mediante a	apresentação do con	nprovante do pagamer	to ou conferência no site do Crea.	
* O comprovante de pagam	nento deverá ser apensado	para comprovação	de quitação		
10. Valor					
Valor da ART: R\$ 96,62	Registrada em	n: <b>07/12/2023</b>			



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024







#### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086.410.89/2022/MIDR/

Nº SICONV 940441/2022 PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
BOA VISTA/RR	quarta-feira, 22 de novembro de 2023
Local	Data

Responsável Técnico

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA Nome:

CREA/CAU: 0913025348



VIv3.0.4



#### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

**Nº OPERAÇÃO** 1086.410.89/2022/MIDR/

**Nº SICONV** 940441/2022 PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

ART/RRT: RR20230129560

#### BDI 2

#### TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,99%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
BOA VISTA/RR	quarta-feira, 22 de novembro de 2023
Local	Data

Responsável Técnico





### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086.410.89/2022/MIDR/ 940441/2022

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA Nome:

CREA/CAU: 0913025348 **ART/RRT:** RR20230129560

Documento assinado digitalmente



ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA Data: 08/12/2023 17:23:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



# **COMPOSIÇÕES**

					CUSTO LINIT	CUSTO LINIT
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOTE 01	UND		126.416,92	143.729,69
D14D14	COMPOS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA	NAĈC.		0.457.27	0.702.44
PMBV SINAPI	93572	ACOMPANHAMENTO DA OBRA) ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS MES	4	8.457,27 5.049,50	9.703,11 5.746,04
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.592,70	4.082,13
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.201,26	3.503,93
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.078,92	3.490,40
SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	5.970,75	6.820,97
PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	MÊS	0,5	8.309,64	9.533,74
FIVIDV	COIVIP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO	IVIES	0,5	8.309,04	9.333,74
PMBV	COMP 01.2	EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	MÊS	0,5	9.721,00	11.153,00
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO				
PMBV SINAPI	90777	DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)  ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS H	85,4814	<b>8.309,64</b> 97,21	<b>9.533,74</b> 111,53
SINAFI	30777	ENGENTEING CIVIE DE OBRA JUNION COM ENCANGOS COMPLEMENTANES		03,4014	37,21	111,55
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO				
PMBV	COMP 01.2	EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	MÊS		9.721,00	11.153,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	100	97,21	111,53
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER				
PMBV	COMP 02	COM ADAPTAÇÕES)	UND		4.369,33	4.432,79
COTAÇÃO	COT 02	TAXA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - CAERR (1253)	UND	1	402,43	402,43
		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA				
SINAPI	98052	INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.122,08	2.149,87
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	4,84	11,40	11,40
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,575	18,40	18,40
		(,,		0,0.0	20,10	20,10
SINAPI-I	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	17,72	17,72
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	12	8,57	8,57
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	15	1,93	1,93
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	м	15	15,40	15,40
SHVALLI	4472	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS,		15	13,40	15,40
SINAPI-I	11868	COM TAMPA	UN	1	653,91	653,91
SINAPI-I	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1	119,86	119,86
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)  KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (%")	М	12	12,45	12,45
SINAPI	95635	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1	217,23	225,54
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	6	25,19	28,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	5,9	18,14	19,91
22.521						
PMBV SINAPI	88253	CADASTRO TÉCNICO DE REDE - "AS BUILD" (REF.SEINFRA C.0584 COM ADAPTAÇÕES)  AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M H	0,0356	<b>1,43</b> 19,21	<b>1,59</b> 21,82
SINAFI	88233	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV,		0,0330	13,21	21,02
SINAPI	92145	2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	СНР	0,004	74,59	77,07
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,01	38,28	43,75
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,002	40,41	46,19
COTAÇÃO	COT 07			0,005	0,00	0,00
		SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM				
PMBV	COMP 04	ADAPTAÇÕES)	М		5,52	5,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,11	18,14	19,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	25,19	28,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50	Н	0,0024	25,84	28,74
SINAPI-I	37524	M (LXC)	М	0,094	2,00	2,00
SINAPI-I	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,01	130,66	130,66
		CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU				
SINAPI-I	20209	EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,09	11,90	11,90
SINAPI-I SINAPI-I	5061 10567	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)  TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KG M	0,001	18,40 3,10	18,40 3,10
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	220,00	220,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	218,85	218,85
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,001	9,18	9,18
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,001	0,66	0,66
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	0,0015	11,90	11,90
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,0013	1,56	1,56
		CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE				
PMBV	COMP 05	SINALIZAÇÃO EM ANEXO)  CEDDAL HEIDO COM ENCADOS COMPLEMENTADES	UND	E 2	393,09 25.65	408,01
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	5,2	25,65	28,52
SINAPI-I	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	М	5	39,85	39,85
SINAPI-I	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	0,6	9,92	9,92
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	3,6	8,02	8,02
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,3	25,93	25,93
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,269	28,13	28,13



MINUTED   1987	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
MANUAL   1985	SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,383	26,94	26,94
MANUAL   1985			ESCOPAMENTO METÁLICO TIDO CAIXA - COM CHADA METÁLICA - 1 50 M < LADGURA < 2 00 M				
SAMP   SEAL   SEAL PROPERTY OF SEAL PR	PMBV	COMP 06		M2		7,31	7,57
CORPORT   1230   COMPANDE AND DESCRIPTION   CO							
SMAPH   1330			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	-		
SIMPLE   1310			CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	-		
Seption   Sept				KG			
SUMMY   SET20   DOLD NOT TON'D ON CHAMPERINITURED OF ACCIO CHAMPEROD, DESCRIPTION, 98-70, 98-70.							
MANUAL   COMPAND   - Mail 17/100   MAN O TOTAL   19.22   19.23   19.23   19.20   19.23   19.23   19.20   19.23   19.20   19.23   19.20   19.23   19.20   19.23   19.20   19.23   19.20   19.23   19.20   19.	SINAPI	5631	POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0224	209,35	212,65
NAME   1830	SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	М	0,0086	83,30	88,54
NAME   1830			IMADDIMAÇÃO DE DACE DE DAVIMENTAÇÃO EXCLUSIVE EMULÇÃO CM 20 /DEE SIMADI CÓD OCAOA				
SMAPH   S8916   SMAPHTER COM PRICAGOS CONFERENTATIONS   19.0002   18.14   19.01	PMBV	COMP 07		M2		0.59	0.62
SMAPH   S899   244M - CSP DURRISO AS (20218)   10,00					0,002	,	,
SIMPH   8905   SOUTH   126,67   129,4							
SMARP    SMISS   P. SANDIS   P. SANDIS   SANDI	SINAPI	5839	——————————————————————————————————————	CHP	0,0017	10,30	10,30
SAMPAPI   SAMPA   SA	SINAPI	89035		СНР	0.0017	126.67	129.47
SAMP   8382   1430 KG, POTÉNCIA SEC - 10 DURBO, AT 50/2033   COPE 277,71   221,80   COPE 2 MAGNACIO, COM BRANCE,	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				5,002.		,
SAMP    8352   1.2.300K, POTENCIA 155 V 10 PURION AT 07/2023   1.2.300K, POTENCIA 155 V 10 PURION AT 07/2025   1.2.300K, POTENCIA 155 V. PUR	SINAPI	5839		CHP	0,0014	10,30	10,30
SARAPI   838.01   13.00 KG, POTÉNCIA ES SEV. CHP DILBRIOL AS 19/2003   129/211   282,80							
Compared   19.886   1.43 DOIS, CONTROL AS SEC. OF COUNTING A. 25 O. 10.00   1.00.00	SINAPI	83362		CHP	0,001	279,71	282,80
SAMPA   91465   1.30 OK. POTTOKICH ISS V. CHI DIURNO. A. DOZIZZE   DAVINGETTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁITICA RR-2C   PARAMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁITICA RR-2C   PARAMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁITICA RR-2C   PARAMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁITICA RR-2C   PARAMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁITICA RR-2C   PARAMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁITICA RR-2C   PARAMENTO COM TRATAMENTO C							
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C   M2   7,281   7,26	SINAPI	91486		CHI	0.001	67.07	70.16
PMBW   COMP 09		32.30			3,001	0.,0,	
SAMPH   4720   PEDRA BRITADA N. 10, 91 PEDRASCO (4.8.4 P.S.) SAMPI POSTO PEDREBERA/TORNECEDOR, SEN METE   M3   0,0073   252,56   252,66   SAMPI   4721   PEDRA BRITADA N. 10,9 51 PM (950T) PEDRA BRITADA PRE BRITADA N. 10,9 51 PM (950T) PEDRA BRITADA N. 10,9 51							
SNAPH   4721   PERDA BRITAIN N. 1 [9.5 a 19 MM] DOSTO PERREBAT/ORNECEDOR, SMAP RETE   M3   0.015   218.85   218.85   SNAPH   6379   6010 COMMON-CLOROD DE PIREUS ESTÁTICO, PERSAÑO VARIAVEL, ROTFICIA II II.P, PESO SIM/COM   CIP   0.0003   218.84   218.24   218.23   SNAPA   6380   ROLO COMMON-CLOROD DE PIREUS ESTÁTICO, PESSAÑO VARIAVEL, ROTFICIA III.P, PESO SIM/COM   CIP   0.0003   218.87   86.06   SNAPA   700   TANQUE DE CARSATIO PESSAGOMACIO COM SERPENTIA, CAPACIDADE SOLO C. LEP DURINO.   CIP   0.0003   279.71   282.20   SNAPA   8380   SERVINET COM PERCURS COMPRINENTIA IN CAPACIDADE SOLO C. LEP DURINO.   CIP   0.0009   279.71   282.20   SNAPA   83810   SERVINET COM PERCURS COMPRINENTIA IN CAPACIDADE SOLO C. LEP DURINO.   CIP   0.0009   279.71   282.20   SNAPA   85015   TRATORI DE PRUIS, POTENCIA SE CV. TRAÇÃO CAR, PESO COM LASTRO DE A 675 KG. CHP DURINO.   CIP   0.0005   212.65   119.47   SNAPA   85015   TRATORI DE PRUIS, POTENCIA SE CV. TRAÇÃO CAR, PESO COM LASTRO DE A 675 KG. CHP DURINO.   CIP   0.0005   212.65   119.47   SNAPA   85015   TRATORI DE PRUIS, POTENCIA SE CV. TRAÇÃO CAR, PESO COM LASTRO DE A 675 KG. CHP DURINO.   CIP   0.0005   272.11   275.31   SNAPA   85016   TRATORI DE PRUIS, POTENCIA SE CV. TRAÇÃO CAR, PESO COM LASTRO DE A 675 KG. CHP DURINO.   CIP   0.0005   272.11   275.31   SNAPA   85016   TRATORI DE PRUIS, POTENCIA SE CV. TRAÇÃO CAR, PESO COM LASTRO DE A 675 KG. CHP DURINO.   CIP   0.0005   272.11   275.31   SNAPA   9335   CANINAVÃO B SECULDATE IZ DIVIS, TRUCADO CORRE SIMPLES, PESO BRITO TOTA 2.2000 KG.   CIP   0.0005   272.11   275.31   CANINAÑO TRACE   SPRANCING DE A FARATA TO RESEAURADO, TRANCISE RESO GONTO CORRES DIVIDIO TOTA 2.2000 KG.   CIP   0.0005   272.11   275.31   CANINAÑO TOCO, PET 1.300 KG. CARGA UTIL MÁY 9.710 KG, DOTE CHTE EXXX 3.56 M, POTENCIA SE CV. PRICINES CORRES SE SE SERVICIA DE A SERVICIA SE CORRES COR			_ :		0.0072		
SINAP    6879   8010 COMPACTADOR DE PINUS ESTATICO, PRESSÃO VARIAVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SENICOM   0.0008   21.18.4   21.4.23					-		
SHARP    7000   TANQUE DE ASPATIO TESTACOUNÁBIO COM SERPENTINA, CAPACICADE 30.000 1. CHP DURNO. CHP 0.0007   776.88							
SINAP    8382  SEPARGING DE ASATIO PRESSURIZADO, TANQUE EN 30 OM SOLAÇÃO TÉRMICA, ADUECIDO   CHP   0,0009   279.71   728.28							
SINAP    S8316   SERVENTE COM ENCAGOS COMPLEMENTARES   19,91   19,14   19,91   19,14   19,91   19,14   19,91   19,14   19,91   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15   19,14   19,15			·				
SHARP    89035   TRATOR DE PREUS, POTÉNCIA SS CV, TRAÇÃO AMA, FESO COM LASTRO DE 4.675 X6 - CHP DUIRNO.   CHP   0,0002   41,75   44,55					-		
SHARP    98086   THATOR DE PREUS, POTÉNCIA SS CV, TRAÇÃO AKA, PESO COM LASTRO DE 467,5 KG - CHI DIURNO.   CH    0,002   41,75   44,55							,
SINAP    91486   ESPARSIDOR DE ASFAITO PRESSURIZADO, TANQUE O MIS COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO   CHI   0,0018   67,07   70,16					-		
PMBV   COMP 09   SINALIZAÇÃO JERBE, SICRO SIZISSI MÉSOS/2017   UND   460,55   470,03							
PMBV   COMP 09   SNALTZAĞO [PARE] (REF. SICRO 523351 MÉS 09/2017)   UND   460,55   470,03	SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO	CHI	0,0018	67,07	70,16
CAMINHÃO TOCO, PRT 14 300 KG, CARGA UTIL MAX 9 710 KG, DIST, ENTRE EINOS 3,56 M, POTÈNICA 185 CV. INCLUSIVE CARROCCERIA FIXA ABERTA DA MADEIRA PT RANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX 2,50 K 5,50 K							
SINAPI   37467   CARGA SECA, DIMEN APPOX. 250 K 50.0 S.0.0 M - CPI DURRINO, A. D. 96/7014   CHP   0,3   252,55   255,64			FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE				
SINAPI   73467   CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 K 5,50 X 5,50 X 5,50 M C-PIP DURRO. AF, 06/2014   CHP   0,3   252,55   255,64	PMBV	COMP 09	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	UND		460,55	470,03
CAMININAD TOCO, PBT 14-300 KG, CARGA UTIL MAX. 9-710 KG, DIST. ENTRE ENDOS 3.58 M.	PMBV	COMP 09	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M,	UND		460,55	470,03
SINAP    91395   CARGA SECA, DIMEN, APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 MCHI DIURNO, AF, 06/2014   CHI   0,7   56,51   59,60			SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE		0,3		
SINAP    88278			SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		0,3		
SINAPI		73467	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE		0,3		
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1-3,4:3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	SINAPI	73467 91395	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	СНР	0,7	252,55 56,51	255,64 59,60
COTAÇÃO   COT 01	SINAPI SINAPI SINAPI	73467 91395 88278	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP CHI H	0,7	252,55 56,51 22,27	255,64 59,60 24,81
SINAPH   34723   PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA   M2   0.45   577,50   577,50   577,50	SINAPI SINAPI SINAPI	73467 91395 88278	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP CHI H	0,7	252,55 56,51 22,27	255,64 59,60 24,81
PMBV   COMP 10   INCLUSIVE COMEXÕES EFERRAGENS (REF. SINAPI CÓD., 41598 COM ADAPTAÇÕES MÉS 10/2018)   UND   UND   2,129,90   2,168,06	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	73467 91395 88278 88316	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	CHP CHI H	0,7 1 2	252,55 56,51 22,27 18,14	255,64 59,60 24,81 19,91
PMBV   COMP 10   INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)   UND   2.129,90   2.168,06	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO	73467 91395 88278 88316 94963 COT 01	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CHP  CHI H H M3	0,7 1 2 0,04 3	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00	255,64 59,60 24,81 19,91 678,17 0,00
PMBV   COMP 10   INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)   UND   2.129,90   2.168,06	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO	73467 91395 88278 88316 94963 COT 01	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	CHP  CHI H H M3	0,7 1 2 0,04 3	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00	255,64 59,60 24,81 19,91 678,17 0,00
SINAPH   406	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO	73467 91395 88278 88316 94963 COT 01	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	CHP  CHI H H M3	0,7 1 2 0,04 3	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00	255,64 59,60 24,81 19,91 678,17 0,00
SINAPI-I   420   MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS   UN   2   39,22	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467 91395 88278 88316 94963 COT 01 34723	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO,	CHP  CHI H M3	0,7 1 2 0,04 3	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00 577,50	255,64 59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50
SINAPI-I   857   CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO   M   3   17,25   17,25	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	CHP  CHI H H M3	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00 577,50	255,64 59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50
SINAPI-I   937   NOMINAL 10 MM2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395  88278  88316  94963  COT 01  34723  COMP 10  406	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00 577,50	255,64 59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50
SINAPI-I   937   NOMINAL 10 MM2   M   27   8,81   8,81	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I PMBV SINAPI-I	73467  91395  88278  88316  94963  COT 01  34723  COMP 10  406	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22
SINAPI-I   39809   DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I PMBV SINAPI-I	73467  91395  88278  88316  94963  COT 01  34723  COMP 10  406	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L. = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PRARFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22
ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  SINAPI-I 1096 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  UN 2 130,14 130,14  SINAPI-I 1539 CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  UN 8 6,06 6,06  SINAPI-I 1892 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  UN 4 1,60 1,60  SINAPI-I 2392 DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  UN 1 67,13 67,13  SINAPI-I 2685 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA  M 12 7,90 7,90  COTAÇÃO COT 03 POSTE DE CONCRETO -7M  HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM  BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR  UN 1 68,69 68,69  PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO  SINAPI-I 4346 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA  ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34  SINAPI-I 11267 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM  UN 2 1,56 1,56  SINAPI-I 39176 BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO UN 2 4,53 4,53  SINAPI-I 39176 BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO UN 2 1,38 1,38  SINAPI-I 39210 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 4 1,03 1,03  SINAPI-I 39210 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 4 1,03 1,03  SINAPI-I 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  H 8 26,43 29,43	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I PMBV SINAPI-I SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN UN M	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25
SINAPI-I   1096   ESTRIBOS E 4 ISOLADORES   UN   2   130,14   130,14   130,14   130,14   130,14   130,14   130,14   1539   CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2   UN   8   6,06	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I PMBV SINAPI-I SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN UN M	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25
SINAPI-I   1539   CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN M M	0,7 1 2 0,04 3 0,45	252,55 56,51 22,27 18,14 670,58 0,00 577,50 2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81
SINAPI-I   1892	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN UN M M UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92
SINAPI-I   2685   ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA   M   12   7,90   7,90	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I  PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN UN M M UN UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14
COTAÇÃO COT 03 POSTE DE CONCRETO -7M UND 1 603,87 603,87  SINAPI-I 3379 BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR UN 1 68,69 68,69  PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO UN 2 11,38 11,38  SINAPI-I 11267 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM UN 2 1,56 1,56  SINAPI-I 39176 BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA VEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO UN 2 1,38 1,38  SINAPI-I 39176 BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 2 1,38 1,38  SINAPI-I 39210 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 4 1,03 1,03  SINAPI-I 38264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 8 26,43 29,43	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10  406  420 857  937  39809  1096 1539 1892	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÉS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUJ PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MMZ MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93  39,22 17,25  8,81  190,92  130,14 6,06 1,60
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10  406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13
SINAPI-I   3379   BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PRARFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 12	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90
SINAPI-I   4346   6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA   UN   2   11,38	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGEANS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR IPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 12	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90
ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34  SINAPI-I 11267 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM  UN 2 1,56 1,56  SINAPI-I 12034 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO UN 2 4,53 4,53  SINAPI-I 39176 BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 2 1,38 1,38  SINAPI-I 39210 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO UN 4 1,03 1,03  SINAPI 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 8 26,43 29,43	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685 COT 03	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M  HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN M UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 12 1	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93  39,22 17,25  8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87
SINAPI-I         11267         MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM         UN         2         1,56         1,56           SINAPI-I         12034         CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO         UN         2         4,53         4,53           SINAPI-I         39176         BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO         UN         2         1,38         1,38           SINAPI-I         39210         ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO         UN         4         1,03         1,03           SINAPI         88264         ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         H         8         26,43         29,43	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10  406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685 COT 03 3379	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M  PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMET	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN UN M UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 12 1	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69
SINAPI-I         12034         CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO         UN         2         4,53         4,53           SINAPI-I         39176         BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO         UN         2         1,38         1,38           SINAPI-I         39210         ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO         UN         4         1,03         1,03           SINAPI         88264         ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         H         8         26,43         29,43	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10  406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685 COT 03 3379	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VETTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONCECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M  HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM  BAIXA CAMADAD DE COBRE, SEM CONECTOR  PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRU	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN UN M UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 12 1	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69
SINAPI-I         39176         BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO         UN         2         1,38         1,38           SINAPI-I         39210         ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO         UN         4         1,03         1,03           SINAPI         88264         ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         H         8         26,43         29,43	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2492 2685 COT 03 3379 4346	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MINZ MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 APRA ELETRODUTO  OF COMPORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA  ARRUELA LISA, REDONDA, DE	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 1 1 2	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69 11,38	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93  39,22 17,25  8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69  11,38
SINAPI         88264         ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES         H         8         26,43         29,43	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI COTAÇÃO SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10  406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685 COT 03 3379 4346	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PRAFIJOSO S E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M  HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARR	CHP  CHI H H M3  M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45 0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 1 12 1	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69  11,38 1,56	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93  39,22 17,25  8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87  68,69  11,38  1,56
	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685 COT 03 3379  4346  11267 12034 39176	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PRARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M  HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM  BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR  PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAURA = *2,5* MM  CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO  B	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN UN M UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45  0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 1 1 2 2 2 2 2	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69 11,38 1,56 4,53 1,38	255,64  59,60 24,81 19,91 678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81 190,92 130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69 11,38 1,56 4,53 1,38
SHAFT 66310 SERVENTE CONTENANTOS CONTENENTARES H 8 18,14 19,91	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2392 2685 COT 03  3379  4346  11267 12034 39176 39210	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA UTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEWA, TRIPODARS LOS FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO DE PVC, RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  BARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA  ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1",	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN UN M UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45  0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 12 1 1 2 2 2 4	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93  39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69  11,38 1,56 4,53 1,38 1,03	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93  39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87 68,69  11,38 1,56 4,53 1,38 1,03
	SINAPI  SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI-I	73467  91395 88278 88316  94963 COT 01 34723  COMP 10 406  420 857  937  39809  1096 1539 1892 2392 2685 COT 03 3379  4346  11267 12034 39176 39210 88264	SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA  ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)  FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)  CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS  CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO  FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO  NOMINAL 10 MM2  CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1  DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)  ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4  ESTRIBOS E 4 ISOLADORES  CONCETOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDIO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2  LIUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO  DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V  ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA  POSTE DE CONCRETO -7M  HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM  BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONCECTOR  PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO DS/8", COMPRIMENTO  6", COM PORCA E ARR	CHP  CHI H H M3 M2  UND UN	0,7 1 2 0,04 3 0,45  0,27282 2 3 27 1 2 8 4 1 1 2 2 2 2 4 8	252,55  56,51 22,27 18,14  670,58 0,00 577,50  2.129,90 83,93 39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87  68,69  11,38 1,03 1,56 4,53 1,38 1,03 26,43	255,64  59,60 24,81 19,91  678,17 0,00 577,50  2.168,06 83,93 39,22 17,25 8,81  190,92  130,14 6,06 1,60 67,13 7,90 603,87  68,69  11,38  1,56 4,53 1,38 1,03 29,43



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
PMBV	COMP 11	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA , INCLUSIVE AQUISIÇÃO	M3		21,92	21,95
PMBV	COMP 11.3	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 165 M3)	UND	1	5,58	5,60
COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M <sup>3</sup>	1	11,50	11,50
PMBV	COMP 11.4	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	UND	1	4,84	4,85
DA4D\/	COMP. AUX.	ADICIONAL DE MÃO DE ODDA E EEDDAMENTA (45 549/)				
SINAPI-I	<b>11.1</b> 4083	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA (15,51%)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1551	<b>12,48</b> 26,10	<b>13,91</b> 30,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1331	18,14	19,91
SINAFI	00310	SERVEIVIE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	П	0,4033	10,14	15,51
	COMP. Aux.					
PMBV	11.2	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	н		922,92	924,35
SICRO	E9540-P	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Н	1	275,14	275,14
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,78	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,22	120,53	120,53
SICRO	E9511-P	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Н	0,77	435,40	435,40
SICRO	E9511-I	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Н	0,23	204,49	204,49
DN 4DV	COMP. AUX.	ADICIONAL DE MÃO DE ORDA E FERDAMENTA (AF FAO)		4	42.40	12.01
PMBV	11.1	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA (15,51%)	Н	1	12,48 0,00	13,91 0,00
					0,00	0,00
PMBV	COMP 11.3	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 165 M3)	UND		5,58	5,60
SICRO	E9540-P	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Н	0,00606061	275,14	275,14
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,00472727	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,00133333	120,53	120,53
SICRO	E9511-P	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Н	0,00466667	435,40	435,40
SICRO	E9511-I	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Н	0,00139394	204,49	204,49
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00212903	25,84	28,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00212903	18,14	19,91
PMBV	COMP 11.4	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS  CLISTO UNITÁRIO DE EVECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA FOLURE DE 15E M2)	UND	0.304	4,84	4,85
PMBV COTAÇÃO	COMP 11.3 COT 04	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 165 M3) PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	UND M³	0,284 0,284	5,58 11,50	5,60 11,50
CUTAÇAU	CO1 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	IVI	0,284	11,50	11,50
PMBV	COMP 12	PLACA DE OBRA	M²		327,65	334,01
		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM,			527,65	33.,61
SINAPI-I	4417	PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	1	3,17	3,17
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	4	2,74	2,74
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4				
SINAPI-I	4813	X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	18,72	18,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1	25,19	28,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2	18,14	19,91
		CERTIFICACE TOROCCIA FICACE DADA DAVIMENTA CA O INICILICINE MOTA DE CERTIFICACE				
PMBV	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²		0,36	0,40
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	19,21	21,82
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0025	23,99	27,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0075	18,14	19,91
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,002	38,28	43,75
		CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV,				
SINAPI	92145	2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	74,59	77,07
PMBV	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	М		3,33	3,57
CINIADILI	020	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO	٠	0.2	2.44	2.44
SINAPI-I SINAPI-I	939 2705	NOMINAL 2,5 MM2 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,3 0,24	2,44 0,89	2,44 0,89
SINAPI-I	3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	0,009	4,25	4,25
SINAPI-I	4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	0,009	7,14	7,14
SINAPI-I	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	0,009	9,54	9,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,05	26,43	29,43
SINAPI						
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,05	18,14	19,91
	88316		Н			19,91
PMBV	88316 COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	H M2			19,91 <b>1.042,95</b>
	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2 Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e	M2	0,05	18,14 991,87	1.042,95
PMBV SICRO	-	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW			18,14	
SICRO	COMP 15 E9643-P	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e	<b>M2</b> H	0,05	18,14 991,87 0,52	<b>1.042,95</b> 0,52
SICRO	COMP 15 E9643-P E9643-I	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	<b>М2</b> Н	0,05	18,14 991,87 0,52 0,36	0,52 0,36
SICRO SICRO SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	<b>М2</b> Н	0,05 0,6 0,4 0,5	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95	0,52 0,36 11,95
SICRO SICRO SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	<b>М2</b> H  H  H	0,05 0,6 0,4 0,5 0,5	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59	1.042,95 0,52 0,36 11,95 7,59
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I E9623-P	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	<b>М2</b> H  H  H  H  H	0,6 0,6 0,4 0,5 0,5 0,5	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32	0,52 0,36 11,95 7,59 15,32
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	<b>М2</b> H  H  H	0,05 0,6 0,4 0,5 0,5 0,2 0,8	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74	0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I E9623-P E9623-I	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	<b>М2</b> H  H  H  H  H	0,6 0,6 0,4 0,5 0,5 0,5	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32	0,52 0,36 11,95 7,59 15,32
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I  E9622-P  E9623-P  E9623-I  P9875	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	H H H H H	0,05 0,6 0,4 0,5 0,5 0,2 0,8 0,01818182	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00	0,52 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00
SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623-I P9875 88278	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00 22,27	1.042,95 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00 24,81
SICRO	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623-I P9875 88278 88310	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00 22,27 26,78 25,65 18,69	1.042,95 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00 24,81 29,62
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H H H H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  4	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15	1.042,95  0,52  0,36  11,95  7,59  1,32  9,74  0,00  24,81  29,62  20,54  26,82
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	E9643-P  E9643-I  E9622-P  E9622-I  E9623-I  E9623-I  E9823-I  E98	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	H H H H H H H H H KG	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  4  1,9	18,14 991,87 0,52 0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00 22,27 26,78 25,65 18,69 24,15 9,73	1.042,95  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  0,00  24,81  29,62  28,52  20,54  26,82  9,73
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	E9643-P  E9643-I  E9622-P  E9622-I  E9623-I  E9623-I  P9875  88278  88310  88315  88239  88261  1322  M1662	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	H H H H H H H H KG m	0,05  0,6  0,4  0,5  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  1,9  2	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10	1.042,95  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  24,81  29,62  28,52  20,54  26,82  9,73  18,10
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI	E9643-P E9643-I E9622-P E9622-I E9623-P E9623-I P9875 88278 88310 88315 88239 88261 1322 M1662 M3235	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo I	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  4  1,9  2  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50	1.042,95  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  24,81  29,62  20,54  26,82  20,54  26,82  31,810  152,50
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-P E9623-I P9875 88278 88310 88315 88239 88261 1322 M1662 M3235 M3237	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CAPRINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo II	H H H H H H H H KG m	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  4  1,9  2  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50  245,44	1.042,95  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  24,81  29,62  20,54  26,82  9,73  18,10  152,50  245,44
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipito tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo I  Película retrorrefletiva tipo III  Tinta esmalte sintético acetinado	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  1,9  2  1  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50  245,44  39,21	1.042,95  0,52  0,36 11,95 7,59 7,59 9,74 0,00 24,81 29,62 26,82 9,73 18,10 152,50 245,44 39,21
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-P E9623-I P9875 88278 88310 88315 88239 88261 1322 M1662 M3235 M3237	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CAPRINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo II	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  4  1,9  2  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50  245,44	1.042,95  0,52  0,36 11,95 7,59 15,32 9,74 0,00 24,81 29,62 28,52 20,54 26,82 9,73 18,10 152,50 245,44
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipito tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo I  Película retrorrefletiva tipo III  Tinta esmalte sintético acetinado	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  1,9  2  1  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50  245,44  39,21	1.042,95  0,52  0,36 11,95 7,59 7,59 9,74 0,00 24,81 29,62 20,54 26,82 9,73 18,10 152,50 245,44 39,21
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo I  Película retrorrefletiva tipo II  Tinta esmalte sintético acetinado  CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	H H H H H H H H KG M	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  1,9  2  1  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50  245,44  39,21	1.042,95  0,52  0,36 11,95 7,59 7,59 9,74 0,00 24,81 29,62 20,54 26,82 9,73 18,10 152,50 245,44 39,21
SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SICRO SINAPI SICRO SICRO	E9643-P  E9643-I E9622-P E9622-I E9623-I E9623	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  Móquina de bancada guilhotina - 4,00 kW  MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  AUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)  Suporte em madeira de eucalipito tratado - seção de 8 x 8 cm  Película retrorrefletiva tipo I  Película retrorrefletiva tipo III  Tinta esmalte sintético acetinado	H H H H H H H H KG M	0,05  0,6  0,4  0,5  0,2  0,8  0,01818182  4  4  4  1,9  2  1  1	18,14  991,87  0,52  0,36  11,95  7,59  15,32  9,74  0,00  22,27  26,78  25,65  18,69  24,15  9,73  18,10  152,50  245,44  39,21	1.042,95  0,52  0,36 11,95 7,59 1,59 1,74 0,00 24,81 29,62 20,54 26,82 9,73 18,10 152,50 245,44 39,21



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMAD ALIV	TI ADODAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ADDESENTAÇÃO DO LISTNICIAMENTO AMBIENTAL DADA				
PMBV	16.1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTEREF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	KM	0,8	965,06	1.092,10
PMBV	COMP. AUX.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTEREF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	КМ		005.00	1 003 10
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0047	<b>965,06</b> 17.597,67	<b>1.092,10</b> 20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA FLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0047	20.941,34	24.065,24
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0045	16.780,73	19.273,38
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0182	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0091	6.645,62	7.599,66
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Н	0,025	116,75	116,75
SICRO	E9684-I	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Н	0,975	53,96	53,96
SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	L	4	5,95	5,95
PMBV	COMP. AUX.	10% (MÃO DE OBRA) - INSTRUMENTAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE (MICROCOMPUTADOR / PLOTTER / CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL / PAPEL)	UND	1	18,25	20,97
PMBV	COMP. AUX. 16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	UND	1	153,47	176,34
PMBV	COMP. AUX. 16.4	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND	1	54,78	62,94
PMBV	COMP. AUX. 16.5	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% MÃO DE OBRA+ENCARGOS SOCIAIS+CUSTO ADMINISTRATIVO)	UND	1	79,76	90,10
	COMP.	DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS(SEM CSLL) (16,62% MÃO DE OBRA+16,62% ENCARGOS	55	-	. 5,, 5	30,20
PMBV	AUX.16.6	SOCIAIS+16,62%CUSTO ADMINISTRATIVO+16,62% REMUNERAÇÃO DA EMPRESA)	UND	1	134,89	152,61
PMBV	COMP. AUX. 16.2	10% (MÃO DE OBRA) - INSTRUMENTAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE (MICROCOMPUTADOR / PLOTTER / CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL / PAPEL)	UND		18,25	20,97
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00047	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00047	20.941,34	24.065,24
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00045	97,21	111,53
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00182	40,41	46,19
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00091	38,28	43,75
	COMP. AUX.					
PMBV	16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	UND		153,47	176,34
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00394988	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00394988	20.941,34	24.065,24
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0037818	97,21	111,53
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,01529528	40,41	46,19
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00764764	38,28	43,75
	COMP. AUX.					
PMBV	16.4	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND		54,78	62,94
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00141	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00141	20.941,34	24.065,24
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00135	97,21	111,53
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00546	40,41	46,19
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00273	38,28	43,75
	COMP. AUX.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% MÃO DE OBRA+ENCARGOS SOCIAIS+CUSTO				
PMBV	16.5	ADMINISTRATIVO)	UND		79,76	90,10
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,000564	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,000564	20.941,34	24.065,24
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00054	16.780,73	19.273,38
SINAPI SINAPI	94296 93559	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES MES	0,002184 0,001092	7.005,02 6.645,62	8.013,60 7.599,66
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,001092	116,75	116,75
SICRO	E9684-I	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW  Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Н	0,003	53,96	53,96
SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	L	0,48	5,95	5,95
	COMP. AUX. 16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	LINID			
PMBV	COMP. AUX.		UND	0,100848	153,47	176,34
PMBV	16.4	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND	0,024	54,78	62,94
	COMP.	DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS(SEM CSLL) (16,62% MÃO DE OBRA+16,62% ENCARGOS				
PMBV	AUX.16.6	SOCIAIS+16,62%CUSTO ADMINISTRATIVO+16,62% REMUNERAÇÃO DA EMPRESA)	UND		134,89	152,61
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00078114	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00078114	20.941,34	24.065,24
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0007479	16.780,73	19.273,38
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00302484	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00151242	6.645,62	7.599,66
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Н	0,004155	116,75	116,75
SICRO	E9684-I	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Н	0,162045	53,96	53,96
SINAPI-I	4222 COMP. AUX.	GASOLINA COMUM	L	0,6648	5,95	5,95
PMBV	16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	UND	0,1662	153,47	176,34
PMBV	COMP. AUX.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND	0,1662	54,78	62,94
PMBV	COMP. AUX. 16.5	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% MÃO DE OBRA+ENCARGOS SOCIAIS+CUSTO ADMINISTRATIVO)	UND	0,1662	79,76	90,10
PMBV	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2		693,38	711,56
		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA				,
		ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE				



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO				
20.420.4		LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS,		4 45 4050	40.07	40.00
PMBV	COMP 17.1	INCLUSO IÇAMENTO	M2	1,454359	40,27	40,88
		JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2				
		GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS,				
SINAPI	100666	ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,051283	927,82	933,98
		PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE		0.07500	277.22	204.00
SINAPI	90820	3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE	UN	0,07692	277,33	281,89
SINAPI	90822	3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	0,1282	301,08	306,58
•		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	¥	0,2202		555,55
SINAPI	94968	BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	576,18	583,05
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	М	0,19230769	17,25	17,25
SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF 10/2020	UN	0,15384615	13,11	13,57
SINAPI	93037	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	UN	0,13364013	15,11	13,37
SINAPI	91862	EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	м	0,51282051	8,93	9,46
		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS				
SINAPI	91911	TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,15384615	15,09	16,44
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	м	1,28205128	2,78	2,90
5.1.0.1.	32321	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS		1,20203120	2,70	2,30
SINAPI	91926	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	0,76923077	4,07	4,22
		SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO			<u> </u>	
SINAPI	91945	ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,05128205	12,24	13,17
		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA +				
PMBV	COMP 17.2	MODULO)	UND	0,12820513	13,53	14,15
SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	0,20512821	6,97	6,97
PMBV	COMP 17.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2 " (CAIXA + MODULO)	UND	0,17948718	17,32	17,94
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	0,02564103	80,09	81,33
SINAPI	30363	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	ON	0,02304103	80,03	61,55
SINAPI	95469	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	268,91	270,99
		CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA,				
		ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E				
PMBV	COMP 17.4	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND	0,025641	56,71	58,21
SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	0,02564103	135,39	136,86
5114111	00301	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	0.1	0,02301103	100,00	130,00
SINAPI	89711	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	М	0,15384615	18,74	20,17
		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE				
SINAPI	89712	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	М	0,1253	23,60	25,15
SINAPI	89714	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	м	0,15384615	32,87	35,04
5114111	03711	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,		0,13301013	32,07	33,01
		FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				
SINAPI	89731	AF_08/2022	UN	0,05128205	12,43	13,11
		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,				
SINAPI	89748	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.  AF_08/2022	UN	0,05128205	35,19	36,14
SHIPATT	03740	M_00/2022	011	0,03120203	33,13	30,14
		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E				
SINAPI	89796	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02564103	35,53	36,77
		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE				
SINAPI	89482	ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	0,02564103	31,36	32,42
		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM,				
SINAPI	89957	INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,1025641	129,05	140,04
		FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE				
CINIAD	04470	OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U		1.02564405	2.04	4.00
SINAPI	91173	PERFIL 1 1/4©FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	М	1,02564103	3,81	4,08
SINAPI	88489	AF 04/2023	M2	5,66153846	9,66	10,23
			<u> </u>		-,	-,
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35				
SINAPI	87247	CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,23076923	77,89	79,79
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018  EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E	M2	2,83076923	97,90	100,11
SINAPI	101908	INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	0,02564103	211,73	213,96
5	101300	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA		1,02004103	222,73	213,30
SINAPI	96111	UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	0,76923	68,81	70,58
		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO				
PMBV	COMP 17.1	LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	M2		40,27	40,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	18,14	19,91
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,128	24,97	27,76

		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO  LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2				
PMBV	COMP 17.1	ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2		40,27	40,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,141	18,14	19,91
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,128	24,97	27,76
		CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E				
SINAPI-I	1607	UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	0,30	0,30
		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE				
SINAPI-I	4302	TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	4,51	4,51
SINAPI-I	7190	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,357	20,99	20,99



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESON
PMBV	COMP 17.2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	LIND		42.52	44.45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND H	0,125	<b>13,53</b> 19,51	<b>14,15</b> 21,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,125	26,43	29,43
SHIPALL	00204	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA +		0,123	20,43	23,43
SINAPI-I	12128	MODULO)	UN	1	7,80	7,80
PMBV	COMP 17.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2 " (CAIXA + MODULO)	UND		17,32	17,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,125	19,51	21,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,125	26,43	29,43
SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	11,59	11,59
		CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E				
PMBV	COMP 17.4	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND		56,71	58,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5	26,43	29,43
		CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS,				
SINAPI-I	1030	PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	0,5	42,65	42,65
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	1	4,84	4,84
SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UN	1	12,92	12,92
SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	1	3,71	3,71
		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA			-,	-,
SINAPI-I	4350	SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1	0,71	0,71
		VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE				
PMBV	COMP 18	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	M		121,31	121,32
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,0043	290,41	290,41
SICRO	E9524-I 90776	Motoniveladora - 93 kW ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9957 0,0021551	120,53 29,11	120,53 33,11
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	п	0,0021551	29,11	33,11
PMBV	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		7.027,43	7.047,94
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	Н	2	116,75	116,75
SICRO	E9686-P	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Н	1,3	321,22	321,22
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
SINAPI	89883	COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	СНР	3,9	369,62	372,82
SINAPI	03003	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935	СПР	3,3	309,02	372,02
		KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA				
SINAPI	5901	TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,6	323,70	326,79
SICRO	E9509-P	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Н	2,6	274,96	274,96
SICRO	E9666-P	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	CHP	7,8	433,12	433,12
		RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção				
PMBV	COMP 20	da equipe SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10  RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Producão da	НÁ		2.702,50	2.761,50
PMBV	20.1	equipe SEINF-RR)	НÁ	10	270,25	276,15
					-: -,	
PMBV	20.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção				
SINAPI-I SINAPI	4000	da equipe SEINF-RR)	НÁ		270,25	276,15
SIIVAFI	4083	da equipe SEINF-RR) ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Н	0,1	26,10	30,02
	4083 88316	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1		
SINAPI		da equipe SEINF-RR) ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Н		26,10	30,02
SINAPI	88316	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032	H	1	26,10 18,14	30,02 19,91
PMBV	88316 5932	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM	H H CHP	1	26,10 18,14 249,50	30,02 19,91 253,24
PMBV SINAPI-I	88316 5932 COMP 21	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	H H CHP	1	26,10 18,14 249,50	30,02 19,91 253,24
PMBV SINAPI-I SINAPI	5932 COMP 21 5318 5824	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,	H H CHP  CHP	1 1 0,13 0,003333	26,10 18,14 249,50 <b>11,90</b> 21,80 219,35	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44
PMBV SINAPI-I SINAPI	88316 5932 COMP 21 5318 5824 7343	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	H H CHP  M <sup>2</sup> L CHP	1 1 0,13 0,003333 0,6	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28
PMBV SINAPI-I SINAPI SINAPI-I	88316 5932 COMP 21 5318 5824 7343 7348	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	H H CHP  M <sup>2</sup> L CHP L L	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69
PMBV SINAPI-I SINAPI SINAPI-I SINAPI-I SINAPI	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TIINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP	H H CHP  M2 L CHP L L H	1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91
PMBV SINAPI-I SINAPI SINAPI-I SINAPI-I	88316 5932 COMP 21 5318 5824 7343 7348	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PERMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016	H H CHP  M <sup>2</sup> L CHP L L	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI	88316 5932 COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM	H H CHP  CHP  L CHP L H CHP	1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PERMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016	H H CHP  M2 L CHP L L H	1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)	H H H CHP  M <sup>2</sup> L CHP L H CHP	1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133 COMP 22 5318 5824	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TIINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,	H H H CHP  M2 L CHP L L H CHP  CHP	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,13 0,003333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37 11,90 21,80 219,35	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	H H H CHP  M2 L CHP L L H CHP L CHP	0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,003333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37 11,90 21,80 219,35	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28
PMBV SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	H H H CHP  M2 L CHP L L H CHP  L L L L L L L L L L L L L L L L L L	0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,003333 0,003333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28
SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP	H H H CHP  M <sup>2</sup> L CHP  L L H CHP  L L H CHP	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14  180,37  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91
PMBV SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316 95133	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	H H H CHP  M2 L CHP L L CHP  CHP  L L CHP	0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,003333 0,003333	26,10 18,14 249,50  11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37  11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316 95133 COMP 23	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016	H H H CHP  M2 L CHP L L CHP L H CHP  M2 L CHP UND	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 23 E9684-P	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H H H CHP  M2 L CHP  L L H CHP  L CHP  M2 L CHP  M3 L CHP  M4 CHP  L CHP  L H CHP	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50  11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14 180,37  7.027,43 116,75	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316 95133 COMP 23	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DE MARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW  Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	H H H CHP  M2 L CHP L L CHP L H CHP  M2 L CHP UND	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37 11,90 21,80 219,35 11,28 12,69 18,14 180,37	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI SINAPI SINAPI-I	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 23 E9684-P	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H H H CHP  M2 L CHP  L L H CHP  L CHP  M2 L CHP  M3 L CHP  M4 CHP  L CHP  L H CHP	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14 180,37  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14 180,37  7.027,43 116,75	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37
PMBV SINAPI-I SINAPI-I SINAPI-I SINAPI	COMP 21 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 22 5318 5824 7343 7348 88316 95133  COMP 23 E9684-P	da equipe SEINF-RR)  ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032  KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM  MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)  DILUENTE AGUARRAS  CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,  TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)  TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP  DIURNO. AF_07/2016  DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW  Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW  CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	H H H CHP  M2 L CHP  L L H CHP  L CHP  M2 L CHP  M3 L CHP  M4 CHP  L CHP  L H CHP	1 1 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333 0,003333 0,13 0,003333 0,6 0,03 0,03333	26,10 18,14 249,50  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14 180,37  11,90 21,80 219,35  11,28 12,69 18,14 180,37  7.027,43 116,75	30,02 19,91 253,24 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37 11,98 21,80 222,44 11,28 12,69 19,91 183,37

	-4					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO  CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
		KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA				
SINAPI	5901	TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,6	323,70	326,79
SICRO	E9509-P	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Н	2,6	274,96	274,96
SICRO	E9666-P	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	CHP	7,8	433,12	433,12
PMBV	COMP 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT 1ª CAT. DMT<50M	M3		2,42	2,46
	COMP AUX.				_,	
PMBV	24.5	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (PRODUÇÃO DA EQUIPE 275/M3)	UND	1	1,89	1,92
25.42	COMP	DOUBLO A TO E DESCRICTOR			0.50	0.54
PMBV	AUX.24.6	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	UND	1	0,53	0,54
	COMP.AUX.					
PMBV	24.1	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA 15,51%	UND		4,16	4,62
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,04653	29,11	33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,1551	18,14	19,91
	COMP. AUX.					
PMBV	24.2	EQUIPAMENTOS	UND		433,04	433,04
SICRO	E9540-P	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Н	1	275,14	275,14
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,22	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,78	120,53	120,53
SICRO SICRO	E9523-P E9523-I			0,13 0,77	0,00	0,00
Sicko	L9323-1		ļ	0,77	0,00	0,00
	COMP. AUX.					
PMBV	24.3	MÃO DE OBRA	UND		83,53	92,84
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,11	33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3	18,14	19,91
	COMP AUX.					
PMBV	24.4	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	UND		520,73	530,50
	COMP. AUX.	_				
PMBV	24.3	MÃO DE OBRA	UND	1	83,53	92,84
PMBV	COMP. AUX. 24.2	EQUIPAMENTOS	UND	1	433,04	433,04
FIVIDV	COMP.AUX.	EQUITAMENTOS	OND	1	433,04	433,04
PMBV	24.1	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA 15,51%	UND	1	4,16	4,62
	COMP AUX.					
PMBV	24.5 COMP AUX.	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (PRODUÇÃO DA EQUIPE 275/M3)	UND		1,89	1,92
PMBV	24.4	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	UND	0,00363636	520,73	530,50
		•	ı	,	,	,
	COMP					
PMBV	COMP AUX.	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	UND		0,53	0,54
PMBV	24.5	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (PRODUÇÃO DA EQUIPE 275/M3)	UND	0,284	1,89	1,92
	-					
PMBV						
SICRO	COMP 25	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE	M		1 20	1 21
	<b>COMP 25</b> E9524-P	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	M H	0.0043	<b>1,30</b> 290.41	<b>1,31</b> 290.41
SICRO	E9524-P E9524-I		M H H	0,0043	1,30 290,41 120,53	1,31 290,41 120,53
	E9524-P	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW	Н		290,41	290,41
SICRO	E9524-P E9524-I 90776	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW	H H	0	290,41 120,53	290,41 120,53
SICRO SINAPI	E9524-P E9524-I 90776	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H	0	290,41 120,53 29,11	290,41 120,53 33,11
SICRO	E9524-P E9524-I 90776	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW	H H	0	290,41 120,53	290,41 120,53
SICRO SINAPI PMBV	E9524-P E9524-I 90776 COMP AUX. 25.1	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS	H H H	0 0,0021551	290,41 120,53 29,11	290,41 120,53 33,11
SICRO SINAPI PMBV SICRO	E9524-P E9524-I 90776 COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW	H H H	0 0,0021551 0,0043	290,41 120,53 29,11 <b>121,25</b> 290,41	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41
SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW	H H H	0 0,0021551 0,0043	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53
SICRO SINAPI PMBV SICRO	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW	H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53
SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA	H H H UND H H	0 0,0021551 0,0043	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53
SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO SICRO	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H H UND H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53 0,07 33,11
SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.2	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA	H H H UND H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53 0,07 33,11
SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO SICRO	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.2	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H H UND H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53 0,07 33,11
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53 0,07 33,11
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.3	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53 0,07 33,11
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO PMBV SINAPI  PMBV PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.4  COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11 0,05	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11 0,05	290,41 120,53 33,11 121,25 290,41 120,53 0,07 33,11
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO PMBV SINAPI  PMBV PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.4  COMP AUX.	06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11 121,25 290,41 120,53 0,06 29,11 0,05	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX.	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,0021551 0,00243 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,37
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.4  COMP AUX. 25.1	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0,0021551 0,00243 0,9957 0,0021551	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,37
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.4  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.2	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MAO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0021551 0,0021551 0,00044201	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,25  0,07 0,07 0,05
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.3	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0021551 0,0021551 0,00044201	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05 121,25  121,36 121,25 0,06	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05 121,25  121,37 121,25 0,07
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.4  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.2	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MAO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0021551 0,0021551 0,00044201	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,25  0,07 0,07 0,05
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.4 COMP AUX. 25.2 COMP AUX. 25.3 COMP AUX. 25.4 COMP AUX. 25.6 COMP AUX. 25.7 COMP AUX. 25.8 COMP AUX. 25.9 COMP AUX. 25.9 COMP AUX. 25.9	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551 1 1	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05  148,78	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,37  121,25  0,07 0,05  154,51
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.4  COMP AUX. 25.5  COMP AUX. 25.3	O6/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0043 0,9957 0,0021551 1 1	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05  148,78	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,37  121,25  0,07 0,05  154,51
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO SINAPI  PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMB	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.4  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.3	OBC/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MAO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE  ATIVIDADES AUXILIARES	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0021551 0,0021551 0,00044201 1 1	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05  148,78  123,42	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,25  0,07 0,05  154,51  126,54
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO  PMBV SINAPI  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV  PMBV	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 26.5  COMP AUX. 26.5  COMP AUX. 26.5  COMP AUX. 26.4	OG/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MÃO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE  ATIVIDADES AUXILIARES  CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0021551 0,0021551 0,00044201 1 1	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05  148,78  123,42 25,36	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,37  121,25  0,07 0,05  154,51  126,54 27,97
PMBV SICRO SINAPI  PMBV SICRO SICRO SICRO SINAPI  PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMBV PMB	E9524-P E9524-I 90776  COMP AUX. 25.1 E9524-P E9524-I  COMP AUX. 25.2 90776  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.1  COMP AUX. 25.4  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.2  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.3  COMP AUX. 25.3	OBC/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  EQUIPAMENTOS  Motoniveladora - 93 kW  Motoniveladora - 93 kW  MAO DE OBRA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  EQUIPAMENTOS  CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO  EQUIPAMENTOS  MÃO DE OBRA  ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%  LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE  ATIVIDADES AUXILIARES	H H H H H H H H H H H H H H H H H H H	0 0,0021551 0,0021551 0,0021551 0,00044201 1 1	290,41 120,53 29,11  121,25 290,41 120,53  0,06 29,11  0,05  121,25  121,36  121,25  0,06 0,05  148,78  123,42	290,41 120,53 33,11  121,25 290,41 120,53  0,07 33,11  0,05  121,25  121,25  0,07 0,05  154,51  126,54



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	COMP. AUX.					
PMBV SINAPI	<b>26.2</b> 90776	CUSTO HORÁRIO DA MÃO DE OBRA ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND H	0,1	<b>21,05</b> 29,11	<b>23,22</b> 33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1	18,14	19,91
3110111	00310	PERFECTIVE COMPETITION COMPETITIONS		-	10,11	13,51
	COMP. AUX.					
PMBV SINAPI	<b>26.3</b> 90776	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA  ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UND H	0,02051	<b>4,31</b> 29,11	<b>4,75</b> 33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,02031	18,14	19,91
				.,	-,	
	COMP. AUX.					
PMBV	26.4 COMP. AUX.	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	UND		25,36	27,97
PMBV	26.1	EQUIPAMENTOS	UND	1	0,00	0,00
	COMP. AUX.					
PMBV	26.2	CUSTO HORÁRIO DA MÃO DE OBRA	UND	1	21,05	23,22
PMBV	26.3	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA	UND	1	4,31	4,75
					,-	, -
	COMP. AUX.					
PMBV SINAPI	<b>26.5</b> 98524	ATIVIDADES AUXILIARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	12	<b>123,42</b> 2,70	<b>126,54</b> 2,96
SICRO	4915713	Desobstrução de bueiro	m <sup>3</sup>	1,5076	60,38	60,38
		•		,	,	,
		~ ,				
PMBV	COMP. 27	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2		2,64	2,66
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	М3	0,0067	252,66	252,66
		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM				
SINAPI	6879	LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014  ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM	CHP	0,0003	211,84	214,23
SINAPI	6880	LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF 07/2014	СНІ	0,0011	83,67	86,06
		TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO.				,
SINAPI	7030	AF_05/2023	CHP	0,0013	276,88	276,88
		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT				
SINAPI	83362	14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	СНР	0,0004	279,71	282,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0107	18,14	19,91
CINIADI	90035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO.	СНР	0.0003	126.67	120.47
SINAPI	89035	AF_06/2014 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO.	CHP	0,0003	126,67	129,47
SINAPI	89036	AF_06/2014	СНІ	0,0011	41,75	44,55
		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,				
SINAPI	91386	CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	СНР	0,0001	272,11	275,31
SHEAT	31300	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO	CIII	0,0001	2,2,11	273,31
		COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT				
SINAPI	91486	14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0009	67,07	70,16
		IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401				
PMBV	COMP 28	- MÊS 12/2018) PARA O TSS	M2		0,59	0,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE	Н	0,002	18,14	19,91
SINAPI	5839	2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	СНР	0,0017	10,30	10,30
		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO.		-,	-,	-,,,,
SINAPI	89035	AF_06/2014	CHP	0,0017	126,67	129,47
CINIADI	E920	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE	СНР	0.0014	10.20	10.20
SINAPI	5839	2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO	CHY	0,0014	10,30	10,30
		COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT				
SINAPI	83362	14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO	CHP	0,001	279,71	282,80
		COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT				
SINAPI	91486	14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	СНІ	0,001	67,07	70,16
		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA -				
PMBV	COMP 29	MARCADORES DE ALINHAMENTO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2		771,93	776,10
SICRO	E9687-P	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Н	0,3	154,87	154,87
SICRO	E9687-I	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,7	58,05	58,05
SINAPI-I SINAPI	44497 88316	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H	0,69 1,38	16,67 18,14	19,18 19,91
SICRO	5213415	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + SI - confecção	m²	1,38	648,31	648,31
PMBV	COMP 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA -	Ma		208.50	212.72
SICRO	E9687-P	MARCADORES DE PERIGO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)  Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	M2 H	0,3	<b>308,56</b> 154,87	<b>312,73</b> 154,87
SICRO	E9687-I	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Н	0,7	58,05	58,05
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	0,69	16,67	19,18
SINAPI	88316 M3231	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	H m²	1,38	18,14 184,94	19,91 184,94
SICKU	1413231	Strape de diditinio composto (Acim) - L = 5,0 mm		1	104,34	104,54
PMBV	COMP 31	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M³		10,83	10,95
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,006	290,41	290,41
SICRO SICRO	E9524-I E9762-P	Motoniveladora - 93 kW  Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	H H	0,0009	120,53 249,62	120,53 249,62
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO		,	-,	
CINIAGO	00000	COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	CUE	0.040	200.02	272.02
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,018	369,62	372,82



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SICRO	P9875	DESCRIÇÃO	ONIDADE	0,003	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0333	18,14	19,91
PMBV	COMP 32	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% DO PROCTOR NORMAL (REF. COD. 5502978 SICRO 04/2023)	M³		4.65	4.55
SICRO	E9571-P	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% DO PROCTOR NORIMAL (REF. COD. 5502978 SICRO 04/2025)	IVI-	0,00535077	<b>1,65</b> 0,00	<b>1,66</b> 0,00
SICRO	E9571-I			0.00059453	0,00	0,00
SICRO	E9518-P			0,00039455	0,00	0,00
SICRO	E9518-I			0,00285375	0,00	0,00
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,00172414	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,00422117	120,53	120,53
SICRO	E9685-P			0,0059453	0,00	0,00
SICRO	E9685-I			0	0,00	0,00
SICRO	E9577-P	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Н	0,00309156	140,64	140,64
SICRO	E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Н	0,00285375	45,53	45,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0059453	18,14	19,91
		COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (REF. COD. FE03078 SICRO				
PMBV	COMP 33	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (REF. COD. 5502978 SICRO 04/2023	M³		1,65	1,66
SICRO	E9571-P	04/ 2023	IVI	0,00535077	0,00	0,00
SICRO	E9571-I			0,00059453	0,00	0,00
SICRO	E9518-P			0,00309156	0,00	0,00
SICRO	E9518-I			0,00285375	0,00	0,00
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	н	0,00172414	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,00422117	120,53	120,53
SICRO	E9685-P			0,0059453	0,00	0,00
SICRO	E9685-I			0	0,00	0,00
SICRO	E9577-P	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Н	0,00309156	140,64	140,64
SICRO	E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Н	0,00285375	45,53	45,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0059453	18,14	19,91
PMBV	COMP 34	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA , INCLUSIVE AQUISIÇÃO	M³	0.00000001	5,01	5,05
SICRO	E9577-P E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0,00606061	140,64	140,64
SICRO SICRO	E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW  Motoniveladora - 93 kW	Н	0 0,00472727	45,53 290,41	45,53 290,41
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	Н	0,00472727	120,53	120,53
SICRO	E9511-P	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Н	0,00155555	435,40	435,40
SICRO	E9511-I	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Н	0,00139394	204,49	204,49
SICRO	P9875			0,00606061	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,01818182	18,14	19,91
COTAÇÃO	COT 10			0,00666667	0,00	0,00
<u> </u>						
		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MPLACA				
PMBV	COMP 35	DE ADVERTÊNCIA, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2		308,56	312,73
SICRO	E9687-P	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Н	0,3	154,87	154,87
SICRO	E9687-I	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Н	0,7	58,05	58,05
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Н	0,69	16,67	19,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,38	18,14	19,91
SICRO	M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	m²	1	184,94	184,94
PMBV	COMP 36	REMOÇÃO DE CERCA DE MADEIRA (REF. SICRO COD. 1600966 MÊS REF. 04/2023)	М		0,65	0,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	18,14	19,91
5	00310	SERVERITE COM ENGLISCO COM ELIMENTANES		0,000	10,11	15,51
PMBV	COMP 37	DESMONTE DE PONTE DE MADEIRA	Т		218,35	235,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1	25,19	28,01
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	5	18,69	20,54
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,5	29,11	33,11
		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP,				
		CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN.				
SINAPI	5678	6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	141,45	144,75
	04	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO		0		05
SINAPI	91692	10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,5	28,77	32,07
SINAPI	95139	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	СНР	1	0,06	0,06
SINAFI	93133	711_07/2010	СПР	1	0,00	0,00
		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de				
		serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO				
PMBV	COMP 38	5502135 - 04/23	M³		5,23	5,27
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	-			
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01044376	369,62	372,82
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	1			
SINAPI	89884	CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0010329	88,47	91,67
6100-	F0545	Francisco historial de la companya d	l	0.00000	222.55	222.5-
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	Н	0,00382555	320,59	320,59
SICPO	EOE 1 E I	Eccavadaira hidráulica cohra actairas com cacamba com canacidada da 4.55 m² 440 Km. CHI		0	1/11 22	141 22
SICRO SINAPI	E9515-I 88316	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	141,22 18,14	141,22 19,91
SHYAFI	00310	SENTENTE COM ENGANGOS COM ELIMENTANES	I	0,00302333	10,14	13,31
		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de				
		serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO				
PMBV	COMP 39	5502135 - 04/23	M³		5,89	5,95
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	-			
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01162969	369,62	372,82
					-	



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONE
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA CHI DIURNO. AF_12/2014	СНІ	0,00367253	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	н	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00382555	18,14	19,91
		Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de				
		serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO				
PMBV	COMP 40	5502135 - 04/23  CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	M <sup>3</sup>		6,41	6,47
SINAPI	89883	COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	СНР	0,01346595	369,62	372,82
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89884	CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00183627	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	Н	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00382555	18,14	19,91
		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1000 m - caminho de				
PMBV	COMP 41	serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		6,63	6,68
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89883	COMBINADO DE 45000 KS, POTENCIA 550 CV, INCLOSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METALICA : CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01423106	369,62	372,82
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89884	CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00107116	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I 88316	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,00382555	141,22 18,14	141,22 19,91
SINAPI	88310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	П	0,00382555	18,14	19,91
		Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria - DMT de 1000 a 1200 m - caminho de				
PMBV	COMP 42	serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		6,80	6,86
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	CHP	0,01484315	369,62	372,82
		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89884	CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00045907	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	Н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO SINAPI	E9515-I 88316	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H H	0,00382555	141,22 18,14	141,22 19,91
		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1400 a 1600 m - caminho de				
		serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO				
PMBV	COMP 43	5502135 - 04/23  CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO	M³		7,53	7,61
511.15		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA			252.52	272.00
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	CHP	0,01625861	369,62	372,82
SINAPI	89884	COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA CHI DIURNO. AF 12/2014	CHI	0,00286917	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	Н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I 88316	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	141,22 18,14	141,22 19,91
		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1800 a 2000 m - caminho de				
		serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO				
PMBV	COMP 44	5502135 - 04/23  CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	M³		7,91	7,99
CINIADI	00003	COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	CUD	0.04750755	250.52	272.02
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	CHP	0,01759755	369,62	372,82
SINAPI	89884	COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA CHI DIURNO. AF_12/2014	СНІ	0,00153022	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	н	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00382555	18,14	19,91
		I				
		Escavação, carga e transporte de material de 1º categoria - DMT de 2000 a 3000 m - caminho de				
PMBV	COMP 45	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2000 a 3000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		8,28	8,35

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	ļ			
SINAPI	89883	CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0189365	369,62	372,82
		CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89884	CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00019128	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	Н	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	Н	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,00382555	18,14	19,91
	_	I				
DA4D) /	COLUD OS S	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA	nafic.			
PMBV	COMP 01.3	ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	MÊS		8.457,27	9.703,11
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	87	97,21	111,53
PMBV	COMP 46	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOTE 02	UND		246 772 02	204 020 50
PIVIBV	COIVIP 46	-	UND		246.772,92	281.020,50
DNADV	COMP 45 3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA	MÊS		44 272 57	42.040.04
PMBV	COMP 46.3	ACOMPANHAMENTO DA OBRA)		6	11.373,57	13.049,01
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.049,50	5.746,04
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.592,70	4.082,13
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.201,26	3.503,93
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.078,92	3.490,40
SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.970,75	6.820,97
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO				
PMBV	COMP 46.1	PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	MÊS	0,5	10.693,10	12.268,30
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO				
PMBV	COMP 46.2	EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	MÊS	0,5	11.592,10	13.299,74
DA4D\/	COMP. 45.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO	MÊS			
SINAPI	90777	DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)  ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	10.693,10	12.268,30
SINAPI	90///	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	110	97,21	111,53
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO				
PMBV	COMP 46.2	EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	MÊS		11.592,10	13.299,74
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	119,2481	97,21	111,53
•				,	,	
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA				
PMBV	COMP 46.3	ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	MÊS		11.373,57	13.049,01
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	117	97,21	111,53

21/11/2023

Responsável Técnico: CREA/CAU: André Cleriston A. Bezerra 0913025348

Documento assinado digitalmente



ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 25/01/2024 12:57:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br





# **COTAÇÕES**

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
1001							#DIV/0!
1002							#DIV/0!
1003							#DIV/0!

#### **EMPRESAS FORNECEDORAS:**

<b>EMPRESAS</b>	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E002	10.745.507/0001-28	CONCREART ENGENHARIA - LTDA EPP	(95) 3015-1121	ERIKA
E003	10.370.137/0001-91	PONTO DO ELETRICISTA	(95) 3626-3869	NAIARA
E004	05.939.467/0001-15	CAERR	(95) 2121-2246	FABIOLA
E005	84.012.418/0001-09	CASA DO ELETRICISTA	(95) 325-3435	JORDÃO
E006	284.803802-10	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO	(95)99153-1619	NAZARÉ BATISTA
E007	16993.536/0001-95	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS	(95)99137-0479	RAIFRAN SOUZA
E008	10.372.892/0001-05	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA	( 95)3624-5357	EVANGELIA PAPOORTEZ
E009	04.420.916/0001-51	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE BLTDA	(92)3625-0553	MARCELO
E010	01653995/0001-52	PREMOL INDUTRIA E COMERCIO LTDA	(95)3623-4747	MARTA
E014				
E015				

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 02	TAXA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - CAERR (1253)	UND	402,43	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	CAERR		402,43	05/09/2023
	OBSERVAÇÕES:	http://gsan.caer.com.br:8080/gsan/exibirConsultarTabelaServicosPortalCaerAction.do			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 03	POSTE DE CONCRETO -7M	Und	603,87	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	PONTO DO ELETRICISTA		603,87	16/08/2023
	E002	CONCREART ENGENHARIA - LTDA EPP		520,00	17/08/2023
	E005	CASA DO ELETRICISTA		670,00	16/08/2023
_					
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
		PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E			
COTAÇÃO	COT 04	GC>=100%	M³	11,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO		11,50	11/07/2023
	E007	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS		11,50	10/07/2023
	E008	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA		14,00	10/07/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2	КG	4,20	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE BLTDA		4,20	14/08/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	6,05	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE BLTDA		6,05	14/08/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM			
		PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSS TAXA DE			
COTAÇÃO	COT 09	APLICAÇÃO =1,20L/M2	KG	4,20	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E009	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE BLTDA		4,20	14/08/2023
	E009	EINAN -ENOLSOES E TRANSPORTE BLIDA		4,20	14/00/2023

21/11/2023

Resp. Pesquisa de Mercado:

André Cleriston A. Bezerra







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

 Níveis a Exibir no
 № OPERAÇÃO
 № SICONV
 PROPONENTE TOMADOR

 1086.410.89/2022/MIDR/Q 940441/2022
 MUNICÍPIO DE BOA VISTA

APELIDO EMPREENDIMENTO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO,

Cronograma:

표																		
$\downarrow$	Falta	Itom	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	distribuir:	iteiii	Descrição		Valor (IVφ)	raiceias.	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
F	100,00%	1	PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL BVA - 273 PREENCHA ESTA LINHA>		5.205.624,09	% Período:	04/24	03/24	00/24	01/24	00/24	03/24	10/24	11/24	12/24	01/23	02/25	03/23
F	>	··			0.200.024,00	70 T C110GO.												
F		1.1.	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		175.350,22	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
F	>		24011 2 120111071 32 713111111	on a spread of the spread of t	173.330,22	,	25.00%	25.00%	25,00%	25.00%								
F	0,00%	1.2.	SERVIÇOS INICIAIS		69.285,37	% Período:	100,00%											
F	>				*********		100,00%											
F	0,00%	1.3.	CANTEIRO DE OBRA		89.577,71	% Período:	100,00%											
F	>						100,00%											
F	0,00%	1.4.	TERRAPLENAGEM		710.482,02	% Período:	70,00%	30,00%										
F	>						70,00%	30,00%										
F	0,00%	1.5.	BASE PARA VICINAIS QUE IR	ÃO RECEBER O TSD	745.385,86	% Período:		50,00%	50,00%									
F	>							50,00%	50,00%									
F	0,00%	1.6.	SUB BASE PARA VICINAIS QU	JE IRÃO RECEBER O TSD	806.910,26	% Período:		50,00%	50,00%									
F	>							50,00%	50,00%									
F	- 1	1.7.	TRATAMENTO SUPERFICIAL	DUPLO-TSD	1.965.207,11	% Período:			20,00%	80,00%								
F	>								20,00%	80,00%								
F	0,00%	1.8.	DRENAGEM	35.026,45	% Período:	100,00%											-	
F	>						100,00%			100 000/								
F	0,00%	1.9.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 2			% Período:				100,00%								
F	>	4.40	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0.000.70	or Desired				100,00%								-	
F	0,00%	1.10.	SINALIZAÇAO VERTICAL		2.293,76	% Período:				100,00% 100.00%								
F	0,00%	1.11.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP	AMENTOC	8.598.49	% Período:				100,00%								
-	0,00%	1.11.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP	AMENIOS	8.598,49	% Felloub.				100,00%								1
-		1.12.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS D	ECPADADAS	383 054 60	% Período:			70.00%	30.00%								$\overline{}$
-	>	1.12.	NEGOI ENAÇÃO DE ANEÃO D	EGINADADAG	303.034,03	/6 F E11000.			70,00%	30,00%								$\vdash$
_ ዘ																		
F		Total:	R\$ 5.205.624,09			%:	14,12%		28,45%	37,58%				10,000	100000		0.000	
F						Repasse:	735.064,50	1.033.130,22	1.481.165,32	1.956.264,05								
F				Período:	C	ontrapartida:	-	-	-	-								
F						Outros:	-	-	-	-								
F					In	vestimento:		1.033.130,22	1.481.165,32									
F						%:	14,12%		62,42%	100,00%								
F				A In In	0	Repasse:	735.064,50		3.249.360,04	5.205.624,09								$\overline{}$
-				Acumulado:	C	ontrapartida:	-	-	-	-								$\overline{}$
-						Outros:	-	-	-	-								
F					In	vestimento:	/35.064,50	1.768.194,72	3.249.360,04	5.205.624,09								

BOA VISTA/RR Local

quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
CREA/CAU: 0913025348
ART/RRT: RR20230129560



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR	Convênio:	940441/2022-MIDR
LOCAL: BVA-273		
CURVA ABC		

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	%	% AC.
1.7.4.		EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2	KG	149.830,68	R\$ 4,83	R\$ 723.682,18	13,90%	13,90%
1.5.5.	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	353.553,64	R\$ 1,54	R\$ 544.472,60	10,46%	24,36%
1.7.3.		PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	49.943,56	·	R\$ 442.499,94	8,50%	32,86%
1.7.2.	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	59.932,27	R\$ 6,96	R\$ 417.128,60	8,01%	40,87%
1.4.5.	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	240.489,54	R\$ 1,68	R\$ 404.022,43	7,76%	48,64%
1.7.5.	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	153.544,32	R\$ 2,24	R\$ 343.939,28	6,61%	55,24%
1.12.4.	4413905	Hidrossemeadura	m²	42.250,77	R\$ 7,98	R\$ 337.161,14	6,48%	61,72%
1.4.6.	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	49.943,56	R\$ 6,15	R\$ 307.152,89	5,90%	67,62%
1.4.4.	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	68.026,23	R\$ 3,55	R\$ 241.493,12	4,64%	72,26%
1.5.6.	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	16.381,49	R\$ 14,70	R\$ 240.807,91	4,63%	76,89%
1.5.1.	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	16.381,49	R\$ 13,23	R\$ 216.727,12	4,16%	81,05%
1.1.1.	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOTE 01	UND	1,00	R\$ 175.350,22	R\$ 175.350,22	3,37%	84,42%
1.5.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	М3	20.476,87	R\$ 7,82	R\$ 160.129,12	3,08%	87,49%



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR	Convênio:	940441/2022-MIDR
LOCAL: BVA-273		
CURVA ABC		

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	%	% AC.
1.9.1.	5213400	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	m²	4.001,48	R\$ 39,25	R\$ 157.058,09	3,02%	90,51%
1.3.1.	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	92,77	R\$ 868,10	R\$ 80.533,64	1,55%	92,06%
1.9.3.	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.387,00	R\$ 41,38	R\$ 57.394,06	1,10%	93,16%
1.4.1.	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	83.239,27	R\$ 0,66	R\$ 54.937,92	1,06%	94,22%
1.5.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	16.381,49	R\$ 2,66	R\$ 43.574,76	0,84%	95,05%
1.7.1.		IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSD	M2	49.943,56	R\$ 0,76	R\$ 37.957,11	0,73%	95,78%
1.12.3.	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	42.250,77	R\$ 0,60	R\$ 25.350,46	0,49%	96,27%
1.4.3.	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	49.943,56	R\$ 0,49	R\$ 24.472,34	0,47%	96,74%
1.2.6.	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	М	3.329,57	R\$ 7,02	R\$ 23.373,58	0,45%	97,19%
1.4.7.	COMP 25	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D`AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	M	13.988,71	R\$ 1,60	R\$ 22.381,94	0,43%	97,62%
1.8.1.	804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	28,00	R\$ 766,21	R\$ 21.453,88	0,41%	98,03%
1.2.1.	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	2,00	R\$ 8.598,49	R\$ 17.196,98	0,33%	98,36%
1.4.2.	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ	4,99	R\$ 3.369,03	R\$ 16.811,46	0,32%	98,68%
1.2.7.	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	М	3.329,57	R\$ 4,36	R\$ 14.516,93	0,28%	98,96%
1.8.2.	804100	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	8,00	R\$ 1.395,01	R\$ 11.160,08	0,21%	99,18%



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR	Convênio:	940441/2022-MIDR
LOCAL: BVA-273		
CURVA ABC		

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	%	% AC.
1.2.4.	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	21,00	R\$ 497,77	R\$ 10.453,17	0,20%	99,38%
1.2.5.	COMP 16	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTEREF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	КМ	8,32	R\$ 1.065,89	R\$ 8.868,20	0,17%	99,55%
1.12.2.		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	42.250,77	R\$ 0,15	R\$ 6.337,62	0,12%	99,67%
1.3.4.	COMP 02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	0,10%	99,77%
1.3.3.	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	UND	1,00	R\$ 2.645,03	R\$ 2.645,03	0,05%	99,82%
1.2.2.	COMP 12	PLACA DE OBRA	M <sup>2</sup>	5,78	R\$ 407,49	R\$ 2.355,29	0,05%	99,87%
1.10.1.	COMP 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	UND	4,00	R\$ 573,44	R\$ 2.293,76	0,04%	99,91%
1.8.4.		TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	624,33	R\$ 2,82	R\$ 1.760,61	0,03%	99,95%
1.2.3.	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2	0,88	R\$ 1.272,40	R\$ 1.119,71	0,02%	99,97%
1.3.2.	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	М	19,73	R\$ 50,23	R\$ 991,04	0,02%	99,99%
1.8.3.	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	Т	19,82	R\$ 32,89	R\$ 651,88	0,01%	100,00%
						R\$ 5.205.624,09		



Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Obras Superintendência de Projetos e Urbanização



# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A PREFEITURA

REF: CR N °. 1086.410-89/2022 MDR/CAIXA/PMBV.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, bem como quaisquer outras instituições federais que também necessitem de tal ratificação, o município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, neste ato representado pelo Secretário-adjunto, o senhor Gino Sergio de Sousa Falcão, DECLARA que as áreas, ruas, avenidas e logradouro públicos, abaixo elencadas, estão dispensados de aprovação dos parâmetros urbanísticos junto à Prefeitura.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2023.

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539 SECRETÁRIO-ADJUNTO



Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Obras Superintendência de Projetos e Urbanização



# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A PREFEITURA

REF: CR N °. 1086.410-89/2022 MDR/CAIXA/PMBV.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, bem como quaisquer outras instituições federais que também necessitem de tal ratificação, o município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, neste ato representado pelo Secretário-adjunto, o senhor Gino Sergio de Sousa Falcão, DECLARA que as áreas, ruas, avenidas e logradouro públicos, abaixo elencadas, estão dispensados de aprovação dos parâmetros urbanísticos junto à Prefeitura.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2023.

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539 SECRETÁRIO-ADJUNTO



Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Meio Ambiente Superintendência de Proteção Ambiental



# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o Licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. O objetivo do licenciamento é a compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Para isso, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A competência para condução do licenciamento ambiental pode ser da União, Estados ou Municípios. Os empreendimentos e atividades, no entanto, são licenciados por um único ente federativo. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA é o órgão executor do licenciamento ambiental de competência do município de Boa Vista.

A Lei Complementar nº. 140/11, art. 9º, inciso XIV, e a **RESOLUÇÃO** CONAMA Nº. 237/97 e a Lei Municipal 513/2000 estabelecem os critérios e tipos de atividades e de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

Boa Vista, RR, 25 de maio de 2023.





Rua Claudionor Freire 571, Bairro Paraviana Boa Vista-Roraima CEP: 69.307-250

SSINADO OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

**1.** Declaro, para fins de comprovação junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional**, que a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR - PMBV, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, dispõe de toda estrutura e recursos necessários para execução do objeto da **Proposta nº 032342/2022**, de acordo com o inciso V do art. 16 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, nos seguintes termos:

#### 1.1 ADMINISTRATIVA / TÉCNICA / OPERACIONAL / EXPERIÊNCIA:

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR possui a SECRETARIA MUNICPAL DE CONVÊNIOS, que tem experiência e possui setores, com lotação da servidora Cremildes Duarte Ramos, com atribuição de gerir, celebrar, executar e prestar contas dos instrumentos celebrados.

#### 1.2 PESSOAL QUALIFICADO:

→ Servidores:

Cremildes Duarte Ramos – **Secretária Municipal de Convênios**Sara Maria Farias Figueiredo – **Superintendente de Captação de Recursos**; (EFETIVA)

Rosane Paixão de Moura Souza – **Superintendente de Acompanhamento e Controle**; (EFETIVA)

Danyel Bacelar – **Superintendente de Prestação de Contas**. (EFETIVO)

Engenheira Civil Deusiana Ferreira Costa Gouveia - Engenheira Civil CREA-RR Nº 0914660993

#### 1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

→ Secretaria Municipal de Convênios;

Rua General Penha Brasil, – São Francisco – Fone: (95) 3621-1700 CEP 69.305-130 – Boa Vista RR Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

- → Secretaria Municipal de Obras;
- → Comissão Permanente de Licitação;
- → Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;
- → Controladoria Geral do Município.

## 1.4 INSTALAÇÕES:

A Prefeitura de Boa Vista/RR possui espaços físicos adequados para cada órgão municipal, dotados de equipamentos e equipe para gerenciamento dos instrumentos de repasse.

#### 1.5 EQUIPAMENTOS:

A Prefeitura de Boa Vista/RR possui os equipamentos necessários e adequados para execução e acompanhamento de todas as etapas referentes aos instrumentos oriundos de transferências voluntárias, tais como: computadores com acesso à internet, impressoras, telefones, bem como equipamentos de fiscalização de obras.

**2.** Dessa forma, o município encontra-se apto e perfeitamente ajustado a executar as metas especificadas no Plano de Trabalho constante na Plataforma.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado

CPF n° 508.596.922-72

PREFEITO DE BOA VISTA / RR

Rua General Penha Brasil, – São Francisco – Fone: (95) 3621-1700 CEP 69.305-130 – Boa Vista RR

Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br









# DECLARAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO

REF: CR. 1086.410/2022 MDR/CAIXA/PMBV. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A fim de fazer Prova junto a caixa econômica federal – CEF, O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista, o Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, DECLARA que a área rural será beneficiada com os SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, são de uso comum do povo, estão em nome deste Município, são de domínio público, e estão de acordo com a constituição Federal e os arts. 98 e 99 do código civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na lei nº 6.015 de 31/12/1973.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2023.

RELAÇÃO E DADOS DAS VICINAIS CONTEMPLADAS						
ITEM	RUAS	ESTACAS (m) PISTA 1	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA	SERVIÇO	REA TOTAL (M²
4	BVA 390	12.059,29 m	6,00	Pista simples		72355,75
5	BVA 392 -	1.766,60 m	6,00	Pista simples	PAVIMENTA ÇÃO TSD	10599,57
7	BVA 144	4.944,37 m	6,00	Pista simples		29666,21
8	BVA 273 - VICINAL AQUAMAK	8.323,93 m	6,00	Pista simples		49943,56
9	BVA 270 - VICINAL MACLAREN	17.960,88 m	6,00	Pista simples		107765,27
	<u> </u>	45055,06				270330,36

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO PREFEITO DE BOA VISTA





**DCUMENTO** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



# DECLARAÇÃO DA DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na Capital Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pela secretária municipal de obras - Adjunta, a senhora NOÉLIA ALVES DA SILVA, DECLARA sob as penas da lei, que a data base dos custos unitários para a elaboração da Planilha Orçamentária com recursos CR. 1086.410-89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV, cujo objeto trata-se da RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, sendo: SINAPI - SETEMBRO/2023/ e SICRO – JULHO/2023, para fins de fazer prova junto à Caixa Econômica Federal e outras instituições federais. Ressalta-se que para fins de reajuste de preços, a data base é a data da apresentação da proposta de preços.

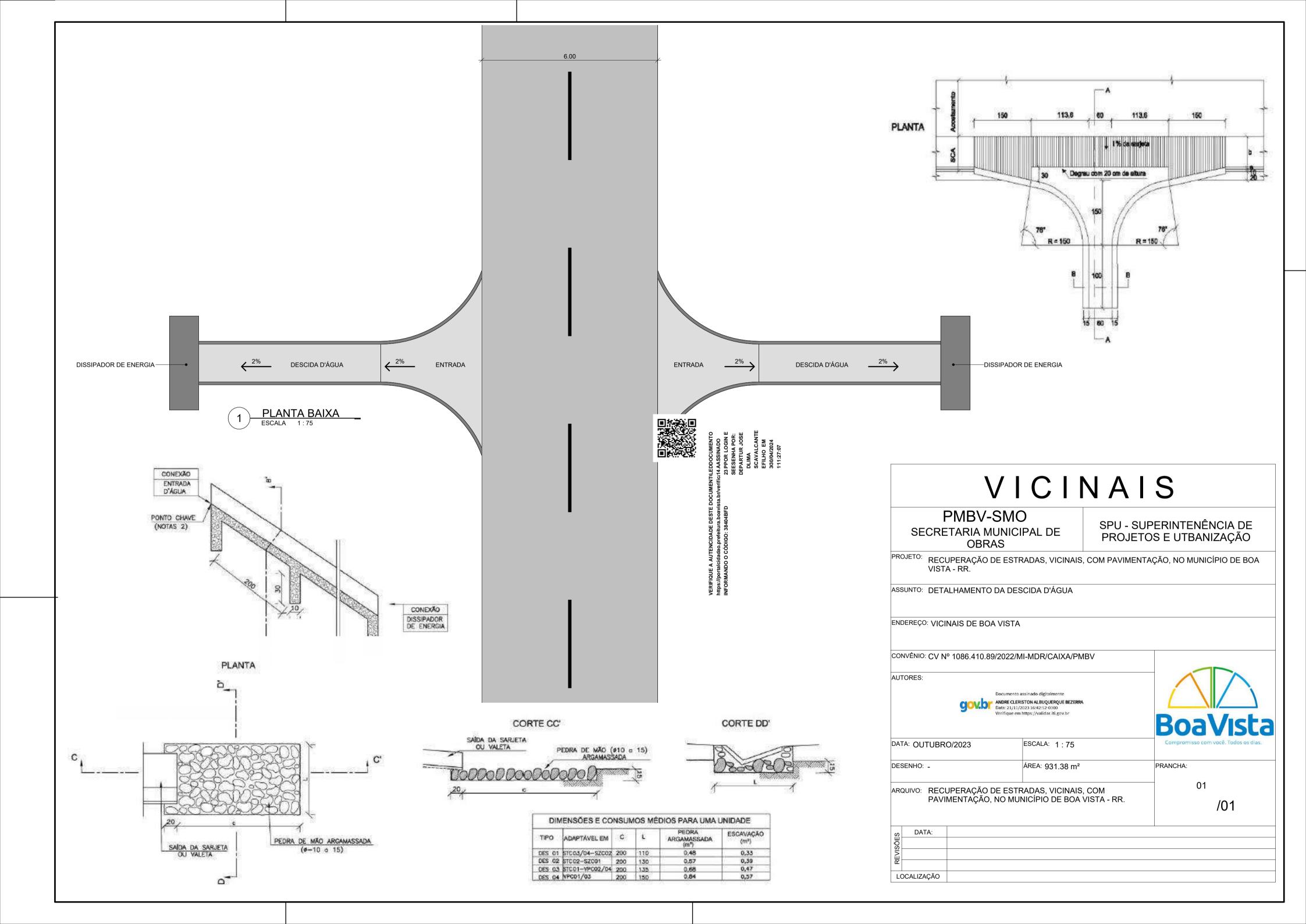
Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2023.



# NOÉLIA ALVES DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - ADJUNTA



Secretaris Municipal de Obras - SMO Av. Santos Dumont, nº 1721, Saino São Francisco Contatos: (95) 3621-4400/3621-4420





# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

# INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Obras - SMO

Setor: Gabinete da Secretária Adjunta – SMO/GAB-ADJ

Responsável pela demanda: Noélia Alves da Silva

E-mail: noelia.silva@pmbv.rr.gov.br

**Telefone**: (95) 99147-5487

# I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de adequação da vicinal BVA 273 citado município.

A zona rural de Boa Vista, é composta por diversas rodovias municipais/vicinais, em estado crítico para circulação de veículos, deslocamento de pessoas e produtos oriundos do campo. A administração municipal procura viabilizar melhorias nas vicinais, buscando minimizar os transtornos que ocorre durante o escoamento dos produtos produzidos pela agricultura familiar e demais programas que incentivem a permanência do homem no campo.

Ademais, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas que ocorrem naquela região no período de inverno. Ressaltamos que esta região que é atendida pelas estradas vicinais é, além de tudo, um importante polo produtor de frutas e legumes, que é garantido pelos pequenos e médios produtores, no entanto, as condições críticas de conservação dessas estradas contribuem para que esse escoamento produtivo seja feito de forma precária, prejudicando financeiramente esses produtores rurais.

As intervenções previstas no objeto em questão têm a finalidade de promover ações mitigadoras nas áreas sujeitas a alagamento, obedecendo a um planejamento de ações nesse sentido, no contexto da gestão municipal.

Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento promover a pavimentação da vicinal BVA 273,



SMO

visando melhoria na qualidade de vida e bem estar para a população residente e que utiliza a vicinal para buscar os mais diversos serviços públicos.

#### II – QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1406	PAVIMENTAÇÃO DA BVA-273	M	8323,93
			TOTAL	8323,93m

# III – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando as fases de instrução do processo para contratação de obras, tais como Aprovação dos projetos pela convenente, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do contrato, estima-se que a execução da obra seja iniciada no mês de **julho de 2024**.

## IV – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que os servidores abaixo designados deverão dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	SETOR
André Cleriston Albuquerque Bezerra	Engenheiro Civil	SMO/PU

(\*) Poderão ser indicados outros integrantes requisitantes, que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto.

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato:

SMO/IE

Setor responsável pela futura gestão do contrato:

SMO/GC







# V – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no Decreto nº 162/E/2023.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica) **NOÉLIA ALVES DA SILVA** Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Aprovo:

(Assinatura Eletrônica) **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**Secretária Municipal de Obras



#### SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**ENCARGOS SOCIAIS** 

Abrangência : RORAIMA Data de Emissão : 07/02/2023 Localidade : BOA VISTA Data da Última Alteração : 26/12/2022

Encargos Sociais de Horista : Data da Coleta : 12/2022

 Calculado :
 66,70%

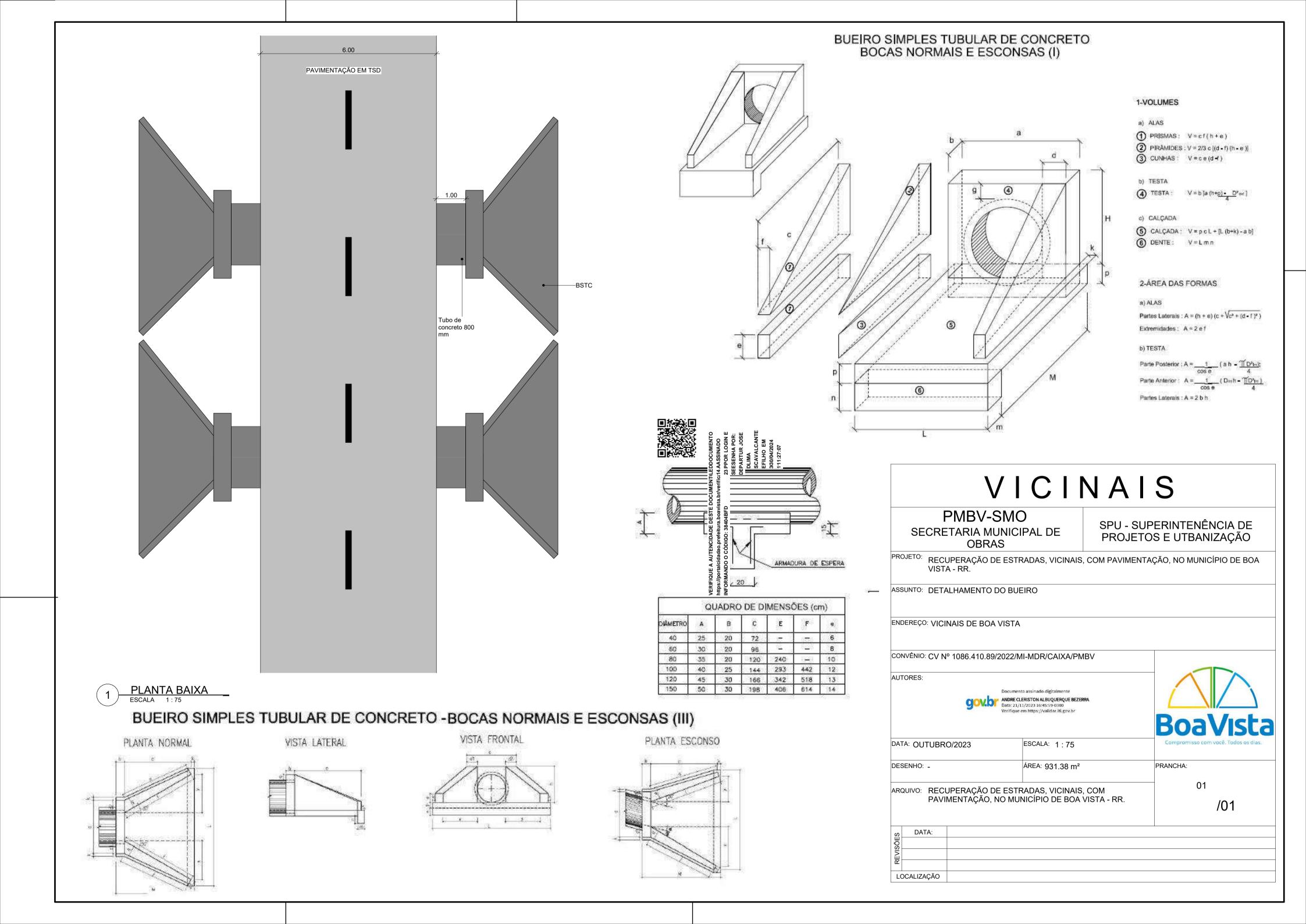
 Adotado :
 66,70%

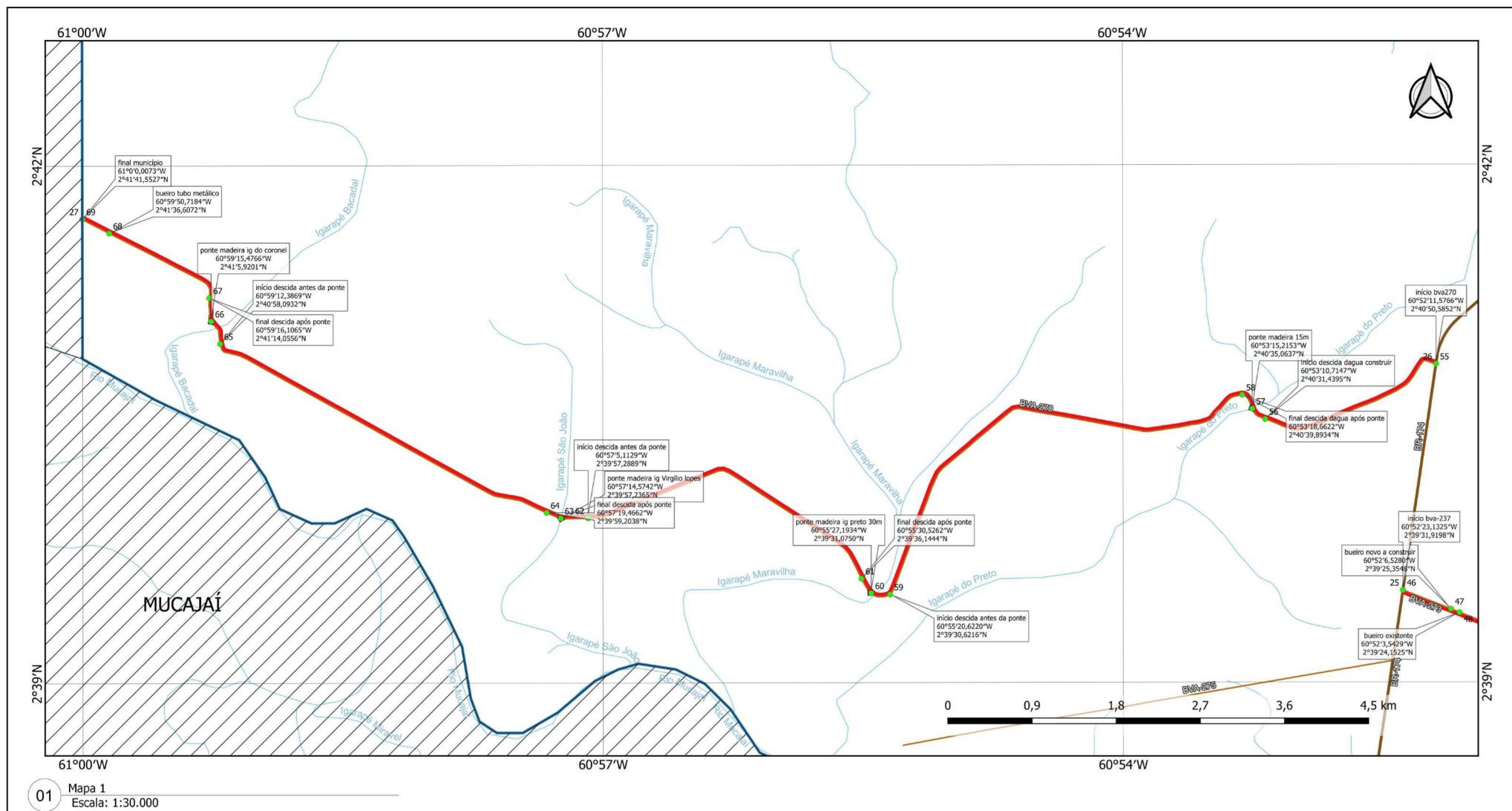
TOTAL CALCULADO 66,70%

Descrição	Percentual
GRUPO A	
INSS	20,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
SUBTOTAL DO GRUPO	36,80%
GRUPO B	
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,66%
13° SALÁRIO	8,33%
LICENÇA PATERNIDADES	0,05%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
AUXILIO ACIDENTE DE TRABALH	0,08%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
SUBTOTAL DO GRUPO	9,71%
GRUPO C	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,36%
AVISO PRÉVIO TRABALHAD	0,10%
FÉRIAS INDENIZADA	9,71%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,69%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%
SUBTOTAL DO GRUPO	16,23%
GRUPO D	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	3,57%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,39%
SUBTOTAL DO GRUPO	3,96%



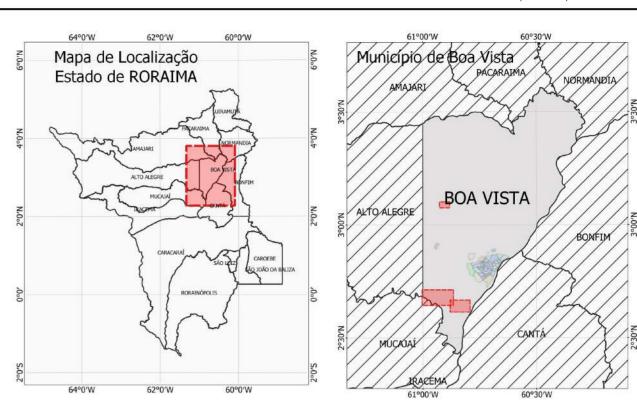
OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





## Elementos Existentes

Ponto	Descrição	Coordenadas
1	início bva 144	60°53′48,8724″W / 3°5′46,3362″N
2	bueiro	60°53′49,0463″W / 3°5′45,9191″N
3	galeria dupla 2,5x2,5m	60°54′7,8357″W / 3°5′31,7894″N
4	bueiro danificado ala	60°54′49,6440″W / 3°5′2,2740″N
5	bueiro	60°54′58,7100″W / 3°4′55,5633″N
6	cruzamento círculo bva 144	60°55′5,9492″W / 3°4′41,1020″N
7	bueiro	60°55′16,6447″W / 3°4′48,8936″N
8	cruzamento circulo	60°54′59,2531″W / 3°4′55,1717″N
9	cruzamento circulo	60°55′1,5100″W / 3°4′53,4481″N
18	bueiro	60°47′4,2216″W / 3°15′51,8836″N
19	bueiro	60°46′54,4674″W / 3°16′16,6929″N
22	bueiro	60°49′51,4594″W / 3°14′33,3208″N
23	ponte madeira ig truari-mirim 15m	60°49′29,6460″W / 3°14′43,0136″N
24	bueiro reconstruir	60°48′41,3280″W / 3°15′4,4100″N
25	bueiro	60°48′26,1429″W / 3°15′11,1119″N
26	bueiro	60°47′48,2256″W / 3°15′26,9450″N
27	ponte madeira ig são Serafim 30m	60°47′17,6011″W / 3°15′40,8727″N
28	ponte madeira ig trink trink 10m	60°46′56,4379″W / 3°15′47,8958″N
29	bueiro	60°45′14,8776″W / 3°16′41,6065″N
46	início bva-237	60°52′23,1325″W / 2°39′31,9198″N
47	bueiro novo a construir	60°52′6,5280″W / 2°39′25,3548″N
48	bueiro existente	60°52′3,5429″W / 2°39′24,1525″N
49	bueiro existente	60°51′32,9891″W / 2°39′6,0553″N
50	bueiro existente	60°50′41,0028″W / 2°38′27,1860″N
51	bueiro tubo existente	60°49′37,7076″W / 2°37′45,7968″N
52	bueiro tubo existente	60°49′11,1000″W / 2°37′28,3800″N
53	bandeira	60°48′45,0799″W / 2°37′3,8285″N
54	entrada do estacionamento	60°48′40,9604″W / 2°37′0,6242″N
55	início bva270	60°52′11,5766″W / 2°40′50,5852″N
56	início descida dagua construir	60°53′10,7147″W / 2°40′31,4395″N
57	ponte madeira 15m	60°53′15,2153″W / 2°40′35,0637″N
58	final descida dagua após ponte	60°53′18,6622″W / 2°40′39,8934″N
59	início descida antes da ponte	60°55′20,6220″W / 2°39′30,6216″N
60	ponte madeira ig preto 30m	60°55′27,1934″W / 2°39′31,0750″N
61	final descida após ponte	60°55′30,5262″W / 2°39′36,1444″N
62	início descida antes da ponte	60°57′5,1129″W / 2°39′57,2889″N
63	ponte madeira ig Virgílio lopes	60°57′14,5742"W / 2°39′57,2365″N
64	final descida após ponte	60°57′19,4662″W / 2°39′59,2038″N
65	início descida antes da ponte	60°59′12,3869″W / 2°40′58,0932″N
66	ponte madeira ig do coronel	60°59′15,4766″W / 2°41′5,9201″N
67	final descida após ponte	60°59′16,1065″W / 2°41′14,0556″N
68	bueiro tubo metálico	60°59′50,7184″W / 2°41′36,6072″N
69	final município	61°0′0,0073″W / 2°41′41,5527″N
70	fazenda vale verde	61°0'29,8152"W / 2°42'2,1096"N



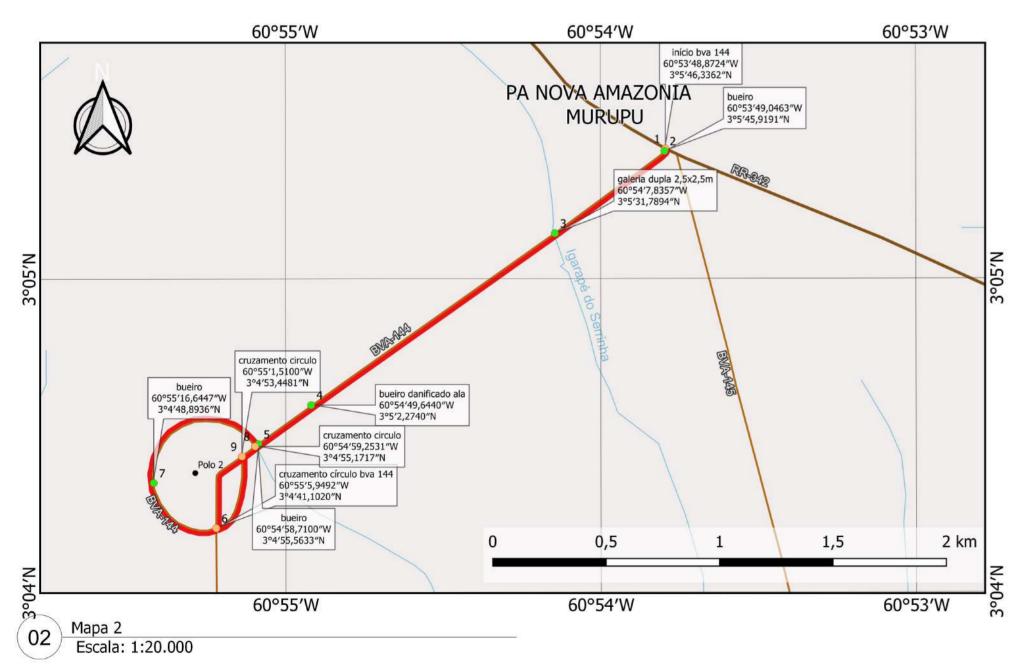


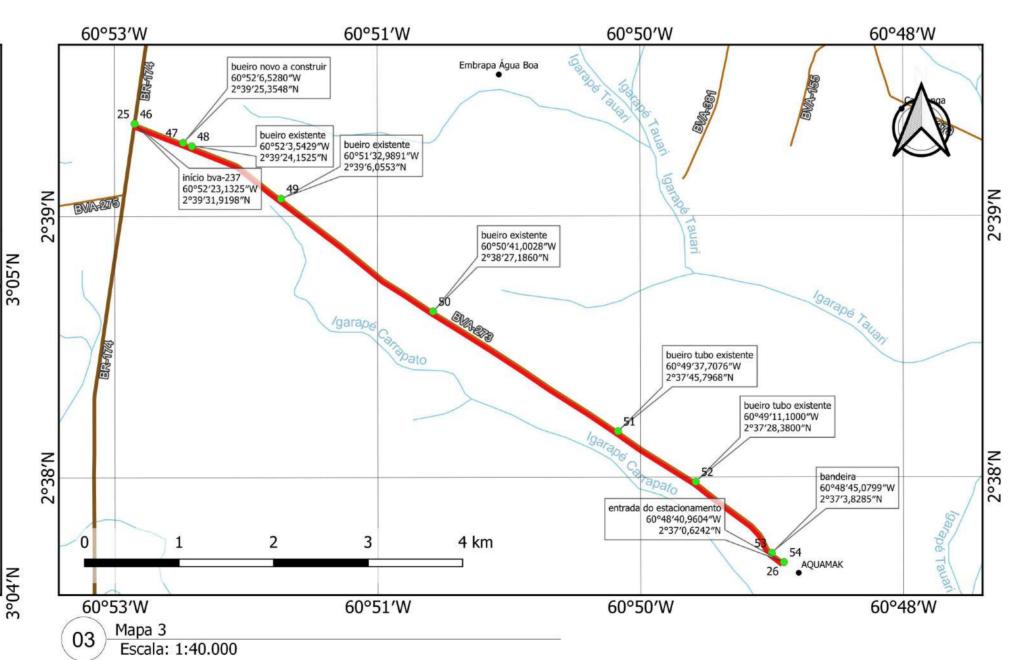
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

# Vicinais - MDR - Pavimentação Plataforma 940441/2022

1	Região	Vicinais	Trecho	Ext. Serviços (Km)
	RURAL - 174 SUL	BVA-270 - MacLaren	BR-174 / Divisa Município BV/Alto Alegre	17,96
	RURAL - 174 SUL	BVA-273 - Aquamak	BR-174 / Final	8,32
	RURAL - PA MURUPU	BVA-144 - Polo	Anel Polo / RR-342	4,94

Soma (Km) 31,23





# Novos pontos elementos de drenagem

Ponto	Descrição	Coordenadas
68	bueiro construir	60°59′50,7184″W / 2°41′36,6072″N
72	bueiro construir	60°54′20,7354″W / 2°40′32,4231″N
73	bueiro construir	60°52′12,4479″W / 2°40′50,7474″N
74	bueiro construir	60°52′21,6593″W / 2°39′31,3373″N
75	bueiro construir	60°49′45,1493″W / 2°37′50,8748″N
81	bueiro construir	60°48′9,7297"W / 3°15′18,2430"N
82	bueiro construir	60°46′17,7243″W / 3°15′56,0049″N
83	bueiro construir	60°46′0,9696″W / 3°15′59,8640″N
84	bueiro construir	60°45′3,7562″W / 3°16′51,6374″N
85	bueiro construir	60°54′21,0940″W / 3°5′22,3960″N

Documento assinado digitalmente

ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 21/11/2023 16:45:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# Legenda

- Vicinais 940441/2022 MDR Pavimentação
- Pontos de Coordenadas
- Pontos de Coordenadas

Datum e Sistema de Referência de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM Zone 20N - EPSG 31974

MAPA			
	PMBV - SMO RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO	
PROJETO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		
ASSUNTO	MAPA DE	LOCALIZAÇÃO	
LOCALIZAÇÃ			
CONVÉNIO	1086.410-89 MDR/CAIXA /PI TGOV N° 940441/2022		
AUTOR	N. 2017	Boavista Compromisso com você. Todos os dias.	
DATA	ESCALA	PRANCHA O A I O A	
DESENHO	EXTENSÃO DA VIA	<u> </u>	





# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

CONVÊNIO N°1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV

BOA VISTA – RR 2023







#### 1. ESTUDOS PRELIMINARES

Este trabalho apresenta um projeto básico de engenharia para recuperação de estradas vicinais que fazem parte da malha rodoviária localizados na zona rural do município de Boa Vista-RR, onde foram obedecidos os critérios técnicos de levantamentos em campo com os procedimentos de medição, localização, ilustração, referenciamento, memórias de cálculos, especificações de serviços, definição de detalhes construtivos, orçamento descritivo referenciado, cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários de serviços e outras peças técnicas complementares.

O presente projeto básico foi elaborado com todas as peças técnicas necessárias de engenharia para reunir as informações que fundamentam a aplicação de recursos públicos na promoção de atividades econômicas e sociais em zonas de colonização rural.

As informações levantadas e processadas neste trabalho servirão de ponto de partida para atender com ação política de maneira eficaz as prioridades dos produtores rurais das vicinais situadas na região do "PA truaru, murupú e água Boa". Os produtores rurais se encontram assentados, desenvolvendo atividades agropecuárias, mas com sérias limitações de acesso terrestre dos serviços públicos de apoio, escoamento de produção e deslocamentos rotineirospor motivos variados.

#### 2. MEMORIAL DESCRITIVO

Este projeto básico tem o objetivo de fundamentar a solicitação de recursos orçamentários para a recuperação das estradas vicinais através do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL por motivo da celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR como proponente e o Governo Federal como concedente.

As estradas vicinais de acesso e internas a região se encontram em condições precárias, necessitando de intervenções na infraestrutura rodoviária local, visando o bemestar sócio-econômico dos agricultores, garantindo-lhes condições adequadas de escoamento da produção agropecuária e acesso aos serviços públicos.

#### **2.1.** OBJETO

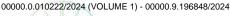
Objeto do empreendimento é O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Este Projeto Básico de engenharia apresenta o seguinte resumo:

Serão realizados os serviços de base, sub-base e TSD nas vicinais pertencentes as regiões do PA truaru, murupú e água Boa totalizando 31,23 km de estradas vicinais



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
:AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024







recuperadas.

Dados e parâmetros utilizados na elaboração do projeto de drenagem, foram encontrados trechos somente com vazão inferior a 0,23 m³/s nas sarjetas. Tal constatação serviu de base para a adoção de sistema de drenagem superficial como alternativa para o projeto em questão devido ao atendimento satisfatório à carga pluviométrica local.

Também foram colocados bueiros de greide em todas as vicinais afim de diminuir os estragos de áreas alagadas dando uma mais atenção a serra da moça que seria a vicinal mais critica, afim de evitar erosão. Vale Ressaltar que a análise éespecífica dos trechos em estudo no processo e uma nova análise é necessária no caso ampliação e/ou alteração do projeto.

O Prazo para execução das obras será de 6 (seis) meses.

#### **2.2.** ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outrasconsagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas.

MIDR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

#### **2.3.** DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a este projeto e especificações técnicas, independente de transcrição:

- todas as normas do MIDR relativas ao objeto deste convênio;
- normas do DNIT
- normas da ABNT
- as normas do CREA/RR

#### **2.4.** MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas.

#### **2.5.** MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços.



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
:AVALCANTE
CHO EM
0/04/2024





#### 2.6. PROJETOS

O projeto executivo compreende todos os elementos gráficos necessários para a execução da obra, especificações técnicas, memórias de cálculos e quantitativos de serviços. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com as normas vigentes do MI, MDR, ABNT, DNIT e ou DNER, prevalecerá à prescrição contida nas normas.

Todos os elementos técnicos complementares necessários para execução das obras serão detalhados no projeto executivo.

#### 2.7. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, seráadotada a seguinte prevalência:

- As normas supracitadas prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
  - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
  - os desenhos e datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

## 1.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 6 (seis) horas por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho declasse, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

#### 1.1.2. ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoalnecessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará derecursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formaçãotécnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo equalquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicadapela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. Oconjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoalnecessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor noBrasil; Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;

Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE; Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;

Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas epropriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratara segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá serexecutada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexandose plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execuçãodos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo docanteiro de trabalho;







A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalizaçãopermaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circundejacente, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a intervirem o menos possível com ouso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir apassagem do tráfego sob controle;

Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ouatravés de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visandoliberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTANTE VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por seis horas corridas no período noturno. Deverá garantir a guarda e zelo com o patrimônio da obra bem como de seus materiais e equipamentos. Também deverá executar outras atividades pertinentes a área de atuação. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em umprazo máximo de 15 dias.

#### 1.1.3. ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A missão do cargo é recepcionar os materiais: entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Tem como responsabilidade organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários.

Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutençãode níveis mínimos de estoque.

Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar osníveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada







item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

# 1.1.4. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados, sempre visando a execução dos serviços com segurança, qualidade e garantir o uso de EPI's pelos funcionários da obra.

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 1.1.5. VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo docurso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própriaCONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

# 1.1.6. APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo docurso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma







e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própriaCONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

1.1.7. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Profissional qualificado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conformea Lei n° 2004 de 12/07/2019 - Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista por meio de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.

Para a elaboração desse Plano, o profissional deve atender o escopo mínimo previsto na LeiFederal 12.305/2010.

- 1.1.8. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)
- 1.1.9. Profissional qualificado para elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Tal programa visa garantir condições adequadas para as atividades realizadas no canteiro de obras. O PCMAT é normatizadopela NR 18, norma específica para a indústria da construção, enquanto o PPRA é normatizado pelaNR 9, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

#### 1.2. SERVIÇOS INICIAIS

#### 1.2.1. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização. A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão- de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade







e segurança adequadas. Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem. O canteiro de obras compreende todas as instalações provisórias executadas junto na área a ser edificada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além de equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, atendimentos médicos ambulatoriais e de emergência, hospedagem, alimentação, assistência social, relações públicas e empresariais, etc.

A instalação do canteiro deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras informando-se das condições existentes. Os padrões e ligações provisórias de água,esgoto, luz e telefonia deverão ser executadas de modo atender as necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas às normas da ABNT e das concessionárias. Na impossibilidade de ligação de esgoto a rede publica, deverá ser executada uma fossa séptica padronizada e atendendoas especificações de materiais e utilização. Os serviços de limpeza serão acompanhados e orientados pela FISCALIZAÇÃO a qual, somente após uma inspeção final, permitirá a liberação das áreas de obra para o uso público.

## 1.2.2. PLACA DE OBRA

Antes do início do serviço, o local de fixação da placa deverá ser demarcado e limpo.

Após a limpeza proceder com a escavação dos pontos de suporte e posterior regularização do fundoda escavação. A regularização deverá ser feita com chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de 3,40 x 1,70 m, com espessura mínima de 6,00 mm.

A chapa deve ter espessura n $^{\circ}$  22 (0,75mm).

Finalizada a cura do lastro, prosseguir com a colocação dos apoios da placa dentro







das escavações.Os apoios serão confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões mínimas de 7,50 x 7,50 cm (3" x 3"). Finalizada a confecção e colocação dos apoios, prosseguir com o reaterro e a compactação.

Após a fixação dos apoios, a moldura da placa, confeccionada em madeira não aparelhada, deveráser fixada com pregos de aço polidos com cabeça 18 x 27 ( 2 ½" x 10), três unidades por extremidade, percutidos com martelo de peso compatível com o serviço.

Findada a confecção da moldura, fixar a placa, confeccionada em madeira compensada, dimensões

de 2,20 x 1,10 m, com pregos 18 x 27 (  $2^{-1}/2$ " x 10), um a cada 25,00 cm.

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por

efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 1.2.3. PLACA DE OBRA DE VICINAIS

Deverá ser executada de acordo com as dimensoes especificadas em orçamento e devidamente aprovado pela fiscalização.

#### 1.2.4. CAVALETE METÁLICO

Compreende a fabricação e fornecimento de cavaletes metálicos para indicação de trecho em obras, objetivando disciplinar o tráfego de veículos e permitindo maior segurança aos trabalhadores.

Para garantir os seus objetivos, a sinalização de obras deve:

- estar limpa e em bom estado;
- manter inalteradas formas e cores tanto no período diurno quanto noturno;
- apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;
- ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização;
- ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento dousuário;
  - ser implantada antes do início da intervenção na via;
- ser totalmente retirada quando da conclusão da etapa de obra que não tenha relação com aseguinte;
- ser totalmente retirada quando a obra ou etapa a que ela se refere for concluída.

Os cavaletes metálicos serão fabricados em chapa metálica preta nº 20, tubo







metálico de 2" nachapa 20 e cantoneiras de 1 ½" x 1/8", de acordo com o projeto especificado.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, apósmedição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

1.2.5. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. -REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4

Conforme os Artigos 5° e 6° da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 01/86, além de atender à legislação, um Estudo de Impacto Ambiental deve obedecer a algumas diretrizes gerais e atividades técnicas, como:

- Comtemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto,
   confrontando-as com a hipótese de não execução;
- Definição dos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos;
- Avaliação da compatibilidade do empreendimento com planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto;
- Elaboração de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto,
   considerando os meios físico, biológico e socioeconômico;
- Identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais do projeto gerados nas fases de planejamento, implantação e operação da atividade;
- Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, avaliando a eficiência de cada uma delas;
- Elaboração de programa de acompanhamento e monitoramento das medidas propostas. Além dessas diretrizes e atividades, de acordo com a Resolução Conama nº 01/86, compete ao órgão ambiental estadual fornecer instruções adicionais que se fizerem necessárias. Dessa forma, este capítulo visa apresentar as instruções relativas ao conteúdo para elaboração de um EIA ou RAP.
- 1.2.6. SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA LARANJA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas







características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorefletivos e, quando necessário, iluminados.

- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para
   a área de transição eassim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostossem a devida proteção;
- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços.
   Assim, devem sercobertos enquanto a canalização não estiver implantada;

se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve sercoberta ou removida até a desativação dos serviços.

# 1.2.7. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorefletivos e, quando necessário, iluminados.

- 2. Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- 3. a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição eassim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- 4. nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostossem a devida proteção;
- 5. os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem sercobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- 6. Se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve sercoberta ou removida até a desativação dos serviços.

#### 1.3. CANTEIRO DE OBRA

# 1.3.1. EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (ESCRITÓRIO)

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo operímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR







6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários — os últimos apenas se necessários — proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. Aspeças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão do tipo não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre "mestras", com régua de alumínio ou madeira, emmovimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o trafegode pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½", fixados as paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50mm2, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm2, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V.

Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seusinterruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3" x 3", com largura de 0,60, 0,80 e 0,90e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas as fechaduras

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm,







dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serãofixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se porefetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

# EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (BANHEIRO)

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo operímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários — os últimos apenas se necessários — proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. Aspeças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão do tipo não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre "mestras",







com régua de alumínio ou madeira, emmovimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o trafegode pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½", fixados as paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50mm2, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm2, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V.

Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seusinterruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3" x 3", com largura de 0,60, 0,80 e 0,90e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas as fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serãofixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As tubulações dos sub-ramais serão fixadas nas paredes de chapa de madeira compensada pormeio de abraçadeiras de aço galvanizado, diâmetro compatível com o diâmetro do sub-ramal, presas com parafuso autoatarrachantes de aço zincado, cabeça chata fenda Philips.

As louças deverão ser confeccionadas em porcelana, sem manchas ou quaisquer defeitos que possam comprometer a utilização do elemento fornecido. As bacias sanitárias serão do tipo vaso com caixa de descarga e os lavatórios serão suspensos, confeccionados em plástico e fixados com parafusos, porcas e arruelas. Todos os chuveiros serão de acionamento manual, sem sistema de aquecimento, confeccionados







em plástico e fixados às placas de compensado com abraçadeira de aço galvanizado e parafusos auto atarrachantes de aço zincado, cabeça chata fenda Philips.

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada - entende-se porefetivamente executado aquele servico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

# EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (DEPÓSITO)

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo operímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,0cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários - os últimos apenas se necessários - proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. Aspeças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão do tipo não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre "mestras", com régua de alumínio ou madeira, emmovimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o trafegode pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½", fixados as paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação







deverão possuir seção nunca inferior a 1,50mm2, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm2, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V.

Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seusinterruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3" x 3", com largura de 0,60, 0,80 e 0,90e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas as fechaduras

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serãofixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se porefetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (REFEITÓRIO) Idem item 1.3.1

1.3.2. CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020

Será construído canteiro no local uma cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame farpado nº 14classe 250, conforme as composições contidas no SINAPI.

1.3.3. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS.

As instalações do padrão de entrada deverão obedecer às diretrizes da concessionária local e asnormas da ABNT.







Finalizada a implantação dos componentes que integram a instalação provisória de energia elétrica,a CONTRATADA deverá solicitar a ligação junto à concessionária.

A medição será feita por unidade efetivamente executada – entende-se por efetivamente executadoaquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

## 1.3.4. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA/ESGOTO.

A ligação provisória de água/esgoto do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações eexigências da concessionária local.

Caberá à CONTRATADA, quando da elaboração de sua proposta, a verificação da existência ou não de rede pública de distribuição de água, bem como a sua regularidade no fornecimento a fim deconstatar a necessidade ou não de instalação de grupo gerador.

#### 1.4. TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

## SEÇÃO PADRÃO

- 1.4.1.1. Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.
- 1.4.1.2. A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.
- 1.4.1.3. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.
- 1.4.1.4. Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

# COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

- 1.4.2.1. De posse do perfil do terreno natural traçado a Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.
- 1.4.2.2. Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.







- 1.4.2.3. Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.
- 1.4.2.4. Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.
- 1.4.2.6. Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.
- 1.4.2.7. Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

#### **EMPRÉSTIMO**

- 1.4.3.1. Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.
- 1.4.3.1.1. Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.
- 1.4.3.1.2. A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas prédeterminadas para construção de aterros.
- 1.4.3.2. Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.
- 1.4.3.3. Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.
- 1.4.3.4. Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.







- 1.4.3.5. Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.
- 1.4.3.6. As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.
- 1.4.3.7. Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.
- 1.4.3.8. Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.
- 1.4.3.9. Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

#### **CORTES**

- 1.4.4.1. A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.
- 1.4.4.2. O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.
- 1.4.4.3. Os materiais de má qualidade, humosos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os "bota-foras".
- 4.4.4. Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.
- 1.4.4.5. Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.







- 1.4.4.6. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- 1.4.4.7. Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.

#### **ATERROS**

- 1.4.5.1. Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:
  - a) existência de água de nascente ou de infiltração,
  - b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
  - c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
  - e) encostas rochosas íngremes.
- 1.4.5.2. Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.
- 1.4.5.3. Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.
- 1.4.5.4. Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.
- 1.4.5.5. Argila coloidal (como a vasa), materiais humosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.
- 1.4.5.6. Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.
- 1.4.5.7. Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual







de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

- 1.4.5.8. A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.
- 1.4.5.9. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subsequentes de material terroso devidamente compactado.

#### METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS

- 1.4.5.10.1. O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.
- 1.4.5.10.2. Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.
- 1.4.5.10.3. Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá se colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.
- 1.4.5.10.4. Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

#### **BANQUETA**

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

#### **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;







- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;
- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pé-de-carneiro;
- i) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- j) grade de discos;
- k) equipamentos manuais.

## **MEDIÇÃO**

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de no mínimo 5,00 m e 0,10 m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 500,00 metros cúbicos de material laterítico, por quilômetro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

#### **MATERIAL**

1.6.2.1. As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georreferenciadas), **não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.** No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à **prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.** 

### PREPARO DO SUBLEITO

- 1.5.3.1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.
- 1.5.3.2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.







- 1.5.3.3. Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.
- 1.5.3.4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.
- 1.5.3.4.1. Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.
- 1.5.3.4.2. A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.
- 1.5.3.5. Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

## **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- d) caminhão basculante;
- e) caminhão tanque;
- f) motoniveladora.

## **MEDIÇÃO**

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

## **REATERRO**

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

**EQUIPAMENTOS:** (no que couber)



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

## **MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

## REVESTIMENTO PRIMÁRIO

## MEDIDAS DA SEÇÃO DE REVESTIMENTO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são 6,00 m e 0,15 m de espessura, respectivamente. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

#### **MATERIAL**

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), **não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.** No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à **prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.** 

### PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024







Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

## **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- d) caminhão basculante;
- e) caminhão tanque;
- f) motoniveladora.

## **MEDIÇÃO**

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

## **REATERRO**

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

**EQUIPAMENTOS:** (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

**MEDIÇÃO** 







Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

## 1.4.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m2), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais.

Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

1.4.2. RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - PRODUÇÃO DA EQUIPE SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10

Reconformação da plataforma que consiste na regularização da pista através de cortes e aterros, geralmente de até 0,20 cm compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem das águas superficiais para as sarjetas, e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros. Compreende basicamente, o patrolamento da pista, a simultânea execução das sarjetas e leiras e a execução da correta compactação. O objetivo é conseguir um perfil transversal correto para o trecho. Nas curvas, a superfície da estrada







deve ter inclinação constante, de borda a borda, sendo que o lado externo ser mais elevado.

# 1.4.3. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Todo serviço a executar será locado rigorosamente de acordo com o projeto. A locação topográfica de toda a obra, ficará a encargo da CONTRATADA, sendo que para isso, deverão ser utilizados equipamentos topográficos de boa precisão e operados por profissionais qualificados. A locação será realizada com a utilização de boa técnica, de uso corrente para serviços correlatos, com elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, relocação e nivelamento do terreno.

Serão mantidos no trecho, tantos quantos necessários (à da CONTRATANTE), RNs comprobatórios devidamente protegidos.

# 1.4.4. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M

Consiste em desmontar por ação mecânica o maciço (corte) pré-definido pelo projeto, dentro das normas e especificações rodoviárias de modo que permita a execução da Rodovia.

## Execução:

- a) Escavar os segmentos das vias (cortes), cuja implantação requer escavação e transporte do material constituinte do terreno natural ao longo do eixo e no interior dos limites dos offsets que definem o corpo da Rodovia;
- b) A operação de execução limita-se em escavar até atingir as cotas e larguras do projeto (greide) levando em consideração as declividades dos taludes;
- c) O material escavado será destinado e transportado para os locais de aterros quando atender as especificações técnicas estabelecidas, ou serão destinados a locais previamente definidos e designados pela equipe de fiscalização;
- d) Todo material extraído dos cortes será classificado por técnicos da equipe de fiscalização
- 1.4.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo







mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

## 1.4.6. COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

A execução das camadas deve ser iniciada pelo lado mais baixo, os degraus executados no talude devem ter largura suficiente para deslocamento dos equipamentos ao realizar as operações de descarga e compactação das camadas lançadas.

Os cortes horizontais para formação dos degraus devem ser iniciados na interseção do terreno natural com a superfície da última camada lançada e compactada. O material resultante da escavação deve ser espalhado e compactado no aterro em execução, se a quantidade de material for insuficiente, resultando uma camada muito delgada, isto é, inferior as espessuras definidas nesta especificação, deve ser adicionado mais material de aterro para completar a espessura.

Os materiais devem ser misturados, homogeneizados e compactados em única camada. Nos alargamentos de aterros ou no caso de correções de erosões, o talude







existente deve ser cortado em degraus, com largura suficiente para permitir as operações de deposição, espalhamento e compactação do material.

O alargamento ou correção das erosões são constituídas conforme descrito nesta especificação até atingir o nível do aterro existente Todo leito antigo deve ser escarificado, conformado e compactado com a camada adjacente do alargamento ou correção, e a espessura total da camada escarificada e do material adicional, se houver, não deve ser ultrapassar a espessura máxima determinada nesta especificação.

Os cortes horizontais no aterro antigo devem ser executados conforme o especificado para aterros na meia encosta. A superfície das camadas compactadas deve possuir inclinação para fora do aterro de alargamento ou correção, a fim de não acumular água de chuva nos pontos de junção do aterro antigo com o aterro novo.

Desde o início das obras até seu recebimento, os aterros construídos ou em construção devem ser protegidos contra ação erosiva das águas e mantidos em condições que assegurem a drenagem eficiente. Nos aterros de acesso de encontros das pontes, o enchimento das cavas das fundações e as trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, devem ser compactadas com o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos.

Em regiões onde houver predominância de areia, admite-se a execução de aterros com seu emprego, desde que previsto em projeto. Exige-se a proteção das camadas de areia, através da execução de camadas subsequentes, na espessura definida em projeto, com material terroso devidamente compactado.

Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento do aterro, os materiais e os serviços devem estar protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. A responsabilidade desta conservação é da executante e não é objeto de medição.

1.4.7. VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 **PARA** REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019

Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais espaçadas de 50 em 50 metros (maiores aclives ou declives) e de 100 em 100 metros (nos trechos mais planos) sendo que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada;



SSINADO OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE **OCUMENTO** 





Nos trechos de declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

## 1.5.BASE PARA AS VICINAIS QUE IRÃO RECEBER TSD

1.5.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%, LL<40% E GC >= 100%

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

1.5.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da a) terraplenagem indicado no projeto.
- Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, b) em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.5.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.



SSINADO OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE **DCUMENTO** 





A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;

Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;

Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

# 1.5.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento







deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

1.5.5. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

A base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuya.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e moto niveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

1.5.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DMT ATÉ 30KM.







Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

## 1.6. SUB-BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD

1.6.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%, LL<40% E GC>=100%

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.







# 1.6.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.6.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;

Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;

Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá







incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 1.6.4. 18M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

1.6.5. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)







## - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019

A base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e moto niveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

# 1.6.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;







- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

## 1.7.TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD E TSS

- 1.7.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 MÊS 12/2018) PARA O TSS
  - 1.7.2. ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30
- 1.7.3. PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF\_01/2020 REF. COD SINAPI 97806 MÊS 01/2022

## INTRODUÇÃO

O tratamento superficial duplo (TSD) é um tipo de revestimento asfáltico econômico, de baixo consumo de material primário e energia e de execução rápida, prestando-se a amplas condições de uso, desde o tráfego leve em rodovias secundárias até o trânsito pesado e de alta velocidade. É um revestimento flexível de pequena espessura, executado por espalhamento sucessivo de ligante betuminoso e agregado. Este tipo de capa, além de impermeabilizar o pavimento e proteger a infraestrutura do pavimento, proporciona um revestimento anti-derrapante.

#### II. MATERIAL BETUMINOSO

Os tanques devem ter utilização exclusiva para cada tipo de material betuminoso e capacidade coerente com a necessidade da obra. Devem ter localização adequada para fácil descarga das carretas transportadoras e carga dos caminhões espargidores. O ideal é







que as descargas sejam feitas por gravidade e o acesso até os depósitos seja permanente sob quaisquer condições climáticas. Os tanques devem ficar afastados da pista, para evitar que borras sujem a pista . Recomenda-se que a execução do tratamento seja interrompida a 100m antes dos tanques e 100m depois, para evitar sujeira e para que esse espaço sirva de limpa-roda. Pista Pista Tratamento 100 m 100 m Tratamento Caminhão Espargidor Tanque Carreta 1.

RECEBIMENTO DE CARRETA COM MATERIAL BETUMINOSO - O fiscal, ao receber a carreta, deve observar a nota fiscal, o lacre e proceder à coleta de material para ensaio. - Deve ser anotado na nota fiscal o horário da chegada na obra. - A nota fiscal deve vir acompanhada do tíquete da balança, quando da carga do material. - Após as conferências necessárias, encaminha-se para o escritório a primeira via da nota e as outras duas seguem com a transportadora, devidamente assinadas pelo fiscal, ao dar recibo do material. - Os ensaios para caracterização e inspeção no recebimento do material betuminoso utilizado sistematicamente são o de viscosidade, o de determinação de resíduo e o de peneiração. - Em caso de aprovação do material, promove-se a imediata descarga com a presença do fiscal. Essa operação deve ser realizada à luz do dia ou até as 17h, conforme instrução do Conselho Nacional do Petróleo (C.N.P.). Entretanto, a fiscalização tem autonomia para autorizar a descarga a qualquer hora. - A fiscalização dispõe de cinco horas para efetuar a descarga a partir da chegada da carreta no canteiro de obras. - Caso a carreta chegue à obra próximo ao final do dia e haja necessidade de pernoite, as despesas correrão sem ônus para o Órgão. - Na impossibilidade de descarga do material devido a falta de tanque disponível, a responsabilidade será do empreiteiro; caso seja devido à não aprovação nos ensaios de caracterização, a responsabilidade será do fabricante. - Na hipótese de recebimento de um carregamento sem nota fiscal, a fiscalização deve fazer um termo de responsabilidade com todos os dados possíveis. O ideal é que não se receba o material sem nota fiscal, ou, mesmo, um "vale". Isso vai depender de necessidade da obra. - A programação dos pedidos de material betuminoso é de responsabilidade da fiscalização, enquanto a programação de entrega do material no canteiro de obras é tarefa exclusiva do empreiteiro.

#### III. AGREGADOS

Os agregados mais utilizados no TSD são a brita e a escória de alto forno, que deverão ser analisadas para verificar se ainda estão ou não quimicamente ativas. O agregado utilizado deverá ter: - constituição de partículas dura e durável isenta de pó; -



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





índice de abrasão pelo método Los Angeles  $\leq 40\%$ ; - alta densidade. - Porcentagem passante na peneira de nº 10> 5%; - ter relação 90 10 D D  $\geq$  0,5.

IV. EXECUÇÃO DO TSD 1.

EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO DO LIGANTE - Deverão existir, pelo menos, dois caminhões espargidores: um para CM-30 e outro para RR-2C. - O caminhão deverá estar sem vazamento algum; para isso, fora da pista, faz-se o aquecimento do material. - Os bicos da barra espargidora deverão estar espargindo igualmente e ter uma angulação em torno de 30º em relação à barra; para verificar a posição dos bicos é utilizado um gabarito, que faz essa verificação de três bicos. - À noite, a barra espargidora deverá ficar em um tanque com óleo díesel para evitar entupimentos. - Em operação, a barra deverá estar com uma altura em relação à pista de 25 cm + ou − 3 cm. - Antes de iniciarem-se os banhos, deve-se verificar o funcionamento da bomba, com manômetro para controle de pressão; se existe a quinta roda com tacômetro; se o compressor de ar e os maçaricos estão em perfeitas condições de uso; o mesmo em relação às canetas espargidoras e ao termômetro. Ainda, são necessárias bandejas para verificação da taxa do ligante (sugestão das dimensões das bandejas: 0,32m x 0,33m x 0,01m). Leques de Distribuição 90 10 D10 D 90 Diâmetro Passante % Esquema do Gabarito Gabarito da Verificação- Vista superior e Frontal Para se chegar à taxa de ligante adotada, deve-se levar em conta que o leque espargido depende de: - viscosidade; - pressão de bomba; - temperatura; - altura de barra em relação à pista; - velocidade do caminhão dada pela 5<sup>a</sup> rodada. Fazendo-se constantes as outras variáveis, procura-se acertar a taxa pela velocidade do caminhão. Ex.: fixa-se a pressão da bomba. Para cada carreta é fixada a temperatura de trabalho (entre 45° e 55°) e qual é a função da viscosidade SSF de recebimento; prefixa-se a altura da barra em  $\pm$  22 cm e regula-se os bicos em 30° com o auxilio do gabarito, porem fecham-se os 02 (dois) bicos não contíguos, e, a seguir, executa-se um banho de  $\pm$  8,0 m (sem preocupação da velocidade e da taxa de ligante). Desse modo, pode-se medir a largura do leque espargido do bico. Isto posto, desenha-se o triângulo isósceles da base medida, altura de 22 cm e ângulo oposto de 30°. A seguir, plota-se os triângulos de espargimentos que fariam o cobrimento deste leque sem a superposição. Assim feito, obtém-se a correta altura da barra.

## 2. EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO DO AGREGADO

O equipamento normalmente utilizado é o SPREADER. Como complementos têm-se os ratelos, as vassouras, as pás e os carrinhos de mão. O caminhão utilizado para transporte do agregado deverá ter uma peneira colocada a uns 05 cm do fundo da báscula







para possibilitar a separação do pó. A cada duas viagens, o caminhão deverá passar por um jato d'água, a fim de retirar o pó depositado no fundo da báscula..

EXECUÇÃO PROPRIAMENTE DITA - Marcar-se a base imprimida (pode ser com cal ou corda). - Verificar se a extensão do pano é compatível com o material disponível. - Verificar se a emulsão está nas condições ideais de temperatura. - Checar o caminhão espargidor. - Executar o primeiro banho (verificar se não há falhas; caso exista, corrigir com caneta). - No primeiro banho, determinar-se a taxa aplicada através de bandeja e balança. - A seguir, espalhar-se a primeira camada de brita (brita 1) com o "Spreader" e com o auxílio dos rastelos fazer-se a cobertura completa. - Se porventura, existir pó, varrer-se o mesmo, retirando-o do pano e voltar a espalhar a brita. - Verificar se o espalhamento foi uniforme e se existe superposição para possíveis correções. - Dar a primeira rolagem com rolo liso tipo "Tadem" ou pneumático com pressão variável. -Executar o segundo banho (observar falhas e corrigi-las). Nesse caso, tentar corrigir a taxa do ligante, se no primeiro banho a mesma não ficou como especificado. - Espalharse a brita 0 (segunda camada). - Tomar-se os mesmos cuidados da primeira camada. -Verificar se não há superposição. - Dar a segunda rolagem. - Executar o banho diluído (50% água + 50% da emulsão). Toma-se a emulsão a 50° C e faz-se a aplicação. Esse banho deve ser dado preferencialmente à tarde (final do expediente). - Antes de se dar a última passada de rolo compactador, deve-se molhar a pista. - Liberar a pista de tráfego. Observação: caso o banho diluído seja dado pela manhã, molhar após seis horas decorridas, rolar e liberar a pista de tráfego.

### 4. EMENDAS

- 4.1 Emenda Longitudinal Dar o primeiro banho normalmente. Espalhar a brita 1. Dar o segundo banho, recuando-se ½ leque para não haver superposição. Espalhar a brita 2. Dar banho diluído. Molhar e rola.
- 4.2 Emenda Transversal Colocar faixa de papel para início do primeiro banho. Interromper a segunda camada de agregado a 1,00 m do final da primeira camada.
- 4.3 Defeitos Eventuais e suas correções a. Excesso de Pó: proceder a lavagens com jatos d'água sucessivos em caminhão basculante com caçamba inclinada. O umedecimento de brita facilita o envolvimento do agregado pelo material betuminoso.
  - b. Falha de Bico: corrigir com caneta; tem a desvantagem de ser feita sem controle.
  - c. Superposição de brita: evitar com rastelo, pá e carrinho de mão.
- d. Superposição de Banhos nas emendas: tomar os devidos cuidados durante a execução.







- e. Exsudação: nos dias quentes, espalhar pó de pedra ou areia fina nos locais afetados (com liberação de tráfego).
- f. "Panela" (causada pelo tráfego em base não imprimada ou com imprimação e tráfego pesado): impermeabilizar a "panela", executar macadame (somente nos bordos com dreno de alívio) ou utilizar solo betume ou solo-cimento, caso a panela esteja mais para o eixo da pista.
- g. Chuva no tratamento: caso a perda seja grande, refazer o TSD; quando ocorrer pequena perda, corrigir no banho diluído.

ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA EMULSÃO ASFÁLTICA Bastão para coleta de emulsão a ser ensaiada quando do recebimento

1.VISCOSIDADE DA EMULSÃO Finalidade Este teste é executado, para determinar o grau de fluidez de uma emulsão asfáltica. Vem a ser o tempo em segundos que 60 ml. De uma amostra, fluem através de um orifício padrão (Furol – 0,169") sob condições especificadas.

#### Procedimento

- 1. Ajuste o banho do viscosímetro para temperatura de ensaio.
- 2. Coe 100 cc de emulsão através de peneira malha 20 dentro de um outro becker. Imerge-se este becker com emulsão peneirada dentro de um recipiente com água quente, agitando-se continuamente até que a emulsão atinja a temperatura do teste.
- 3. Coloque a emulsão dentro do tubo de viscosímetro. Agite a emulsão com o próprio termômetro a, aproximadamente, uma volta por segundo, até que a emulsão esteja na temperatura correta de ensaio. Especificação o Especificação 50° C RR 1 C 30-80 RM-1C 20-200 RR 2 C 100-400 RM-2C 100-400 25° C RL 1 C 20-100 \*Segundos Saybolt-Furol Deixe que a emulsão permaneça pelo menos um minuto na temperatura préfixada, retire o termômetro e use uma pipeta para retirar o excesso de emulsão que ficou contido na galeria.
- 4. Tire a rolha que veda o orificio padrão, verificando com um cronômetro o tempo que a emulsão leva para escoar em um frasco padrão de 60 cc.
- 5. Quando o material a ser testado atingir a marca dos 60 cc, é o número de segundos gastos para atingir o ponto, que vem a ser a viscosidade da emulsão.
  - 2. DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO POR EVAPORAÇÃO Finalidade







Este método é executado, para determinar a quantidade de material betuminoso existente em uma emulsão asfáltica. O método não determina a quantidade de solvente. Caso queira saber a quantidade de solvente, usa-se o teste de destilação.

#### Procedimento

Pesa-se 50g de emulsão previamente agitada, para a obtenção de uma amostra homogênea dentro de um becker previamente tarado, juntamente com um bastão de vidro (para maior precisão, recomenda-se fazer três ensaios conjuntos). Colocam-se os beckers com amostras e o bastão de vidro em uma estufa por duas horas, a uma temperatura de mais ou menos 163° C. Ao término desse período, remova os beckers e agite-os vigorosamente, recolocando-os na estufa por mais de uma hora. Remova-os e deixe-os esfriar à temperatura ambiente, pesando-os, a seguir, juntamente com os bastões de vidro.

Cálculo %de resíduo = 2.(A-B) A= Peso do Becker, o bastão e do resíduo asfáltico em gramas B = Peso do Becker + bastão de vidro. RR – 1 C RR – 2 C RM – 1 C RM – 2 C RL – 1 C 62 67 62 65 60 DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO ASFÁLTICO POR EVAPORAÇÃO (ALTERNATIVA) Método Chevron 1. Em um recipiente de alumínio (um prato) previamente tarado, pesa-se 25 g de emulsão asfáltica previamente agitada. 2. Coloca-se o recipiente de alumínio com a emulsão em uma chapa quente ou fogareiro até sua completa desidratação, o que é notado pelo desaparecimento de bolhas em sua superfície. 3. Após a desidratação, pesa-se novamente o recipiente com o resíduo. Cálculo % de resíduo = 25 W 2 –W1 x 100 W1 = peso do recipiente W2 = peso do recipiente + resíduo Observação Caso a pesagem final seja executada com material quente, acrescente 0,4% ao resultado final. Este método dá uma discrepância de 0,5% menor do que o obtido por destilação. Para facilidade no campo, ao invés de 25 pode-se utilizar 100 g de emulsão, sendo que o peso final obtido será a porcentagem de asfalto existente na emulsão.

## 3. PENEIRAÇÃO

Finalidade Determinar a porcentagem de partículas de asfalto não emulsionadas que estão em suspensão na emulsão asfáltica e maiores que os orifícios de uma peneira de malha 20.

#### Procedimento

1. Pesa-se uma peneira de malha 20 e um vidro de relógio. Molha-se com água destilada e passa-se através dela 1000 g de emulsão, mexendo-a com cuidado com a utilização de um bastão de vidro, evitando o contato do bastão com a peneira.







- 2. Depois que verter toda a emulsão através da peneira, lava-se essa peneira com água, até que toda a emulsão seja removida, ou seja, quando a água sair completamente limpa.
- 3. Leva-se essa peneira à estufa até completar a secagem, tomando-se o cuidado de colocá-la sobre o vidro de relógio previamente tarado, a fim de evitar o contato da peneira com a estufa.
- 4. Remove-se da estufa (vidro + peneira) e pesa-se novamente. O acréscimo de peso após o ensaio é expresso em porcentagem retida. Cálculo W2 10 W1 W1 = peso da peneira + vidro W2 = peso da peneira + vidro + resíduo asfáltico

## ENSAIO PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO

PONTO DE FULGOR PARA ASFALTOS DILUÍDOS CM-30 36° C mínimo CM-70 38° C mínimo É definida como sendo a temperatura sob a qual esse material se inflama, quando se aproxima a chama. Acima dessa temperatura é preciso ter cuidados especiais no aquecimento e manipulação. Termômetro Chama de Ponto de Fulgor uma vela. Quando o material aquecido inflama-se na superfície pela chama de uma vela esta temperatura é o ponto de fulgor.

# 1.7.4 EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Emulsão asfáltica catiônica é o sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase asfáltica, apresentando carga positiva de partícula.

As emulsões asfálticas catiônicas têm os símbolos RR, RM e RL, seguidos de uma indicação e letra C, conforme sua ruptura, viscosidade "Saybolt-Furol" e teor de solvente.

As emulsões asfálticas catiônicas são classificadas pela sua ruptura, viscosidade "Saybolt-Furol", teor de solvente e resíduo da destilação nos 5 (cinco) tipos seguintes:

- RR-1C e RR-2C Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura rápida;
- RM-1C e RM-2C Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura média;
- RL 1C Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura lenta.

As emulsões asfálticas, a que se refere esta Especificação, devem ser homogêneas. Elas não devem apresentar separação da fase asfáltica após uma vigorosa agitação, dentro de 30 (trinta) dias da data do carregamento.

# 1.7.5. TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

Transporte de material betuminoso, com origem de transporte no distribuidor







indicado no projeto e com destino aos locais das obras.

Para transportar será necessário um caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

Este serviço será medido e pagos por (txkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

## 1.8.DRENAGEM

1.8.1. CORPO DE BSTC D = 0.80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 80 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

• A apropriação dos serviços será por metro.

1.8.2. BOCA DE BSTC D=0,80M-ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITAS COMERCIAIS

São os dispositivos que permitem a inspeção e limpeza da galeria. Devem ser executados sempre que existam mudanças de direção, nos pontos de confluência de tubulações importantes e em trechos longos sem inspeção.

## 1.8.3. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE

A limpeza de dispositivos de concreto deverá ser feita por processo manual ou especial, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto. No caso das sarjetas triangulares revestidas poderá ser feita por meio da passagem da lâmina da motoniveladora, de forma cuidadosa e com velocidade controlada, desde que não formem fragmentos que possam ser arrancados e acelerem o processo destrutivo. Existindo trechos que apresentem ruptura das superfícies, estas deverão ser reparadas. A limpeza de dispositivos a céu aberto será feita por ferramentas manuais.

Alternativamente, quando a canalização for fechada, a limpeza poderá ser feita com equipamento de arraste, "bucket machine", ou por desagregação hidráulica com jateamento de água de alta pressão, devendo ser atendida, no que couber, as recomendações da norma NBR 11997/90. Neste caso a remoção do material desagregado poderá ser feita por vácuo.

1.8.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM.



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





AF 07/2020

Consiste na carga e manobras dos tubos de concreto por caminhão carroceria com guindauto de até 11,7 tonelada de capacidade, compreendendo a carga e descarga.

1.8.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020

Os transportes comerciais são aqueles relativos ao deslocamento de materiais que veem de fora dos limites da obra ou materiais fornecidos. Esse tipo de transporte é feito, geralmente, com caminhão carroceria, a não ser no caso de materiais como piçarra, cujo transporte comercial é feito em caminhão basculante.

Este serviço consiste no transporte dos tubos de concreto que serão utilizados na drenagem.

## 1.9.SINALIZAÇÃO

- 1.9.1. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação. As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:
  - a) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
  - b) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
  - c) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
  - d) Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta com termoplástico – 3 anos (para aspersão), em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão seras mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.

As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade. Recomenda-se quesejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração

da sinalização.

Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação. As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

a) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





- b) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- c) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- 1.9.2. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)

Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação. As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- e) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- f) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- g) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- h) Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta com termoplástico – 3 anos (para aspersão), em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão seras mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.

As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade. Recomenda-se quesejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração da sinalização.

Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação.

As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- d) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- e) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- f) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- g) Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta com termoplástico – 3 anos (para aspersão), em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão seras mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.

As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade.







Recomenda-se quesejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração da sinalização.

# 1.9.3. TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento das rodovias.

Além do atendimento à NBR 14636(1), as tachas refletivas devem possuir as seguintes características:

- a) O corpo deve ser em material durável, com alta resistência a impacto e pode ser apresentadonas cores: amarela, cinza, branca ou incolor;
- b) As dimensões recomendadas são: 100 mm x 100 mm x 20 mm, não se recomendando a utilização de corpos com altura superior a 22 mm;
- c) O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem;
  - d) As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000 kgf.

O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico ou vidro lapidado e espelhado. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações do projeto de sinalização.

Caso não seja mencionada a cor especificamente, esta deve ser branca. Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636.

A cola deve permitir perfeita aderência entre a tacha e o pavimento; seu tempo de secagem nãopode ser superior a 30 minutos.

A abertura do trecho ao tráfego só deve ser permitida após 45 minutos da última colagem efetuadaCabe à fiscalização definir os trechos considerados como de reposição contínua ou esparsa.

É necessário o acompanhamento dos serviços pela polícia rodoviária.

A colocação não deve ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.







Para os locais onde houver substituição de tachas, ou seja, em rodovias em operação, as tachas antigas devem ser removidas e os furos preenchidos com material selante, a ser definido conjuntamente com a fiscalização.

Deve ser efetuada a pré-marcação antes da fixação da tacha ao pavimento para o perfeito alinhamento e posicionamento das peças.

Deve ser executado um furo no pavimento com a utilização de broca de vídea, na profundidade aproximada de 60 mm, para a perfeita ancoragem da tacha refletiva. Devese, em seguida, efetuar alimpeza do furo executado com jato de ar.

Para melhor aderência das tachas ao pavimento é necessário efetuar limpeza, eliminando poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto etc.

Em conformidade com a situação existente, deve se empregar na limpeza ar comprimido, varredura, escova de aço, lixa, detergente etc.

Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 80 g por tacha.

Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo da tacha. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior da tacha.

Após a colocação da tacha, deve-se firmá-la no chão, pressionando-a contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo da tacha. Não se admite trechos do corpo da tacha em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades.

Os excessos de cola devem ser removidos.

## 1.10. SINALIZAÇÃO VERTICAL

1.10.1. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)

Compreende a sinalização viária estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários.

Classificadas de acordo com suas funções, as placas são agrupadas da seguinte forma:







## PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

As placas de regulamentação têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão, no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetros de 1,00 m, e os de forma octogonal, o lado terão 0,35 m, conforme o CONTRAN.

### PLACAS DE ADVERTÊNCIA

As placas de advertência alertam aos usuários da rodovia para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação.

Para os sinais de forma quadrada (padrão), o lado do quadrado será igual a 1,00m, conforme o CONTRAN.

## PLACAS DE INDICAÇÃO

As placas de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da rodovia no curso de seus deslocamentos, fornecendo-lhes as informações necessárias das localizações, direções e sentidos a serem seguidos, bem como as informações quanto às distâncias a serem percorridas nos diversos segmentos do seu trajeto.

Estas placas indicativas (I) serão feitas através de palavras, números, setas, orla interna e tarja na cor branca, fundo e orla externa na cor verde e/ou azul. As dimensões das placas projetadas variam de largura e de altura de acordo com o texto, obedecendo a série "D" e "E" a altura do texto está em função da velocidade regulamentada conforme o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT/IPR, e de acordo com o CONTRAN.

#### MATERIAL DAS PLACAS

**Substratos** 

As placas de sinalização vertical até 1,0 m² (inclusive), deverão ser confeccionadas em chapa de aço zincadas nº16, em conformidade com a norma ABNT NBR 11904:2015. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140°.

As placas acima de 1,0 m², deverão ser confeccionadas em ACM (chapa de alumínio composto) formada por duas lâminas de alumínio e um núcleo de polietileno conforme a ABNT 16179/2013, os versos das placas deverão ser em preto fosco.

## Películas

Todas as placas de sinalização deverão serem confeccionadas em materiais retrorrefletivos, atendendo a NBR 14644/2013 - Sinalização vertical - Película -







Requisitos e ABNT 14891/2012 - Sinalização vertical viária - Placas. As placas terrestres terão películas com refletividade aplicada para o fundo, legendas e pictogramas, conforme tipo de placa (Sinal Impresso). As placas terão película tipo III+SI.

Todas as cores dos sinais deverão seguir o padrão Munsell.

Suporte de Fixação das Placas

Deverão serem de tubo de aço galvanizado 2 x 1,55 mm patente S/R verde

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micras, conforme NBR 7397.

## 1.11.DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

## 1.11.1. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Desmobilização do Canteiro de Obras: consiste nas atividades de retirada das instalações do canteiro, no retorno dos equipamentos às suas origens e na reconstituição da área utilizada, recompondo a sua condição original, quer se trate de área verde "in natura" ou de áreas do âmbito urbano como praças e logradouros públicos. Podem abranger serviços de: demolições, desmontagens, transportes de materiais e equipamentos, revegetação, reflorestamento, repavimentação e reurbanização.

Administração, Operação e Manutenção do Canteiro: estas atividades são organizadas em serviçosde apoio, que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra.

## 1.12.RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1.12.1.ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT 1ª CAT.
DMT<50M

Conforme item 1.4.4.

1.12.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF\_11/2019

Este serviço de terraplenagem nas áreas de empréstimo, areal e jazida de solos e canteiro de obras deverá ser realizado atendendo-se para as condições de estabilidade, proteção vegetal e se for necessário, implantação de dispositivos de drenagem, sendo estas áreas reabilitadas após a conclusão das obras.

## 1.12.3. Limpeza mecanizada da camada vegetal

Este serviço constitui na limpeza da camada vegetal na espessura de 0,10 m das áreas das caixas de empréstimos, areais e jazidas de solos (piçarreiras) e canteiro de obras. O material proveniente dessa limpeza deverá ser estocado a uma distância até 50 metros







para ser reaproveitado nas áreas degradadas. A área deverá ficar livre de tocos, raízes e galhos de modo a permitir a extração do material para o desenvolvimento normal dos serviços.

#### 1.12.4. Hidrossemeadura

Em áreas de baixa declividade, como nos empréstimos, jazidas de solos, areal e canteiro de obras, onde o plantio manual se torna mais viável prepara-se o solo regularizando a superfície, recompondo as ravinas e erosões, e posteriormente a limpeza com a retirada de materiais impróprios, se necessário. Será utilizado também em alguns taludes de aterros com a finalidade de reter o material fino do solo que possa ser carreado pelas chuvas e consequentemente causar erosão nos taludes do corpo estradal. A abertura das covas será realizada manualmente por meio de enxadas (enxadinhas para coveamento), com espaçamento de aproximadamente 05 a 10 cm e com profundidade entre 02 a 05 cm. Posteriormente, incorpora-se os fertilizantes e corretivos manualmente em toda a área, de acordo com a necessidade.

A semeadura é realizada a lanço, a seleção das sementes se fará de acordo com o tipo de vegetação predominante nos locais próximos, no caso, Capim Quicuio.

Capim Quicuio

O Capim Quicuio adapta-se a solos ácidos e com baixo índice de fertilidade. Além disso, apresenta bom desenvolvimento em solos úmidos e encharcados. Após a germinação, cresce de maneira lenta. Capim de porte baixo atingido e altura máxima de 1,0 metro de altura. O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração da jazida de solo para revestimento primário e terraplenagem e Areal para drenagem e canteiro de obras, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de jazida de solos para revestimento primário, terraplenagem e areal para drenagem e canteiro de obras, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser exploradas jazidas de solo para revestimento primário e terraplenagem em áreas indígenas, de reservas florestais, ecológicas e preservação cultural. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para







evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução, deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis.

2. PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL BVA - 270

## 2.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA Conforme Item 1.1.

## 2.2. SERVIÇOS INICIAIS

- 2.2.1. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- 2.2.2. PLACA DE OBRA
- 2.2.3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR\_DNIT SICRO2
- 2.2.4. CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)
- 2.2.5. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4
- 2.2.6. SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)
  - 2.2.7. SINALIZACAO DE TRANSITO NOTURNA Conforme Item 1.2.

## 2.3. CANTEIRO DE OBRA

- 2.3.1. EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
- 2.3.2. CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020
- 2.3.3. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)

2.3.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)

Conforme Item 1.3.

#### 2.4. **TERRAPLENAGEM**

- 2.4.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M
- 2.4.2. RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - PRODUÇÃO DA EQUIPE SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10
- 2.4.3. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE
- 2.4.4. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M
- 2.4.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020
  - 2.4.6. COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL
- 2.4.7. VALETAS Е SAÍDAS LATERAIS D'AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE **PARA** REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTULIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019 Conforme Item 1.4.

## BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD

- 2.5.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC >= 100%
- 2.5.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020
- 2.5.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020
- 2.5.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020



SSINADO OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE





- 2.5.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020
- 2.5.6. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 Conforme Item 1.5.

## SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD

- 2.6.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC >= 100%
- 2.6.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020
- 2.6.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020
- 2.6.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020
- 2.6.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020
- 2.6.6. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 Conforme Item 1.6.

## TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD

- 2.7.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSD
  - 2.7.2. ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30
- 2.7.3. PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF 01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022
- 2.7.4. EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2



SSINADO OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE





# 2.7.5. TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

Conforme Item 1.7.

#### 2.8. DRENAGEM

2.8.1. CORPO DE BSTC D = 0.80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Conforme Item 1.8.1

2.8.2. BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS

Conforme Item 1.8.2

2.8.3. ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

As entradas e descidas d'água de concreto deverão ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto nos projetos específicos e desenvolvidas de acordo com as seguintes etapas:

- a) Escavação, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicados no projeto;
  - b) Instalação das fôrmas e cimbramento;
  - c) Lançamento, vibração e cura do concreto;
  - d) Retirada das guias e das fôrmas laterais;

Para marcação da localização das entradas e descidas d'água, serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponda às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2,0m, no máximo.

2.8.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020

Conforme Item 1.8.4

2.8.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA



OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024





URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 Conforme Item 1.8.5

## 2.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- 2.9.1. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)
- 2.9.2. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)
- 2.9.3. TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL TIPO I COM UM PINO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Conforme Item 1.9

## 2.10. SINALIZAÇÃO VERTICAL

2.10.1. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)

Conforme Item 1.10

## 2.11. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.11.1. DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme Item 1.11

## 2.12. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

- 2.12.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT DE 50 M
- 2.12.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019
  - 2.12.3. LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL
- 2.12.4. HIDROSSEMEADURA S NÃO SEJAM LEVADOS ATÉ CURSOS D'ÁGUA.

Conforme Item 1.12

Boa Vista/RR, 08 de dezembro de 2023.



SSINADO OR LOGIN E ENHA POR: RTUR JOSE

**DCUMENTO** 



**SMO** 

Prefeitura Municipal de Boa Vista Secretaria Municipal de Obras Superintendência de Projetos e Urbanização



## JUSTIFICATIVA – APRESENTAÇÃO DE APENAS 1 OU 2 COTAÇÕES

REFERENTE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

CONVÊNIO: N°1086.410-89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV

Informamos que o Município de Boa Vista apresentou para alguns produtos apenas uma ou duas referências de custo unitário, tendo em vista que quanto mais específico é o produto, menor é o universo de fornecedores e maiores as dificuldades encontradas pela Administração Municipal, no caso presente foi o que ocorreu.

Ressaltamos que foram solicitadas cotações de empresa que trabalha com o produto, porém algumas não possuíam na data da solicitação o produto em estoque, e, portanto, não poderia informar o valor unitário.

Por fim, foram feitas solicitações por e-mail das empresas de outros Estados, e dadas à falta de retorno das empresas contadas no período destinado as cotações até o fechamento da planilha orçamentária, a Administração Municipal não teve alternativa, sendo necessário finalizar a planilha orçamentária com apenas uma única cotação para o referido item acima. Deste modo, informo que apesar deste motivo, o valor inserido no mapa de cotação citado estão de acordo com os preços praticados no mercado local.

Boa Vista, 13 de julho de 2023.





Secretaria Municipal de Obras - SMO Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407



### "BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ" PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### **AUTORIZAÇÃO PREVIA Nº. 053/2023**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: \*\*\*.

CPF / CNPJ N°. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N°, BAIRRO SÃO FRANCISCO,

BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM

PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 18473/2023 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -RR.", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2023.

ÍCARO CÉSAR FARÍAS DA COSTA Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente **SEMMA** 

JOSÉ JAILTON RAPOSO Superintendente de Proteção Ambiental SPA/SEMMA



### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

- 1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
- 2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
- 3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.";
- Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1970/2023 de 18/07/2023;
- 5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;
- 7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS. ADMINSTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.



PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMEN-TO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS ME-DIDAS CÍVEIS, ADMINSTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 052/2023 (A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: \*\*\*

CPF / CNPJ N°. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº,

BAIRRO SÃO FRÂNCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRA-DAS E VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA STA - RR.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 18962/2023 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VI-CINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRANSPO-SIÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2023.

Icaro Cesar Farias da Costa Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

### **EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**

- 1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, n quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a resctiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes a data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
- Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
- 3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";
- Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1967/2023 de 18/07/2023;
- 5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as nor-mas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteracão no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia OCUMENTO
SSINADO
OR LOGIN E
ENHA POR:
RTUR JOSE
IMA
AVALCANTE
ILHO EM
0/04/2024 ecretaria no mínimo de 120 u vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDA-DES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATU-REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMEN-TO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINSTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 053/2023 (A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizan-do-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BOA VISTA.

NOME FANTASIA: \*\*\*.

CPF / CNPJ N°. 05.943.030/0001-55.
ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N°,
BAIRRO SÃO FRÂNCISCO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS É VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS, NO MUNICIPIO DE BOA

VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 18473/2023 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VI-CINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

#### **EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**

- 1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
- 2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
- 3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.";
- Emitida com base no Parecer Técnico n°. 1970/2023 de 18/07/2023;
- 5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente







CONVÊNIO Nº:	1085.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SINAPI 09/2023
OBJETO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		SICRO 07/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE VICINAIS			

#### RELAÇÃO E DADOS DAS VICINAIS COMTEMPLADAS

ITEM	RUAS	ESTACAS (m) PISTA 1	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA	SERVIÇO	ÁREA TOTAL (M²)
						0,00
1	BVA 273 - VICINAL AQUAMAK	8.323,93 m	6,00	Pista simples	PAVIMENTAÇÃO TSD	49943,56
						0,00
		8323,93				49943,56
EXTENSÃO TOTAL DAS VICINAIS		8323,93				49943,56





### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de gerenciamento de riscos da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 1: JUSTIFICATIVA INCOMPLETA NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (DFD) A SEREM DESENVOLVIDAS.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Alto.  Dano: Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos do projeto; danos ao erário.  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:  Id. Ação Preventiva Responsáveis  Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	I-	RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO	DA CONTRATAÇÃO
Impacto: Alto.  Dano: Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos do projeto; danos ao erário.  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:  Id. Ação Preventiva  Perificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	RISCO 1: JUSTIFICATIVA INCOMPLETA NA FORMALIZAÇÃO DAS		
Dano: Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos do projeto; danos ao erário.  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:  Id. Ação Preventiva Responsáveis  Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	Proba	bilidade: Pouco Provável.	
pretendidos do projeto; danos ao erário.  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:  Id.   Ação Preventiva   Responsáveis    Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id.   Ação de Contingência   Responsáveis    Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	Impac	eto: Alto.	
Ações de Prevenção:  Id. Ação Preventiva Responsáveis  Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Responsáveis  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:			
Id.       Ação Preventiva       Responsáveis         1       Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.       Equipe de Planejamento da Contratação         2       Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.       Equipe de Planejamento da Contratação         Ação de Contingência:       Responsáveis         1       Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.       Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto         RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.         Probabilidade: Pouco Provável.         Impacto: Baixo.         Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação         Classificação: Interna.         Ações de Prevenção:	Classi	ficação: Interna.	
Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:			
adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.  Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
demandas, com aplicação de checklist de controle interno.  Ação de Contingência:  Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	1	adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da	Equipe de Planejamento da Contratação
Id. Ação de Contingência  Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	2	demandas, com aplicação de checklist de controle	Equipe de Planejamento da Contratação
Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	Ação	de Contingência:	
através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.  RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.  Probabilidade: Pouco Provável.  Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	1	através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em	Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto
Impacto: Baixo.  Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação  Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:			
Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:	Proba	bilidade: Pouco Provável.	
Classificação: Interna.  Ações de Prevenção:			
Ações de Prevenção:			
	•		
T1   A - ~ . D		-	<b>D</b>



Responsáveis

Id. | Ação Preventiva



	BOAVISTA Trabalhar e Corder das Pascoas	1			
1	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação.	SMO/GAB			
Ação	Ação de Contingência:				
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis			
1	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	SMO/GAB			
	RISCO 3: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA CLARA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO.				
Proba	abilidade: Pouco Provável.				
Impa	cto: Alto.				
Dano motiv	: Descumprimento da legislação vigente; não atendimento vação	o ao princípio da			
Class	ificação: Interna.				
Açõe	s de Prevenção:				
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis			
1	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	Equipe de Planejamento da Contratação			
2	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto			
	de Contingência:				
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis			
1	Realizar correção de maneira tempestiva através da restituição do processo à unidade demandante para que proceda a apresentação da justificativa com os elementos suficientes que subsidiem a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação			
RISC	CO 4: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.				
Proba	abilidade: Pouco Provável.				
Impa	cto: Alto.				
do pr	Dano: Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados do projeto; fragilidade na justificativa da contratação; contratação e execução deficiente; danos ao erário				
Class	Classificação: Interna.				
	Ações de Prevenção:				
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis			
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 162/E/2023.	Equipe de Planejamento da Contratação			
2	Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com	Equipe de Planejamento			



da Contratação

ampla pesquisa de mercado.



	Trobalhar e Cuider des Pessoas	
3	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	CO 5: PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES BLEMAS.	OU COM
Proba	abilidade: Pouco Provável.	
Impa	cto: Alto.	
Dano	: Contrato sobreprecificado ou inexequível; Seleção fraca	ssada ou deserta
Class	ificação: Interna.	
Açõe	s de Prevenção:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar ampla pesquisa de mercado, utilizando diversas fontes de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Manter a pesquisa de mercado atualizada.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Autoridade competente
	CO 6: NÃO ATENDIMENTO DO PARECER JURÍDI FIFICATIVA.	CO SEM
Proba	ıbilidade: Pouco Provável.	
Impa	cto: Alto.	
Dano	: Apontamento dos órgãos de controle; responsabilização	dos agentes públicos
Class	ificação: Interna.	
Açõe	s de Prevenção:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis





Realizar correção de maneira tempestiva através da
revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o
prosseguimento do pleito, em consonância com o
princípio da autotutela, ou apresentando as devidas
justificativas pelo não atendimento às recomendações
exaradas.

Equipe de Planejamento da Contratação

# RISCO 7: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

1

Dano: Atraso no atendimento da demanda

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

ı	rigoes de l'ievenguo.			
	Id.	Ação Preventiva	Responsáveis	
	1	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, aplicação de checklist ao processo; acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização das Minutas Padrões disponibilizadas pela Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação	

### Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Equipe de Planejamento da Contratação

### II - RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

# RISCO 8: SELEÇÃO CONDUZIDA SEM SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Descumprimento da legislação vigente; sobrepreço; superfaturamento

Classificação: Interna e Externa.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis		
1	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação do objetivo pretendido pelo Projeto.	SMO/GAB		
2	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	SMO/GAB e Equipe de planejamento da contratação		
Ação	Ação de Contingência:			
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis		





Nova elaboração dos procedimentos iniciais.

Equipe de Planejamento da Contratação

### RISCO 9: SELEÇÃO FRACASSADA.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Impossibilidade de contratação do objeto pretendido; retrabalho em função da

necessidade de reavaliação dos critérios de contratação

Classificação: Externa.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Divulgar amplamente a seleção;	SMLIC
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço;	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação

### Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar a seleção;	SMLIC
2	Ampliar a divulgação da seleção	SMLIC

### RISCO 10: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Médio.

Dano: Seleção fracassada

Classificação: Interna e Externa.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da empresa;	SMLIC
2	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de planejamento da contratação

### Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado;	SMLIC
2	Negociar o valor com as empresas;	SMLIC
3	Analisar a participação e disputa de lances a seleção e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	SMLIC

## RISCO 11: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO (PROPOSTA INEXEQUÍVEL).

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Médio.





Trabathar e Cuidar des Pessoas	
: Seleção fracassada	
ificação: Interna e Externa.	
s de Prevenção:	
Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis;	Equipe de planejamento da contratação
Realizar análise crítica dos preços propostos	Equipe de planejamento da contratação
de Contingência:	
Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar a empresa caso haja previsão no Projeto Básico	SMLIC
CO 12: APRESENTAÇÃO DE RECURSO.	
abilidade: Provável.	
cto: Médio.	
: Seleção fracassada	
ificação: Interna e Externa.	
s de Prevenção:	
Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual;	Equipe de planejamento da contratação e SMLIC
Realizar boa condução da seleção.	SMLIC
de Contingência:	
Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir a seleção, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	SMLIC
CO 13: RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA DO C TATÓRIO EM ASSINAR O CONTRATO.	CERTAME
abilidade: Pouco Provável.	
cto: Alto.	
: Impossibilidade de contratação	
ificação: Externa.	
s de Prevenção:	
Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Projeto Básico que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades do Projeto e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da contratação
de Contingência:	
Ação de Contingência	Responsáveis
	Seleção fracassada ificação: Interna e Externa. s de Prevenção:  Ação Preventiva  Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis;  Realizar análise crítica dos preços propostos de Contingência:  Ação de Contingência  Desclassificar a empresa caso haja previsão no Projeto Básico  CO 12: APRESENTAÇÃO DE RECURSO.  Ibilidade: Provável.  Icto: Médio. Seleção fracassada ificação: Interna e Externa. Is de Prevenção:  Ação Preventiva  Realizar adequada instrução processual;  Realizar boa condução da seleção. de Contingência:  Ação de Contingência  Reabrir a seleção, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.  CO 13: RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA DO CONTRATO.  Ibilidade: Pouco Provável.  Icto: Alto. Impossibilidade de contratação ificação: Externa. Is de Prevenção:  Ação Preventiva  Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Projeto Básico que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades do Projeto e com preços e prazos factíveis para o mercado.  de Contingência:





1	Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação;	SMO/GAB
2	Abrir processo de sanção.	SMO/GAB

### III - RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

### RISCO 14: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Médio.

Dano: Atraso na disponibilização da solução

Classificação: Externa.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhar e cobrar da Empresa contratada o cumprimento integral do contrato celebrado;	Fiscais e Gestores do contrato
2	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais e Gestores do contrato
Ação	de Contingência:	

Ação de Contingencia:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço, quando cabível.	SMO/GAB, Fiscais e Gestores do contrato

### RISCO 15: AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DOS ATORES DE FISCALIZAÇÃO, ACARRETANDO O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPOSSIBILTANDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Descumprimento da legislação vigente; prejuízos não sanáveis na execução do projeto

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno;	SMO/GAB
2	Acompanhamento e controle do fluxo processual.	SMO/GAB
A ~		

Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	SMO/GAB

RISCO 16: QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (FISCAL E GESTOR).







Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Médio.

Dano: Atraso nas entregas; não atendimento dos serviços às necessidades técnicas

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Indicar servidores capacitados;	SMO/GAB
2	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	SMO/GAB

Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Prover treinamento aos servidores indicados.	SMO/GAB

# RISCO 17: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, EM DESCUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Descumprimento da legislação vigente; prejuízos não sanáveis na execução do projeto; descontinuidade do serviço contratado e atraso no atendimento da demanda

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aplicação de checklist ao processo;	SMO/GAB
2	Acompanhamento e controle do fluxo processual durante a vigência do contrato;	SMO/GAB
3	Gestão e fiscalização efetiva.	Fiscais e Gestores do contrato

Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Notificar a contratada para que esta possa regularizar sua documentação, suspendendo, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos;	SMO/GAB
2	Iniciar procedimento para nova contratação, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	Equipe de planejamento da contratação e SMO/GAB

### RISCO 18: ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Alteração nos prazos e nos custos estimados

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id. Ação Preventiva Responsáveis





	BOAVISTA Treballiar e Cuilder des Pessoas	1
1	Definir o escopo dos serviços de forma clara durante os Estudos Técnicos Preliminares;	Equipe de planejamento da contratação
2	Validar o escopo contratado com a Coordenação do Projeto;	Equipe de planejamento da contratação
3	Realizar a sensibilização e o acompanhamento do escopo com os interessados.	Equipe de planejamento da contratação
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar gestão de crise.	Equipe de planejamento da contratação e Coordenação do Projeto
SER	CO 19: PAGAMENTO DE FATURAS CONTENDO D VIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDOF TATÓRIO NÃO PREVISTAS INICIALMENTE NO	RA DO CERTAME
Proba	abilidade: Pouco Provável.	
Impa	cto: Alto.	
Dano	: Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo a	o erário
Class	ificação: Interna.	
Açõe	s de Prevenção:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Implementação de procedimentos de controle, no setor de planejamento da contratação, de modo a evitar a contratação de serviços que não foram previamente licitados; acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização, com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB;
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Ressarcimento dos valores apurados como indevidos, por parte de quem deu causa, sem prejuízo de novos levantamentos e apurações visando à identificação e	SMO/GAB
	ressarcimento de todos os valores devidos;	
2	2 7	Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB
RISC	ressarcimento de todos os valores devidos;	contrato e SMO/GAB  QUALIFICAÇÃO
RISC TÉC	ressarcimento de todos os valores devidos;  Aplicar glosas e sanções.  CO 20: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM BAIXAQ	contrato e SMO/GAB  QUALIFICAÇÃO
RISO TÉC: Proba	ressarcimento de todos os valores devidos;  Aplicar glosas e sanções.  CO 20: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM BAIXAÇ NICA E NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES I	contrato e SMO/GAB  QUALIFICAÇÃO
RISC TÉC	ressarcimento de todos os valores devidos;  Aplicar glosas e sanções.  CO 20: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM BAIXAQ NICA E NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES I abilidade: Pouco Provável.	contrato e SMO/GAB  QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS.
RISC TÉC: Proba Impac Dano	ressarcimento de todos os valores devidos;  Aplicar glosas e sanções.  CO 20: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM BAIXAQ NICA E NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES I abilidade: Pouco Provável. cto: Alto.	contrato e SMO/GAB  QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS.
RISC TÉC: Proba Impac Dano Class	ressarcimento de todos os valores devidos;  Aplicar glosas e sanções.  CO 20: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM BAIXAÇ NICA E NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES I abilidade: Pouco Provável. cto: Alto. : Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo a	contrato e SMO/GAB  QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS.



Id.

Ação Preventiva

Responsáveis



	TRUBUNAL E PRIMA DE LESSONS	
1	Aperfeiçoamento da habilitação técnica prevista na seleção para a execução do serviço; especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das muito provável cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada;	SMO/GAB
2	Iniciar procedimentos para nova contratação, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	SMO/GAB e Equipe de planejamento da contratação
	O 21: OCORRÊNCIA DE BAIXA QUALIDADE NA VIÇOS CONTRATADOS.	PRESTAÇÃO DOS
Proba	bilidade: Pouco Provável.	
Impa	cto: Alto.	
Dano	: Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo a	o erário
Class	ificação: Interna.	
Açõe	s de Prevenção:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Fiscais e Gestores do contrato
2	Especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Equipe de planejamento da contratação, Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB
	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências existentes;	Fiscais e Gestores do contrato
2	Abertura de processo administrativo para averiguação dos problemas existentes e apuração de responsabilidade.	Fiscais e Gestores do contrato





		1
2	Aplicação de penalidades.	SMO/GAB
_	ADIICACAO DE DEHAHUAUES.	I SWIC/GAD

### RISCO 22: AUSÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS PACTUADAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Paralisação da execução dos serviços por muito Provável de pagamento

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de contratações; acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Coordenação do Projeto, Fiscais e Gestores do contrato

### Ação de Contingência:

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar procedimentos necessários para efetuar o repasse financeiro para concretização do pagamento das despesas.	Coordenação do Projeto, Fiscais e Gestores do contrato

# RISCO 23: MOROSIDADE NAS TRAMITAÇÕES PROCESSUAIS DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Prejuízos à empresa contratada

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscais e Gestores do contrato

### Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela contratada.	Fiscais e Gestores do contrato

# RISCO 24: OCORRÊNCIAS DE EVENTOS ADVERSOS QUE POSSAM COMPROMETER À EXECUÇÃO E CONTINUIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.

Probabilidade: Pouco Provável.





Impa	cto: Alto.	
Dano	: Atraso na prestação dos serviços ou paralisação	
Class	ificação: Interna e Externa.	
Açõe	s de Prevenção:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reunião inicial com a contratada	Fiscais, Gestores do contrato e empresa contratada
2	Acompanhamento das ações da contratada (execução), por meio de contato constante	Fiscais, Gestores do contrato e empresa contratada
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Notificação à Contratada	Fiscais e Gestores do contrato
2	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com a Contratada	Fiscais, Gestores do contrato e empresa contratada
RISC	CO 25: AUSÊNCIA OU INEFICIÊNCIA NA PRESTA	ÇÃO DE CONTAS.
Proba	bilidade: Pouco Provável.	
Impa	eto: Alto.	
Dano	: Responsabilização pelos órgãos de controle interno e ext	ternos
Class	ificação: Interna e Externa.	
Açõe	s de Prevenção:	
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Planejar a análise da prestação de contas	Fiscais e Gestores do contrato
2	Solicitar, periodicamente, as comprovações dos pagamentos efetuados e demais despesas da execução	Fiscais e Gestores do contrato
3	Evidenciar os pagamentos efetuados para a gestão e fiscalização do contrato	Empresa Contratada
Ação	de Contingência:	
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Notificar a Empresa contratada, no caso de inconsistências	Fiscais e Gestores do contrato
2	Realizar Tomada de Contas, no caso de ausência de prestação de contas ou de reprovação da prestação de	Fiscais e Gestores do

### Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto):

prestação de contas ou de reprovação da prestação de

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **probabilidade**:



2

contrato

contas

- I Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II Pouco Provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV Muito Provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
  - V Praticamente Certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **impacto**:

- I Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
  - III Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
  - IV Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

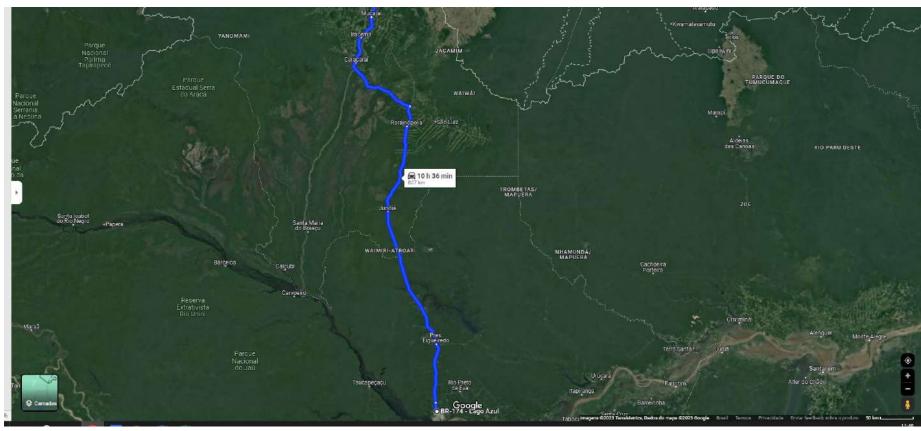
(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

Engenheiro Civil CREA 0913025348 -SMO/PU



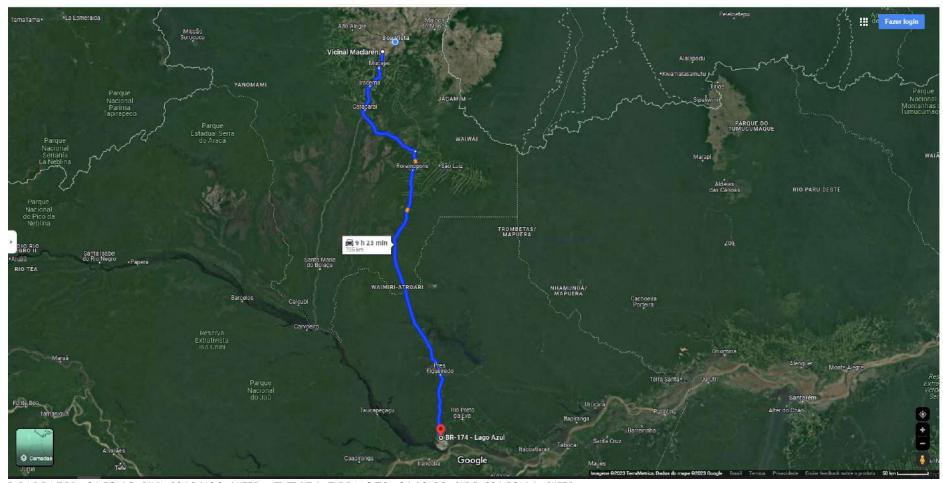
## TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS (AM x RR)



MANAUS: 2°58'13.5"S 60°01'00.1"W x BVA 144: 3°05'46.1"N 60°53'48.7"W

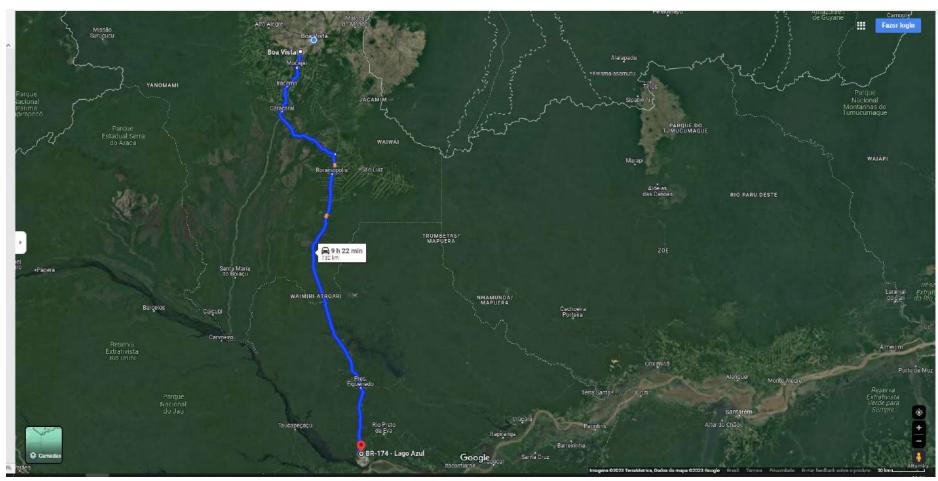
DMT=807km - Trecho Pavimentado





MANAUS: 2°58'13.5"S 60°01'00.1"W x INICIO BVA 270: 2°40'50.6"N 60°52'11.6"W **DMT=735km – Trecho Pavimentado** 





MANAUS: 2°58'13.5"S 60°01'00.1"W x INICIO BVA 273: 2°39'31.9"N 60°52'23.2"W **DMT=732** km – **Trecho Pavimentado** 

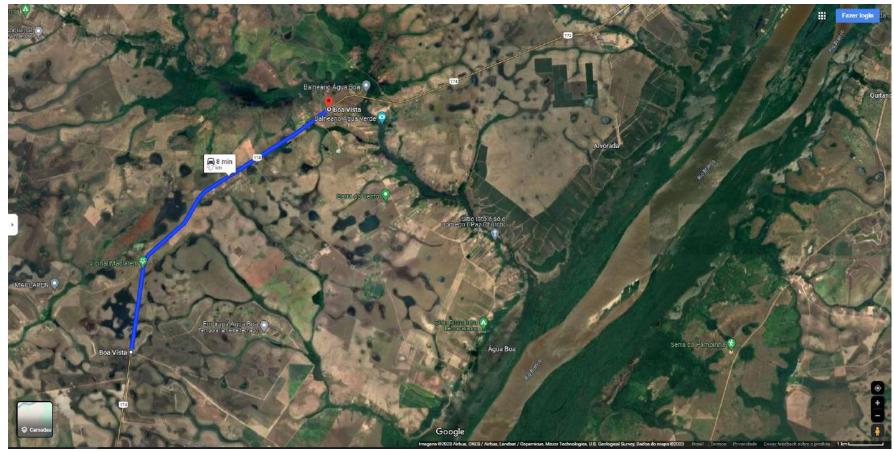


### DMT – JAZIDAS



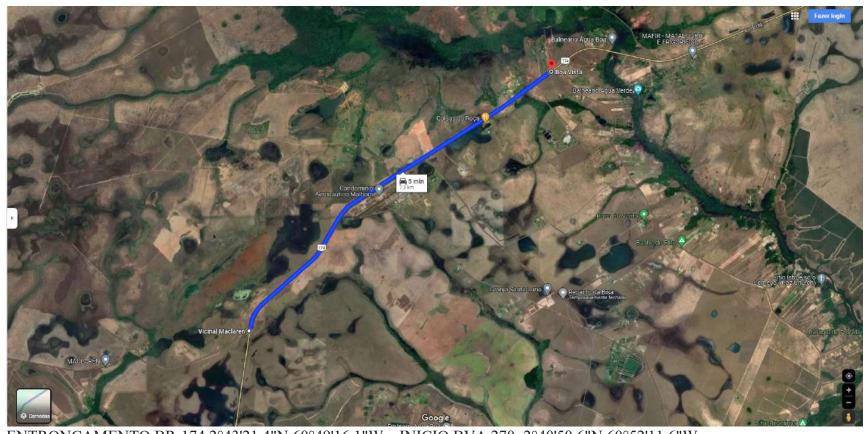
JAZIDA: 2°42'52.5"N 60°48'37.4"W X ENTRONCAMENTO BR-174 2°43'21.4"N 60°49'16.1"W **DMT=1,50 km - Trecho Não Pavimentado** 





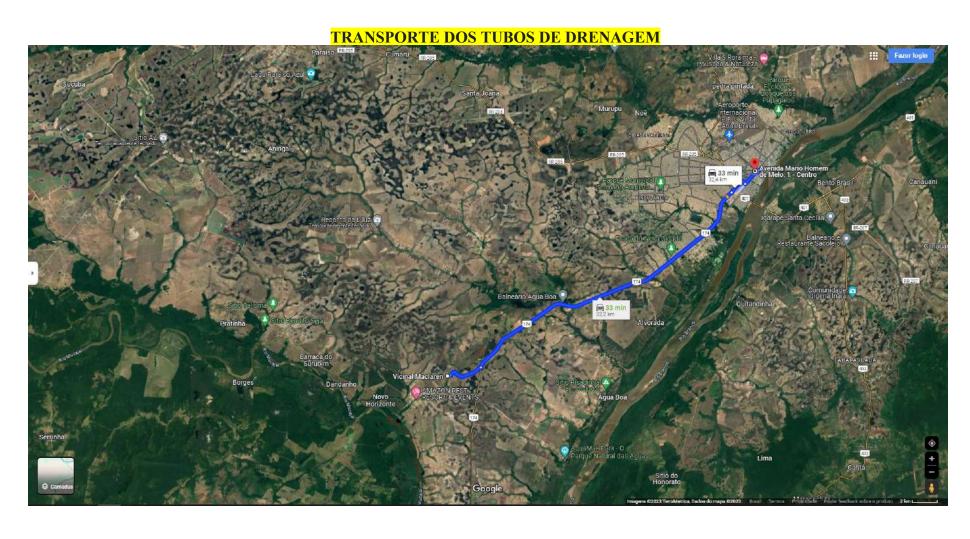
ENTRONCAMENTO BR-174 2°43'21.4"N 60°49'16.1"W x INICIO BVA 273: 2°39'31.9"N 60°52'23.2"W **DMT=9,70** km - Trecho Pavimentado





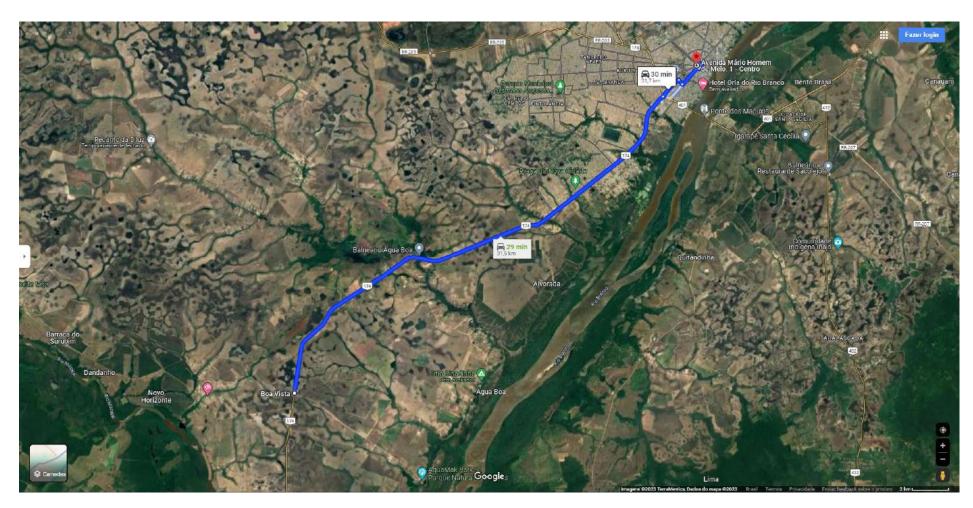
ENTRONCAMENTO BR-174 2°43'21.4"N 60°49'16.1"W x INICIO BVA 270: 2°40'50.6"N 60°52'11.6"W **DMT=7,30 km - Trecho Pavimentado** 





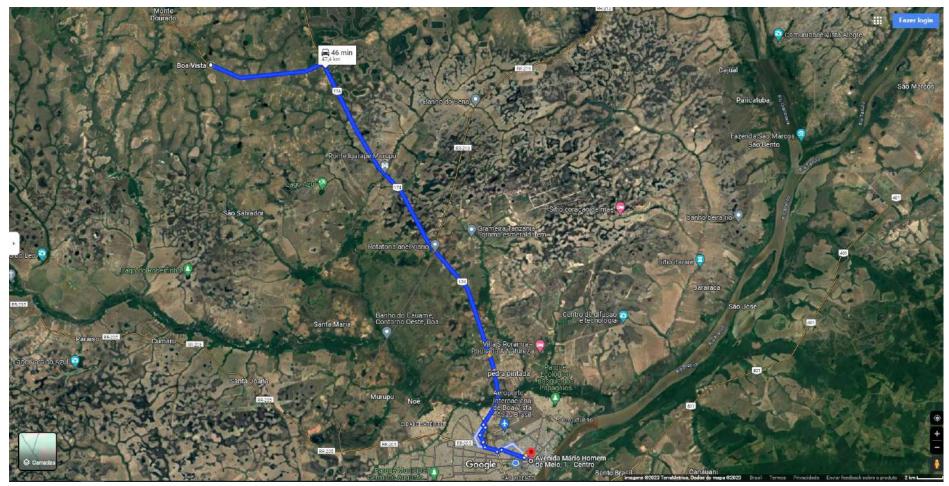
BOA VISTA:  $2^49'15.9"N$   $60^40'25.8"W$  x INICIO BVA 270:  $2^40'50.6"N$   $60^52'11.6"W$  **DMT=32,40** km – **Trecho Pavimentado** 





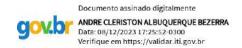
BOA VISTA: 2°49'15.9"N 60°40'25.8"W x INICIO BVA 273: 2°39'31.9"N 60°52'23.2"W  $\bf DMT=31,\!50~km-Trecho~Pavimentado$ 





BOA VISTA: 2°49'15.9"N 60°40'25.8"W x INICIO BVA 144: 3°05'46.1"N 60°53'48.7"W **DMT=47,40** km – **Trecho Pavimentado** 





## Relatório de Massa

Projeto: C:\Users\Euderlan\Desktop\ARQUIVO BASE PARA VICINAIS 2023\BVA 273\vicinais\_TERRAPLANAGEM.dwg

Alinhamento: BVB 273

Grupo de Seções: SEÇÕES 273- BVB 273

Estaca Inicial: 0+0.000 Estaca Final: 416+3.927

	Tipo	Área	Volume	Acumulado	Mass
		m²	m³	m³	m <sup>3</sup>
Estaca: 0+0.000			•	•	•
	Corte Ajust.	6.75	0.00	0.00	
	Util. Ajust.	6.75	0.00	0.00	1
	Aterro Ajust.	0.00	0.00	0.00	1
					0.00
Estaca: 1+0.000					
	Corte Ajust.	0.69	74.41	74.41	
	Util. Ajust.	0.69	74.41	74.41	1
	Aterro Ajust.	0.00	0.01	0.01	1
					74.40
Estaca: 2+0.000		•	•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	6.90	81.31	]
	Util. Ajust.	0.00	6.90	81.31	1
	Aterro Ajust.	4.93	49.26	49.27	1
					32.04
Estaca: 3+0.000			•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	]
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	1
	Aterro Ajust.	6.42	113.41	162.68	1
	Ì				-81.38
Estaca: 4+0.000			•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	1
	Aterro Ajust.	6.43	128.47	291.15	1
	1				-209.84
Estaca: 5+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	1
	Aterro Ajust.	6.45	128.77	419.92	1
	<del>                                     </del>				-338.61
Estaca: 6+0.000	1	-1	1	1	1
	1				

11:22 			MASS		
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.46	129.07	548.98	
		1			-467.67
Estaca: 7+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.48	129.36	678.35	
		<b>1</b>	<b>†</b>		-597.04
Estaca: 8+0.000	0		_•		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.49	129.66	808.01	
	†	$\top$	†	<del> </del>	-726.70
Estaca: 9+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.51	129.96	937.97	
	1.00.12.19.11	+	1		-856.67
Estaca: 10+0.000	n l				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.52	130.26	1068.24	
	Acciro Agasci	10.52	150.20	1000.21	-986.93
Estaca: 11+0.000					700.75
LStaca. II 10.00	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	_	6.54	130.56	1198.80	
	Aterro Ajust.	0.54	130.30	1190.00	1117 //
					-1117.49
Estaca: 12+0.000	<del>-</del>	T <sub>2 20</sub>	T <sub>2 22</sub>	T <sub>04-04</sub>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.55	130.86	1329.67	
					-1248.3
Estaca: 13+0.000	_				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.57	131.16	1460.83	
	_				-1379.5
Estaca: 14+0.000	_				
_	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.58	131.47	1592.30	
					-1510.99

, 11.22	_		IVIASS	А	
Estaca: 15+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.60	131.77	1724.06	
					-1642.75
Estaca: 16+0.000					•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.61	132.07	1856.13	
					-1774.82
Estaca: 17+0.000				•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.63	132.37	1988.49	
	†	1			-1907.19
Estaca: 18+0.000	-				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.64	132.67	2121.16	
	<del>                                     </del>	+			-2039.85
Estaca: 19+0.000	_			<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.66	132.97	2254.13	
	†	†			-2172.82
Estaca: 20+0.000				<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.67	133.27	2387.40	
	/ teerro / tjuber	10.07	133.127	2337113	-2306.09
Estaca: 21+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.69	133.57	2520.97	
	, ((3), (3), (3), (3), (3), (3), (3), (3	10.05	155.57	2320.37	-2439.66
Estaca: 22+0.000	<del> </del>				1 2 133.00
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.70	133.87	2654.84	
	Acciro Ajust.	10.70	133.07	2037.07	-2573.53
Estaca: 23+0.000	<u> </u>				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
-o w W	Jour. Ajust.	10.00	0.00	01.31	

, 11:22			MASS	iA	
	Aterro Ajust.	6.72	134.17	2789.01	
					-2707.7
Estaca: 24+0.000	<u> </u>				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.73	134.47	2923.48	
	†	1		1	-2842.1
Estaca: 25+0.000	1				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.75	134.77	3058.26	
	†	+	+	+	-2976.9
Estaca: 26+0.000	1				
,	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.76	135.08	3193.33	
	/ (6110 / 1,525.	10.75		10133.33	-3112.0
Estaca: 27+0.000	<u> </u> 			I	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.78	135.38	3328.71	
	Aterro Ajust.	0.70	133.30	3320.71	-3247.4
Estaca: 28+0.000	<u> </u>				
L3taca. 20+0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.79	135.68	3464.39	
	Aterro Ajust.	0.79	133.00	3404.39	2202.0
F-t 20 + 0 000	<u> </u>				-3383.0
Estaca: 29+0.000	4	To 00	To 00	01.21	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.81	135.98	3600.37	
	<b>_</b>				-3519.0
Estaca: 30+0.000		<b>—</b>	<del></del>	<del></del>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.82	136.28	3736.65	
	<u> </u>				-3655.3
Estaca: 31+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.84	136.58	3873.23	
					-3791.9
Fata and 22 t 0 000					



11:22			MASS	-A	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.85	136.89	4010.12	
					-3928.81
Estaca: 33+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.87	137.19	4147.31	
					-4066.00
Estaca: 34+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.88	137.49	4284.79	
					-4203.49
Estaca: 35+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.90	137.79	4422.59	
					-4341.28
Estaca: 36+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.91	138.09	4560.68	
					-4479.37
Estaca: 37+0.00	0				•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.93	138.40	4699.08	
					-4617.77
Estaca: 37+8.21	5				•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.93	56.93	4756.01	
	1	1			-4674.70
Estaca: 38+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.94	81.76	4837.77	
	1	1			-4756.47
Estaca: 39+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	

11:22			MASS	Α	
					-4895.47
Estaca: 40+0.	000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.97	139.30	5116.08	
					-5034.77
Estaca: 41+0.	000	•	•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.99	139.61	5255.68	
					-5174.38
Estaca: 42+0.	000	•	<b>.</b>	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.00	139.91	5395.59	
					-5314.29
Estaca: 43+0.	000		1		I
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.02	140.21	5535.81	
	, <b>,</b>				-5454.50
Estaca: 44+0.	000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.03	140.51	5676.32	
	, icente i gacei	1			-5595.01
Estaca: 45+0.	000				1 3333.03
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.05	140.82	5817.14	
	Acciro Ajusti	1,.55	1 10.02	3017.11	-5735.83
Estaca: 46+0.	000				1 37 33.03
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.06	141.12	5958.26	
	Aterio Ajust.	7.00	141.17	3,30.20	-5876.95
Estaca: 47+0.	000				3070.93
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		7.08	141.42	6099.68	
	Aterro Ajust.	7.08	141.42	0099.08	-6018.37
Ectaca: 49:0	000				J-0018.37
Estaca: 48+0.		0.00	10.00	01 21	
ш	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	

11:22			MASS	A	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.09	141.73	6241.41	
					-6160.10
Estaca: 49+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.11	142.03	6383.44	
					-6302.13
Estaca: 49+6.90	1				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.11	49.08	6432.51	
					-6351.21
Estaca: 50+0.000	D				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.12	93.26	6525.77	
					-6444.47
Estaca: 51+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.14	142.64	6668.41	
					-6587.10
Estaca: 52+0.000	D	<b>.</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.15	142.94	6811.35	
		1			-6730.04
Estaca: 53+0.000	D	•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.17	143.24	6954.60	
					-6873.29
Estaca: 54+0.000	D	•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.43	145.98	7100.58	
		1			-7019.27
Estaca: 55+0.000	D		•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.44	138.65	7239.23	
o ш :: ш Ľ	<del> </del>	1	+		-7157.92

23, 11:22			MASSA	<b>\</b>	
Estaca: 56+0.000	]				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.99	114.24	7353.47	$\neg$
	1		1	1	-7272.16
Estaca: 57+0.000	1		•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\neg$
	Aterro Ajust.	4.27	92.62	7446.09	$\neg$
	1	1		†	-7364.78
Estaca: 58+0.000	1			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\neg$
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\neg$
	Aterro Ajust.	7.00	112.78	7558.87	$\dashv$
	,,	+			-7477.56
Estaca: 59+0.000	+			<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\dashv$
	Aterro Ajust.	6.57	135.75	7694.62	$\dashv$
	/ teerro / gusti	10.57	133.73	7031102	-7613.32
Estaca: 60+0.000	<u> </u>		1		7013.32
2500001 00 1 01000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\neg$
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.68	102.50	7797.13	
	Aterro Ajust.	3.00	102.50	7737.13	-7715.82
Estaca: 61+0.000	<u> </u>				7713.02
LStaca. 01+0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\neg$
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\dashv$
	<del>                                     </del>	6.47	101.52	7898.65	$\dashv$
	Aterro Ajust.	0.47	101.52	7696.03	-7817.34
Fataga: 61   F F96					<u> </u> -/81/.34
Estaca: 61+5.586		0.00	0.00	81.31	$\neg$
	Corte Ajust.		+		$\dashv$
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\dashv$
	Aterro Ajust.	7.44	38.87	7937.52	7056.21
F-1-7- (2 : 0 000	<u> </u>		1		-7856.21
Estaca: 62+0.000	_	To 00	To 00	01.21	$\neg$
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\dashv$
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\dashv$
	Aterro Ajust.	10.51	130.01	8067.52	
		I	1		-7986.21
	<u> </u>				
Estaca: 63+0.000			I	1	_ <del> </del>
Estaca: 63+0.000	Corte Ajust. Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31 81.31	 ]



2023, 11:22			MASS	A	
	Aterro Ajust.	14.68	251.91	8319.43	
					-8238.12
Estaca: 64+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	11.64	263.21	8582.65	
					-8501.34
Estaca: 65+0.000		,			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.44	200.83	8783.47	
					-8702.17
Estaca: 66+0.000		•			•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	142.32	8925.80	
					-8844.49
Estaca: 67+0.000			- M	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.13	119.24	9045.03	
					-8963.73
Estaca: 68+0.000		1			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.85	119.87	9164.90	
					-9083.59
Estaca: 69+0.000					<b>L</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.85	117.02	9281.92	
	, <b>,</b>				-9200.61
Estaca: 70+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.85	116.96	9398.88	
	Acciro Agust.	3.03	110.50	3330.00	-9317.57
Estaca: 71+0.000					1 3317.37
L3taca. 71+0.000		0.00	0.00	81.31	
	Corte Ajust. Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	116.90	9515.78	
	Aleito Ajust.	3.04	110.90	3313.70	-9434.47
	<u> </u>				J-9434.4/



/3, 11:22			MASSA	<del>\</del>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	116.84	9632.62	
					-9551.32
Estaca: 73+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	116.79	9749.41	
					-9668.10
Estaca: 74+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.73	9866.14	
					-9784.83
Estaca: 75+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.67	9982.81	
					-9901.50
Estaca: 76+0.000		7	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.61	10099.42	
					-10018.11
Estaca: 77+0.000		1	<b>-</b>		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.55	10215.97	
					-10134.67
Estaca: 78+0.000			<b>.</b>	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.50	10332.47	
					-10251.16
Estaca: 79+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.44	10448.91	
	<u> </u>				-10367.60
Estaca: 80+0.000					
Estaca: 80+0.000	•	0.00	0.00	81.31	$\neg$
Estaca: 80+0.000	Corte Ajust. Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31 81.31	

11:22			MASS	5A 	
					-10483.9
Estaca: 81+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.32	10681.61	
					-10600.3
Estaca: 82+0.00	0	•	<u>'</u>	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.26	10797.87	
					-10716.5
Estaca: 83+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.21	10914.08	
					-10832.7
Estaca: 84+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.15	11030.23	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				-10948.9
Estaca: 85+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.80	116.09	11146.32	
	, and a significant	1333			-11065.0
Estaca: 86+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.80	116.03	11262.35	
	/ teerro / guser	3.00	120.00	11202.00	-11181.0
Estaca: 87+0.00	n				
2500001 07 101000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.80	115.97	11378.32	_
	/tterro /tjust.	3.00	113.57	11370.32	-11297.0
Estaca: 88+0.00	n	_			
250000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	<del></del>
	Aterro Ajust.	5.79	115.92	11494.24	
	Aterio Ajust.	3.79	113.32	11777.24	-11412.9
Estaca: 89+0.00	0				
		0.00	0.00	81.31	
	Corte Ajust.	10.00	10.00	01.31	Ī

se Se NA POR:
RTUR JOSE
IMA POR:

3, 11:22 			MASS	6A	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.86	11610.10	
					-11528.79
Estaca: 90+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.80	11725.90	
					-11644.5
Estaca: 91+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.74	11841.64	
					-11760.3
Estaca: 92+0.000		_ <b>,</b>	- *	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.78	115.68	11957.32	
					-11876.0
Estaca: 93+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.78	115.63	12072.95	
	, and the same				-11991.6
Estaca: 94+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.78	115.57	12188.52	
	Acciro Agust.	13.70	113.37	12100.52	-12107.2
Estaca: 95+0.000					12107.2
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.51	12304.03	—
	Aterro Ajust.	3.77	113.31	12304.03	-12222.7
Estaca: 96+0.000					-12222.7
LStaca. 90+0.000	1	0.00	0.00	81.31	
	Corte Ajust.				<del> </del>
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.45	12419.48	12220 1
					-12338.1
Estaca: 97+0.000	<b>-</b>	To 00	To 00	01.21	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.39	12534.88	

23, 11:22			IVIASS	A	
Estaca: 98+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.34	12650.21	
					-12568.91
Estaca: 99+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.76	115.28	12765.49	
					-12684.18
Estaca: 100+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.76	115.22	12880.71	
					-12799.41
Estaca: 101+0.000			-	_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.76	115.16	12995.88	
					-12914.57
Estaca: 102+0.000		•			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.75	115.11	13110.98	
	Ì	1			-13029.67
Estaca: 103+0.000		<b>.</b>		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.75	115.05	13226.03	
	1				-13144.72
Estaca: 104+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.75	114.99	13341.02	
		1			-13259.71
Estaca: 105+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.75	114.93	13455.95	
		1	1		-13374.64
Estaca: 106+0.000	1	<u> </u>	1	1	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



09/202	3, 11:22			MASS	A	
		Aterro Ajust.	5.74	114.87	13570.82	
						-13489.52
	Estaca: 107+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.74	114.82	13685.64	
						-13604.33
	Estaca: 108+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.74	114.76	13800.40	
						-13719.09
	Estaca: 109+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.73	114.70	13915.10	
						-13833.79
	Estaca: 110+0.000		-	•		
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.73	114.64	14029.74	
						-13948.43
	Estaca: 111+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.73	114.58	14144.32	
						-14063.02
	Estaca: 112+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.72	114.53	14258.85	
						-14177.54
	Estaca: 112+8.387		'			
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.72	48.01	14306.86	
						-14225.55
	Estaca: 113+0.000			•	•	
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.72	66.46	14373.32	
						-14292.01
k 🗐 🕺	Estaca: 11/40 000			•	<u>-</u>	-



3, 11:22			MASS	SA .	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	114.41	14487.73	
					-14406.42
Estaca: 115+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	114.35	14602.08	
					-14520.77
Estaca: 116+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.71	114.29	14716.38	
					-14635.07
Estaca: 117+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.71	114.24	14830.61	
					-14749.30
Estaca: 118+0.000			•		-
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.71	114.18	14944.79	
		ĺ			-14863.48
Estaca: 119+0.000				•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.70	114.12	15058.91	
		1			-14977.60
Estaca: 120+0.000			•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.70	114.09	15173.01	
		1			-15091.70
Estaca: 121+0.000	1	<b>.</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.76	114.68	15287.69	
	<u> </u>	1	1		-15206.38
Estaca: 122+0.000		1	1		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	115.76	15403.45	
—о ш ш	1		1	1-5 :55: 15	

o, 11.22			IVIASS		
					-15322.1
Estaca: 123+0.000				_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.74	115.55	15519.00	
					-15437.7
Estaca: 124+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.69	114.33	15633.33	
					-15552.0
Estaca: 125+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.69	113.77	15747.11	
					-15665.8
Estaca: 126+0.000					•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.72	15860.82	
					-15779.
Estaca: 127+0.000		<b>.</b>	-	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.66	15974.48	
		1			-15893.1
Estaca: 128+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.60	16088.08	
					-16006.7
Estaca: 128+12.434				_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	70.59	16158.68	
					-16077.3
Estaca: 129+0.000			-	_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	42.95	16201.63	
					-16120.3
Estaca: 130+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	

3, 11:22			MASS	A	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.49	16315.11	
					-16233.80
Estaca: 131+0.000			•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.43	16428.54	
					-16347.23
Estaca: 132+0.000				•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.37	16541.91	
					-16460.60
Estaca: 133+0.000			•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.31	16655.22	
					-16573.91
Estaca: 134+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.27	16768.49	
					-16687.18
Estaca: 135+0.000					I
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.28	16881.77	
		1			-16800.46
Estaca: 136+0.000					I
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.34	16995.11	
		1			-16913.80
Estaca: 137+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.33	17108.44	
	itti o i ijasti	1			-17027.13
Estaca: 138+0.000				ı	1 -/ 32/119
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.21	17221.64	

23, 11:22			MASS	DA .	
Estaca: 139+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.65	113.05	17334.69	
					-17253.3
Estaca: 140+0.00	0	,		_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.92	17447.61	
					-17366.3
Estaca: 141+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.85	17560.46	
					-17479.1
Estaca: 142+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.79	17673.25	
					-17591.9
Estaca: 143+0.00	0	•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.73	17785.99	
		1			-17704.6
Estaca: 144+0.00	0	•	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.63	112.68	17898.66	
		1			-17817.3
Estaca: 144+16.48	0	•		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.63	92.80	17991.46	
		1			-17910.1
Estaca: 145+0.00	0	<b>.</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.63	19.82	18011.28	
					-17929.9
Estaca: 146+0.00	0		1		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	

23, 11:22			MASS	A	
	Aterro Ajust.	5.63	112.56	18123.84	
					-18042.53
Estaca: 147+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.66	18236.50	
	Ì				-18155.19
Estaca: 148+0.000	)			•	·
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.65	112.88	18349.38	
					-18268.07
Estaca: 149+0.000			<u> </u>	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.11	18462.49	
					-18381.18
Estaca: 150+0.000	)			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.29	18575.78	
					-18494.47
Estaca: 151+0.000				•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.33	18689.11	
					-18607.80
Estaca: 152+0.000				<b>-</b>	1
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.28	18802.39	
					-18721.08
Estaca: 153+0.000	)			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.29	18915.68	
	,	1			-18834.37
Estaca: 154+0.000	1				1 12 112
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.70	113.66	19029.34	
		13.70	123.00	15525151	-18948.03
Ectaca: 155±0 000	-				1 100 10.00



3, 11:22 			MASS	A	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.76	19143.10	
					-19061.7
Estaca: 156+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	113.19	19256.29	
					-19174.9
Estaca: 157+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	112.38	19368.67	
					-19287.3
Estaca: 158+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.87	19480.54	
					-19399.2
Estaca: 159+0.00	0		•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.81	19592.35	
		1			-19511.0
Estaca: 160+0.00	0	<b>.</b>	•	•	<u>'</u>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.75	19704.10	
		1			-19622.8
Estaca: 161+0.00	0	<b>.</b>	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.72	19815.83	
		1			-19734.5
Estaca: 162+0.00	0			<b>'</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.60	111.83	19927.66	
	<u> </u>	1	1		-19846.3
Estaca: 163+0.00	0		1		ı
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.61	112.03	20039.69	
_o _::	Aterro Ajust.	5.61	112.03	20039.69	

3, 11:22 			MASS	A	
					-19958.
Estaca: 164+0.000	0	,		_	,
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.62	112.29	20151.98	
					-20070.
Estaca: 165+0.000	D				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.62	20264.60	
					-20183.
Estaca: 166+0.000	0	•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	112.95	20377.55	
					-20296.
Estaca: 166+4.766	5			<b>L</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	26.96	20404.51	
	, ,				-20323.
Estaca: 167+0.000	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.65	86.12	20490.63	
	/ None / gasti	15.55			-20409.
Estaca: 168+0.000	<u>ר</u>				1 20 1051
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.88	20603.50	
	Aterro Ajust.	3.04	112.00	20003.30	-20522.
Estaca: 169+0.000	<u> </u>				20322.
L3taca: 103   0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.62	112.54	20716.04	
	Aterio Ajust.	3.02	112.34	20/10.04	-20634.
Estaca: 170+0.000	<u> </u>				1-20034.
LStaca. 1/0+0.000		0.00	0.00	81.31	
	Corte Ajust.				
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	112.07	20828.11	20746
Ectaca: 171:0.000					-20746.
Estaca: 171+0.000	_	10.00	To 00	04.24	
Ш	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	

, 11:22 			MASS	-A 	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.57	111.61	20939.72	
					-20858.4
Estaca: 172+0.00	0	-			•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.56	111.24	21050.96	
					-20969.6
Estaca: 173+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.55	111.04	21162.00	
					-21080.7
Estaca: 174+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.55	110.95	21272.95	
					-21191.6
Estaca: 175+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.91	21383.86	
	+	1	1		-21302.5
Estaca: 176+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.88	21494.75	
		+	+		-21413.4
Estaca: 177+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.86	21605.61	
	<del>                                     </del>	1	+		-21524.3
Estaca: 178+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.85	21716.45	
	1				-21635.1
Estaca: 179+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.83	21827.28	
-o ш :: ш Щ		<del></del>	+		

23, 11:22	_		IVIASS	, ,	
Estaca: 180+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.53	110.72	21938.00	
					-21856.69
Estaca: 181+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.53	110.57	22048.57	
					-21967.2
Estaca: 182+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.52	110.48	22159.05	
					-22077.7
Estaca: 183+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.52	110.43	22269.48	
					-22188.1
Estaca: 184+0.000			-	_	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.52	110.37	22379.84	
		1			-22298.5
Estaca: 185+0.000		•			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.51	110.31	22490.15	
	İ	1			-22408.8
Estaca: 186+0.000		•			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.51	110.25	22600.41	
		İ	İ		-22519.1
Estaca: 187+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.51	110.20	22710.60	
			1		-22629.2
Estaca: 187+13.052			4	•	,
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



23, 11:22			MASS	A	
	Aterro Ajust.	5.51	71.88	22782.49	
					-22701.18
Estaca: 188+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.51	38.26	22820.74	
					-22739.43
Estaca: 189+0.000				•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	110.08	22930.82	
					-22849.52
Estaca: 190+0.000			•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	110.03	23040.85	
					-22959.55
Estaca: 191+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	109.99	23150.84	
					-23069.53
Estaca: 192+0.000				<u> </u>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	109.95	23260.79	
					-23179.48
Estaca: 193+0.000	1				<b>I</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.49	109.91	23370.69	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				-23289.39
Estaca: 194+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.49	109.85	23480.54	
	Acciro Agust.	3.13	103.03	23 100.31	-23399.23
Estaca: 195+0.000					23333.23
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	<del> </del>
	+	5.49	109.77	23590.31	<del> </del>
	Aterro Ajust.	3.49	109.77	23390.31	-23509.00



, 11.22			IVIASS	PA .	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.48	109.69	23700.00	
		1			-23618.6
Estaca: 197+0.00	0	<b></b>	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.48	109.62	23809.62	
		1			-23728.3
Estaca: 198+0.00	0	<b>.</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.48	109.56	23919.19	
		1			-23837.8
Estaca: 199+0.00	0			<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.50	24028.69	
	J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J	<u> </u>			-23947.3
Estaca: 200+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.45	24138.14	
		1			-24056.8
Estaca: 201+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.39	24247.53	_
	/terro /tjuse.	13.17	103.33	21217.33	-24166.2
Estaca: 202+0.00	in l				24100.2
L3taca. 202   0.00	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.33	24356.86	
	Aterro Ajust.	3.47	109.55	24330.00	-24275.5
Estaca: 203+0.00	10				-242/3.5
LStaca. 205+0.00		0.00	0.00	81.31	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	_
	Util. Ajust.	_			
	Aterro Ajust.	5.46	109.27	24466.13	24204.6
F. 201 2.5					-24384.8
Estaca: 204+0.00		10.00	To 00	lo1 24	$\neg$
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	_
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
-0	Aterro Ajust.	5.46	109.22	24575.35	

3, 11:22 			MASS	6A	
					-24494.
Estaca: 205+0.000			7	_	·
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.46	109.16	24684.51	
					-24603.
Estaca: 206+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	109.10	24793.61	
					-24712.
Estaca: 207+0.000					•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	109.04	24902.65	
					-24821.
Estaca: 208+0.000		- 1	-	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	108.99	25011.64	
	1				-24930.
Estaca: 209+0.000		<b>!</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.93	25120.57	
		1			-25039.
Estaca: 210+0.000		<b>.</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.87	25229.44	
	1	1			-25148.
Estaca: 211+0.000		<b></b>	<u>'</u>	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.81	25338.25	
					-25256.
Estaca: 212+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.76	25447.01	
	1	1			-25365.
Estaca: 213+0.000			•		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	_i			1	

, 11:22 			MASS		
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.43	108.70	25555.70	
					-25474.4
Estaca: 214+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.43	108.64	25664.34	
					-25583.0
Estaca: 215+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.43	108.58	25772.93	
					-25691.6
Estaca: 216+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.53	25881.45	
					-25800.1
Estaca: 217+0.00	0				,
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.47	25989.92	
					-25908.6
Estaca: 218+0.00	0		•	•	· ·
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.41	26098.33	
		1			-26017.0
Estaca: 219+0.00	0	•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.35	26206.69	
					-26125.3
Estaca: 220+0.00	0	<b>.</b>		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.30	26314.98	
		1			-26233.6
Estaca: 221+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.24	26423.22	
	<del>                                     </del>	+	+		-26341.9

023, 11:22			MASS	A	
Estaca: 222+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.18	26531.40	
					-26450.09
Estaca: 223+0.000		•			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.40	108.12	26639.52	
		1			-26558.22
Estaca: 224+0.000	1				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.40	108.07	26747.59	
		1			-26666.28
Estaca: 224+16.532	<u> </u>				<b>_</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	_
	Aterro Ajust.	5.40	89.28	26836.87	
	7 (100.10)				-26755.57
Estaca: 225+0.000	<u> </u>				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	<del> </del>
	Aterro Ajust.	5.40	18.72	26855.60	<del> </del>
	rtterro rijust.	13.10	10.72	20033.00	-26774.29
Estaca: 226+0.000	<u> </u>				2077 1.2.
L3taca. 220 i 0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	—
	Aterro Ajust.	5.40	107.95	26963.55	—
	Aterro Ajust.	3.40	107.93	20903.33	-26882.24
Estaca: 227+0.000	1				-20002.2-
LStaca. 227+0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	—
	<del>                                     </del>		107.89	27071.44	<del> </del>
	Aterro Ajust.	5.39	107.69	27071.44	26000 13
Ectaca: 220:0.000	1		1		-26990.13
Estaca: 228+0.000		To 00	To 00	01 21	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.39	107.84	27179.28	27027.0
F	ļ				-27097.97
Estaca: 229+0.000		To 25	To 00	04.04	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
│ ╎─० ╜∷╜ ╙	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	

23, 11:22			MASS	A	
	Aterro Ajust.	5.39	107.78	27287.06	
					-27205.75
Estaca: 230+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.72	27394.78	
					-27313.47
Estaca: 231+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.66	27502.44	
					-27421.13
Estaca: 232+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.61	27610.05	
					-27528.74
Estaca: 233+0.000			•		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.55	27717.59	
					-27636.29
Estaca: 234+0.000			•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.37	107.49	27825.08	
	1				-27743.78
Estaca: 235+0.000	1			<b>'</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.37	107.43	27932.52	
					-27851.21
Estaca: 236+0.000	1			<u> </u>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.37	107.38	28039.89	
	, , , , , , ,	1			-27958.59
Estaca: 237+0.000	1				1
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.32	28147.21	
	12 21 9000	1	13		-28065.90
Ectaca: 238±0 000	1				



, 11.22			IVIASS	PA	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.26	28254.48	
	1				-28173.1
Estaca: 239+0.000	)			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.20	28361.68	
					-28280.3
Estaca: 240+0.000	0			<b>!</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.15	28468.83	
		1			-28387.5
Estaca: 241+0.000				<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.35	107.09	28575.92	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				-28494.6
Estaca: 242+0.000				<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.35	107.03	28682.95	_
	, according to	15155			-28601.6
Estaca: 243+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.35	106.97	28789.92	
	/ Kerre / gueer	13.33	100.57	20,03.32	-28708.6
Estaca: 244+0.000	<u> </u>				
21110100	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.34	106.92	28896.84	
	Acciro Ajust.	13.54	100.52	20070.04	-28815.
Estaca: 245+0.000	<u></u>				
L3taca: 24310.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	—
	Aterro Ajust.	5.34	106.86	29003.70	_
	Aterro Ajust.	5.34	100.00	29003.70	20022.3
Estaca: 246 - 0.000					-28922.3
Estaca: 246+0.000	_	10.00	To 00	01 21	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
-0	Aterro Ajust.	5.34	106.80	29110.50	

3, 11:22			MASS	A	
					-29029.1
Estaca: 247+0.000	0			_	,
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.34	106.74	29217.24	
					-29135.9
Estaca: 248+0.000	0			_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	106.69	29323.93	
					-29242.6
Estaca: 249+0.000	0			_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	106.63	29430.56	
					-29349.2
Estaca: 250+0.000	0			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	106.57	29537.13	
		ĺ			-29455.8
Estaca: 251+0.000	0			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.51	29643.65	
		İ			-29562.3
Estaca: 252+0.000	0	•			•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.46	29750.10	
					-29668.8
Estaca: 253+0.000	0	•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.40	29856.50	
					-29775.2
Estaca: 254+0.000	ס	A	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.34	29962.85	
	1				-29881.5
Estaca: 255+0.000	D		•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	

, 11:22			MASS	6A	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	106.28	30069.13	
					-29987.8
Estaca: 256+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	106.23	30175.36	
		1			-30094.0
Estaca: 257+0.000	)			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	106.17	30281.53	
					-30200.2
Estaca: 258+0.000		•		•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.87	111.72	30393.25	
		1			-30311.9
Estaca: 259+0.000	)	<b>.</b>		•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.18	120.45	30513.71	
					-30432.4
Estaca: 260+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.52	127.04	30640.75	
	,	1			-30559.4
Estaca: 261+0.000	1			<b>L</b>	<b> </b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.87	133.94	30774.68	
		1			-30693.3
Estaca: 262+0.000	1			1	1 22000
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.22	140.88	30915.57	
	/ ICCITO AJUSCI	1.22	1 70.00	33313.37	-30834.2
Estaca: 262+0.012	1				1 30037.2
20210.012	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Journ Ajust.	10.00	0.00	01.01	
	Aterro Ajust.	7.22	0.09	30915.65	

23, 11:22			IVIASS	А	
Estaca: 263+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.37	145.87	31061.52	
					-30980.22
Estaca: 264+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	128.24	31189.76	
					-31108.46
Estaca: 265+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.53	99.81	31289.57	
		1			-31208.20
Estaca: 266+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.90	94.25	31383.82	
		1			-31302.5
Estaca: 267+0.000					•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.53	94.29	31478.11	
					-31396.8
Estaca: 268+0.000		<b>!</b>		•	<b>.</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.17	87.04	31565.15	
					-31483.84
Estaca: 269+0.000	1				<b>,</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.81	79.80	31644.95	
	<u> </u>	1	1		-31563.6
Estaca: 270+0.000	1	1	1		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.45	72.60	31717.55	
	†	1	1		-31636.24
Estaca: 271+0.000	1	1	1		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



23, 11:22			MASSA	·	
	Aterro Ajust.	3.09	65.41	31782.96	
					-31701.65
Estaca: 272+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.08	61.69	31844.65	
					-31763.34
Estaca: 273+0.000		•	•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.27	63.49	31908.14	
					-31826.83
Estaca: 274+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.46	67.35	31975.49	
		1			-31894.19
Estaca: 275+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.66	71.20	32046.70	
	rteerro rijuse.	3.00	71.20	32010.70	-31965.39
Estaca: 276+0.000					31303.3.
25cdcd: 27010.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.85	75.04	32121.74	
	Aterro Ajust.	3.03	73.04	32121./4	-32040.43
Estaca: 277+0.000					-32040.43
LStata. 277+0.000	Comto Aivet	0.00	0.00	81.31	
	Corte Ajust.			81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	_	
	Aterro Ajust.	4.04	78.86	32200.60	22110.20
F-t 270 + 0 000					-32119.29
Estaca: 278+0.000	Carta Airet	To 00	To 00	To. 24	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.23	82.67	32283.27	
					-32201.96
Estaca: 279+0.000	<u> </u>	1	1	1	$\neg$
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	_				
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust. Aterro Ajust.	0.00 4.42	0.00 86.46	81.31 32369.72	-32288.42



, 11.22			IVIASS	PA	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.39	98.08	32467.80	
					-32386.5
Estaca: 281+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.67	100.58	32568.39	
					-32487.0
Estaca: 282+0.000	)	<b>.</b>		•	I
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.41	120.79	32689.18	
		†			-32607.8
Estaca: 283+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.31	137.17	32826.35	
	Acerro Agast.	0.51	137.17	32020.33	-32745.0
Estaca: 284+0.000					327 +3.0
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	<del>-</del>	7.09			
	Aterro Ajust.	7.09	133.95	32960.30	22070.0
F.I. 20F.0.006					-32878.9
Estaca: 285+0.000	┪	To 00	To 00	To. 24	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.72	138.05	33098.35	
					-33017.0
Estaca: 286+0.000	_				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.60	133.21	33231.56	
					-33150.2
Estaca: 286+3.239					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.14	22.25	33253.81	
		1			-33172.5
Estaca: 287+0.000	)			•	
Estaca: 287+0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Estaca: 287+0.000	_	0.00	0.00	81.31 81.31	

i, 11:22			MASS	5A	
					-33294.
Estaca: 288+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.65	150.14	33525.50	
					-33444.
Estaca: 289+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.56	142.06	33667.56	<u> </u>
					-33586.
Estaca: 290+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	118.73	33786.28	
					-33704.
Estaca: 291+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.95	102.64	33888.93	
					-33807.
Estaca: 292+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.74	86.90	33975.82	
					-33894
Estaca: 293+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	2.56	62.96	34038.78	
					-33957.
Estaca: 294+0.000	)			_	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.41	59.63	34098.41	
					-34017
Estaca: 295+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.44	78.48	34176.89	
					-34095
Estaca: 296+0.000		Д			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
- <b></b> Ш					

, 11:22 			MASS	A	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.74	91.82	34268.71	
					-34187.4
Estaca: 297+0.00	0	-			
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	100.68	34369.38	
					-34288.0
Estaca: 298+0.00	o				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	106.90	34476.29	
					-34394.9
Estaca: 299+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.40	107.58	34583.87	
					-34502.5
Estaca: 300+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.08	34691.94	
	+				-34610.6
Estaca: 301+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.21	106.25	34798.19	
	1	+	1		-34716.8
Estaca: 302+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.18	93.91	34892.11	
	1	+			-34810.8
Estaca: 303+0.00	0		I		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.11	92.91	34985.02	
	/teerro / guser	3.11	32.31	31303102	-34903.7
Estaca: 304+0.00	0				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\overline{}$
	Aterro Ajust.	6.74	118.55	35103.57	
	/ KCTTO Ajust.		1 1 0 . 0 .	33103.37	

3, 11:22	_		IVIASS	А	
Estaca: 305+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.77	155.11	35258.68	
					-35177.3
Estaca: 306+0.000	,				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	10.87	196.34	35455.02	
					-35373.7
Estaca: 307+0.000	,		•		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	12.34	232.08	35687.10	
	1	1	1		-35605.7
Estaca: 308+0.000	)		•		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	15.74	280.88	35967.98	
	1	1			-35886.6
Estaca: 309+0.000			<u>-</u>		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	17.49	332.39	36300.37	
		1	1		-36219.0
Estaca: 310+0.000	<u>,                                    </u>				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	16.96	344.53	36644.90	
	1	+	†		-36563.5
Estaca: 310+6.465	5		_1		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	16.42	107.92	36752.82	
	†	1	†		-36671.5
Estaca: 311+0.000	)			, <b>L</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	_
	Aterro Ajust.	15.40	215.24	36968.05	
	132.137,9336	1-5	+		-36886.7
Estaca: 312+0.000	<u>,                                    </u>				1 22333.7
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	1 22. 52 / 1325	10.00	10.00	U = . U =	i

09/2023	3, 11:22			MASS	A	
		Aterro Ajust.	13.86	292.56	37260.61	
						-37179.30
	Estaca: 313+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	11.87	257.26	37517.87	
						-37436.56
	Estaca: 314+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	9.51	213.75	37731.62	
			†	<u> </u>		-37650.31
	Estaca: 315+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	7.24	167.52	37899.14	
		<u> </u>	+		<del> </del>	-37817.83
	Estaca: 316+0.000	†				
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	7.09	143.28	38042.42	
		1	+ -	1 -		-37961.11
	Estaca: 317+0.000	+				
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	6.20	132.86	38175.28	
		Acciro rijasci	10.20	132.00	30173.20	-38093.97
$\vdash$	Estaca: 318+0.000	<u> </u>				30033.37
	LStaca. S10+0.000	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	—
		Aterro Ajust.	6.17	123.65	38298.93	$\overline{}$
<u> </u>		Alerro Ajust.	0.17	123.03	30230.33	-38217.62
<u> </u>	Estaca: 319+0.000	<del> </del>				-30217.02
<u> </u>	ESIdica. 319+0.000	<del>-</del>	0.00	0.00	81.31	
<u> </u>		Corte Ajust.				<del> </del>
<u> </u>		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	<del> </del>
<u> </u>		Aterro Ajust.	6.14	123.04	38421.96	20240.65
<u> </u>	-: 222 · 0 000	<u> </u>				-38340.65
<u> </u>	Estaca: 320+0.000	-	T <sub>2 22</sub>	T		
<u> </u>		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	<b>—</b>
<u> </u>		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
<u> </u>		Aterro Ajust.	6.11	122.50	38544.46	
—		<u> </u>				-38463.15
	Estaca: 321+0.000	1				



, 11:22			MASS	6A	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.08	121.96	38666.42	
					-38585.1
Estaca: 322+0.00	00			•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.06	121.43	38787.85	
					-38706.5
Estaca: 323+0.00	00	•	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.03	120.89	38908.74	
	1				-38827.4
Estaca: 324+0.00	00			<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.00	120.35	39029.09	
	<del>                                     </del>	1			-38947.7
Estaca: 325+0.00	00			<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.98	119.82	39148.91	
	, in the second				-39067.6
Estaca: 326+0.00	00				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.95	119.28	39268.19	
	Tracer or guesti	15.55			-39186.8
Estaca: 327+0.00	00				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.92	118.75	39386.93	
	/teerro / gaser	3.52	110.75	33300.33	-39305.6
Estaca: 328+0.00	00			l	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.90	118.21	39505.15	
	, corro Ajusti	3.50	110.21	3,303.13	-39423.8
Estaca: 329+0.00	00				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	—
					$\overline{}$
-о ш ш	Aterro Ajust.	5.87	117.68	39622.82	

3, 11:22			MASS	Α	
					-39541.5
Estaca: 330+0.0	000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	117.14	39739.96	
					-39658.6
Estaca: 331+0.0	000		•		•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.61	39856.57	
			1		-39775.2
Estaca: 332+0.0	000			•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	116.07	39972.65	
					-39891.3
Estaca: 333+0.0	000				l .
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.15	119.40	40092.04	
					-40010.7
Estaca: 334+0.0	000		1		<b>l</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.25	134.01	40226.05	
					-40144.7
Estaca: 335+0.0	000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.37	156.19	40382.25	
	, j				-40300.9
Estaca: 336+0.0	000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.39	177.57	40559.82	
	/ teerro / tjuber	3.33	177.07	10003102	-40478.5
Estaca: 337+0.0	000				1017015
L3caca. 337 1 0.0	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.72	191.11	40750.93	
	Acciro Ajusti	3.72	171.11	10750.55	-40669.6
Estaca: 338+0.0	000				1 70003.0
LStata, JJOTU.		0.00	0.00	81.31	
_о ш ш	Corte Ajust.	10.00	10.00	01.31	

3, 11:22			MASS	A	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.29	190.16	40941.08	
		<u> </u>	<u> </u>		-40859.7
Estaca: 339+0.00	00				•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.24	175.36	41116.45	
					-41035.1
Estaca: 339+15.77	'1				•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.37	123.13	41239.58	
					-41158.2
Estaca: 340+0.00	00	- 1	- *	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.14	30.70	41270.27	
	1				-41188.9
Estaca: 341+0.00	00	<b></b>		•	,
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.17	133.11	41403.39	
					-41322.0
Estaca: 342+0.00	00				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.51	126.79	41530.18	
	- Italian i gasai	10.02	1		-41448.8
Estaca: 343+0.00	00				1 12 11010
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.85	133.60	41663.78	
	, seemen gases	1	1 2 2 3 2 2		-41582.4
Estaca: 344+0.00	00				1
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.18	140.29	41804.07	
	/ terro / tjusti	7.120	110123	1100 1107	-41722.7
Estaca: 345+0.00	00		1	l	1 .2/22.1/
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.31	144.89	41948.96	
	Acciro Ajusti	1,.21	1 17.07	11770.70	

23, 11:22	_		IVIASS	A	
Estaca: 346+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.04	143.45	42092.41	
					-42011.10
Estaca: 347+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.90	139.34	42231.75	
					-42150.4
Estaca: 348+0.000	)				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.77	136.71	42368.47	
					-42287.10
Estaca: 349+0.000	)	•			•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.67	134.44	42502.90	
		1			-42421.6
Estaca: 350+0.000	)	•	•	•	•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.59	132.57	42635.48	
	1				-42554.1
Estaca: 351+0.000					•
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.28	128.65	42764.13	
	1				-42682.83
Estaca: 352+0.000	)				<b>!</b>
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.56	128.38	42892.51	
	1				-42811.2
Estaca: 353+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.39	129.48	43021.98	
	The state of the s	15.55		1232230	-42940.6
Estaca: 354+0.000				ı	15 .5.0
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	

09/202	3, 11:22			MASS.	Α	
		Aterro Ajust.	6.07	124.60	43146.59	
						-43065.28
	Estaca: 355+0.000					•
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	4.98	110.54	43257.12	
		T				-43175.81
	Estaca: 356+0.000					
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	4.08	90.62	43347.75	
			1			-43266.44
	Estaca: 357+0.000	1			•	•
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	4.89	89.76	43437.50	
						-43356.19
	Estaca: 358+0.000	1				•
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.26	101.51	43539.01	
						-43457.70
	Estaca: 359+0.000				•	
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.06	103.13	43642.13	
				1		-43560.83
	Estaca: 360+0.000	1				
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	5.25	103.06	43745.19	
		1		1		-43663.88
	Estaca: 361+0.000	1				
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	4.80	100.47	43845.67	
		1	1	1		-43764.36
	Estaca: 362+0.000	1				
		Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
		Aterro Ajust.	4.52	93.14	43938.80	
		1	1	1		-43857.49
i: =	Estaca: 363±0 000	1				



23, 11:22			MASSA		
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.07	95.82	44034.63	
					-43953.3
Estaca: 364+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.26	123.27	44157.89	
					-44076.5
Estaca: 365+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.73	139.88	44297.78	
					-44216.4
Estaca: 366+0.000				•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Aterro Ajust.	4.85	115.74	44413.51	7
					-44332.2
Estaca: 367+0.000		-	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Aterro Ajust.	5.16	100.06	44513.58	7
					-44432.2
Estaca: 368+0.000	1			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Aterro Ajust.	7.61	127.75	44641.33	7
	Ì				-44560.0
Estaca: 369+0.000	1				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
	Aterro Ajust.	10.87	184.86	44826.19	7
	1				-44744.8
Estaca: 369+5.076	1			-	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	7
			<del>                                     </del>	81.31	┪
	Util. Ajust.	0.00	0.00	01.31	
	· ·	0.00	0.00 57.01	44883.20	-
	Util. Ajust. Aterro Ajust.	-			-44801.8
Estaca: 370+0.000	Aterro Ajust.	-			-44801.8
Estaca: 370+0.000	Aterro Ajust.	-			-44801.89
Estaca: 370+0.000	Aterro Ajust.	11.59	57.01	44883.20	-44801.89

, 11:22 	<b>T</b>		MASS	iA	
					-44983.
Estaca: 371+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	14.84	275.68	45340.63	
					-45259.
Estaca: 372+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	14.10	289.41	45630.04	
					-45548
Estaca: 373+0.000		<b>"</b>	•	•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	12.68	267.85	45897.90	
	1				-45816
Estaca: 374+0.000	1			•	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.46	221.36	46119.26	
					-46037
Estaca: 375+0.000		_		<b>I</b>	
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.50	159.52	46278.78	
		1	1		-46197
Estaca: 376+0.000	1				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	121.61	46400.40	
	1				-46319
Estaca: 377+0.000	1				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.46	101.24	46501.64	
		1			-46420
Estaca: 378+0.000	1			L	1 .5 .20
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	$\dashv$
	Aterro Ajust.	4.16	86.18	46587.82	$\dashv$
	/ , , , , , , , , , , , , , , , ,	1.120	100.10	.0307.102	-46506
Estaca: 379+0.000	ļ				1 .5550
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
-o ш :: ш Щ	Corte Ajust.	0.00	0.00	01.31	

